



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Deu Comissão a M.ª Formão An.º. Barceiro q.º. nomear e lubricar este Livro
da Irmandade e Carta de Sim.º. termo de encerram.º. Porto 12. de julho de 1707.

[Signature]

Salvador de S.º. Andre Gomez Cab.º. em 22 de Dezembro
1764 por defig. de S.º. de Veadati de S.º. de S.º. de S.º. de S.º.
de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º.

M.º. M.º. Sr. Braga - Cadalurn in S.º. de S.º.

Damaris de S.º.

Miguel de S.º. - artilha.

J.º. de S.º. - Hood de S.º.

Foro de S.º. ajuda de algum nome. ou nome da sala
da casa de S.º. de S.º. Seguinte e S.º. de S.º.
de S.º.

Foro de S.º. ajuda de S.º. de S.º. de S.º. de S.º.

Foro de S.º. ajuda de S.º. de S.º. de S.º. de S.º.

O Eminentissimo em S.º. de S.º. de S.º. de S.º.
de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º.
de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º. de S.º.

Salvador de S.º. de S.º. em 24 de S.º. de S.º.

Salvador de S.º. de S.º. em 6 de S.º. de S.º.

30
31
30
31

122
60

7320



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Deu Comissão a v. M. João de Barros g.º nomear e lubrizar este Livro
da Irmandade e Casa do Sr. S.º de enxada. Porto 12. de julho de 1707.

João de Barros



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



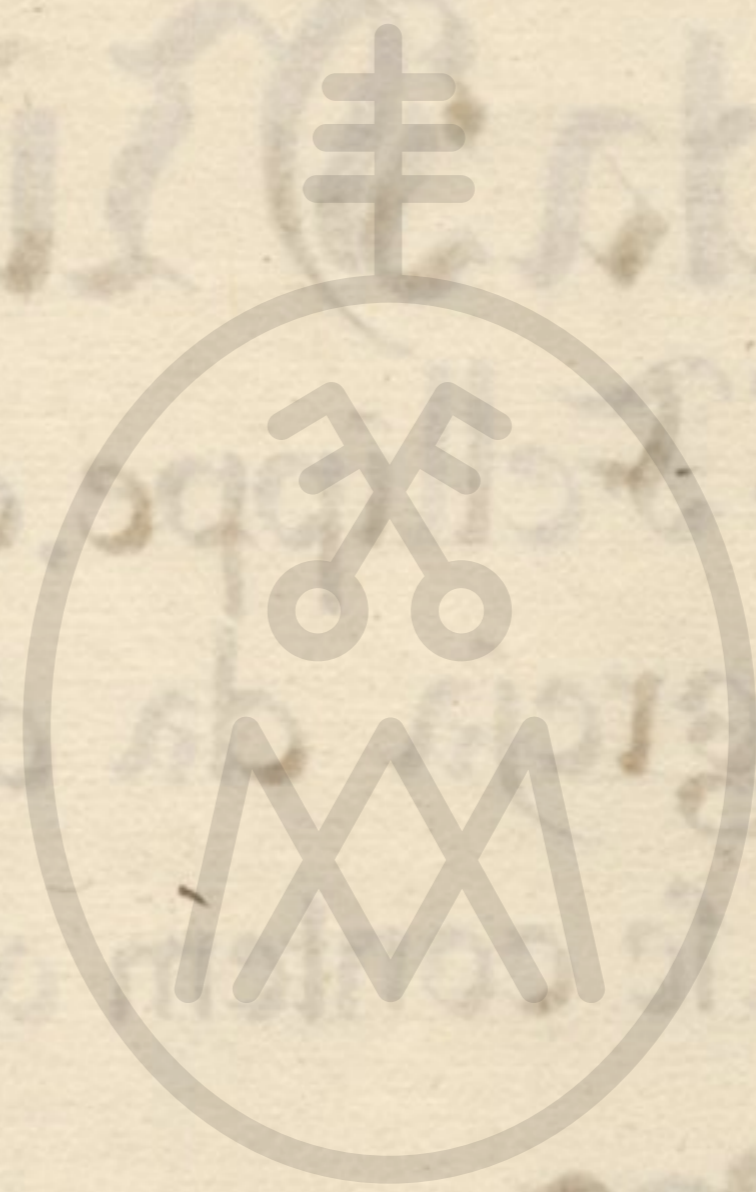
IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Livro da Cõ
 fraria de N. S. m.ã
 da Mizericordiã
 S. Felippe, e S. Pedro sita na
 Igreja da dita Senhora, em
 q. se contem os titulos seguintes.

Titulo dos termos
 da Composição cõ os abzentes. fol 2

Titulo das iuntas
 da Congregação p. obras della. fol 14.

Titulo dos termos
 q. se fazẽ p. o bom governo da
 Confraria, & Misericordias. fol 189



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Titulo dos termos da Cõpozicaõ coz os abzêtes.

Os vinte e tres dias do mes de Agosto
 do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
 Mil e sette Centos e sette annos na Caza da Mis.^a desta
 Cidade do Porto ahy foij requerido q^e os Padres
 Domingos do Mosteiro de S.^o Martinho de S.^o Martinho
 e S.^o Domingos de S.^o Martinho de S.^o Martinho e S.^o Martinho
 desta Santa Irmãdade q^e elle nas portias a S.^o
 de S.^o Martinho desta Irmãdade de Nossa S.^o de S.^o
 e por quanto requerira e pedira ao Sr. D.^o Luiz Presidente
 da Junta Pr.^a se viesse por Composto a elle D.^o
 Domingos do Mosteiro de S.^o Martinho de S.^o Martinho
 o que heito por elle D.^o Luiz Presidente o que por
 Composto em composicaõ de seix centos r^e que
 pagaria ou mandaria pagar todos os annos em:
 o dia da festa a qual uiria a S.^o Martinho
 de nos tres dias da festa pagaria por cada hum dos
 dias hum terçam e mandaria dizer a Missas Canta
 das q^e he cubestem, e as dos defuntos dos irmãos
 Opera isto se dara lecado em Caza de Manoel Car.
 rejro Morador na Rua das Flores desta mesma Ci
 dade p.^a o uirtar dos irmãos q^e morrem p.^a q^e logo
 justifiaca com as Missas a S.^o Martinho q^e faheseer de q^e
 tudo fiz este termo com D.^o Luiz Presidente a Si.
 nou Comigo Cereinas Ceu D.^o Ignacio Gomes Cere.
 uad q^e estereij Casiney

D.^o D.^o D.^o
 D.^o Composto
 Ouit

Comoda de S.^o Martinho
 de S.^o Martinho

De Ignacio Gomes
 Cereinas

Astir anenhum dos d. tres dias pagaria alompozi:
Cas' Com asfaltas q' fizer na festa, Comandaria dizer
as Missas Cantadas q' he loubessem, e as dos n.ros jr.
maos' defuntos. E que p. a. isso se daria recado as A. do
P. Bento Freire morador na rua das S. Miguel para
he fazer avito dos jrmos q' morrerem p. q' logo he
satisfaca as Missas q' he obrigads adizer por cada
jrmos q' morrerem de q' fiz este termo q' asinu Com. A.
Suiz Presidente. Com. D. Ignacio Gomes Ceruinao
que oscreu Casiney

Carlos da Rocha
Jacinto da Silva
Ignacio Gomes Ceruinao

A. do
Suiz
Com. A.
Ceruinao
ibit

Nos dias do mes de Setembro do Anno de mil e sette
Centos e sette nesta Cidade de Porto das S. da Mis.
della Abij fazendese sulhins officio do A. do de An.
Cebis da S. sua, appareceu por. em Mis. do A. do Joao
de Lur. Gomes, e por elle foy requerido as A. do Suiz
Presidente q' elle nao podia assistir as obrigacs desta
Santa Comfraria por rezas de se absentar p. a. Faro
de S. de S. Miguel do Mar e logo pediu as
A. do Suiz Presidente Carlos da Rocha V. Com. A. do
q' uizto por elle A. do Suiz Presidente seu requerim.
Com. por Com. A. do Com. A. do de S. de S. de S. de S.
agual pagaria ou mandaria pagar todos os annos
Com. A. do festa, agual ueria assistir, e nao assistir:
de nos tres dias da festa pagaria por cada hum des.
des hum testas por q. he obrigads assistir a todos
os tres dias da festa, Comandaria dizer as Missas Can-
tadas q' he loubessem dizer e as dos n.ros jrmos de
funtos. E q' p. a. isso se daria recado as A. do Jrmos A.
Jones de Barros Trouas Abb. de S. Christouas p.
he fazer avito dos jrmos q' morrerem p. q' logo
he satisfaca Com. as Missas q' he obrigads adizer
por cada jrmos q' morrerem de q' fiz este termo
q' asinu Com. A. do Suiz Presidente. Com. D.
Ignacio Gomes Ceruinao q' oscreu Casiney

Carlos da Rocha
Jacinto da Silva
Ignacio Gomes Ceruinao

Nos dois dias domes de Setembro do Anno de mil e sette
 Centos e sette nesta Cidade do Porto e cazas da Misericordia
 Citas na Rua das Flores della fazendosse o ultimo Officio do
 Ant. Pedro da Silva Estando em Meza do Ant. Carlos da Rocha
 Pr. Luis Presidente da Comfraria de N. Sr. Saõ
 Pedro e S. Phelipe com os mais de Putados. Ahy pare-
 ceo prezte do Ant. Sr. Pedro de Barros Abb. de Na-
 bulgide, e por elle foi requerido ao Ant. Luis em mair de
 Ant. Pedro de Putados q' elle sequeria Compor visto se absentar p.
 Barros Composto a sua Igr.ª porq' nao podia assistir as obrigações
 da dita Comfraria; e q' visto q' o Ant. Luis em mair de pu-
 tados seu requerim.º ouueras ao Ant. Abb. P. de Bar-
 ros por Composto com a Compuzião de seus Centos e
 agual pagaria ou mandaria pagar todos os annos em
 o dia de festa a qual uiria assistir, e nas assistindo
 em todos os tres dias da festa pagaria mais tres testoes
 por ser obrigado assistir a todos os tres dias da festa
 como tambem se obrigava a mandar dizer as Missas que
 he tribuem, e as dos Irmãos de funtos, e q' ipso se
 daria recado em casa de Magdalena Ribeira moradora
 de fronte de S.º Andre extra mural desta Cidade q' he
 fazer ouvir dos Irmãos q' morrerem p. q' Logo he saber
 facer com as Missas q' he obrigado a dizer por cada
 Irmão q' morrer, e no Cuad.º e Epist.º q' tambem he ou-
 berem de q' for este termo q' a finta em Ant. Luis Pre-
 sidente. Seu Ant. Ignacio Gomes Cerueas q' serena
 Casimiro

Ant. Pedro de Putados
 Barros Composto
 V. B. J. T.

Ant. Carlos da Rocha
 Ant. Luis em mair de Putados

Ignacio Gomes Cerueas

CLÉRIGOS

Nos treze dias domes de Setembro do Anno de mil e
 sette Centos e sette nesta Cidade do Porto e cazas da
 Misericordia della Citas na Rua das Flores della fazendosse
 o segundo Officio do Ant. Sr. João de Souza Mar-
 ques Estando em Meza do Ant. Carlos da Rocha Pr.
 Luis Presidente desta Comfraria de N. Sr. Saõ
 Pedro e S. Phelipe com os mais de Putados. Ahy pare-
 ceo prezte do Ant. Sr. João de Souza Marques da dita e por elle foi ditto q' o Ant. Sr.
 Fran.º Borges de Affon.ª se absentava p.ª fora desta
 Cidade p.ª Carlos do Igr.ª de Sta. Marinha do Se-
 Tere q' La qual cauza nao podia assistir as obriga-
 ções desta dita Comfraria de N. Sr. Saõ P.º. E Saõ

Ant. Fran.º Bor-
 ges de Affon.ª
 Composto

Falecido

São Philippe logo pedia ao Sr. Juiz Presidente
 e mais Deputados o comparecerem uirtu suas poder a
 assistir as obrigações da dita Confraria de N. S. S. P. e S.
 Philippe. E ella qual vez ao logo elle Sr. Juiz Presiden-
 te e mais Deputados oouverão por composto ao Sr. do
 Abb. Fran. Borges de Affon. Com a composição de seis
 Centos r. agual pagava ou mandava pagar no dia
 da festa de N. S. Ina todos os annos, agual uira assistir
 e mais assistindo em todos os tres dias da festa pagava
 mais tres tostões, por ser obrigado assistir em todos
 os tres dias da dita festa, e se obrigava a mandar Cantar
 as Missas Quing. e Quing. que lhe tuberem, e mais tambe
 as Missas dos r. e p. irmãos defuntos, e p. i. se dava leca:
 do em carta do Sr. M. da dita morador na rua da
 Banharia p. a. he fazer a uita dos irmãos q' morrerem
 p. q' logo he satisfazer com as Missas q' he obrigado a
 dizer por cada irmão q' morrer. de q' he este termo
 q' o Sr. de M. da dita abito por procuração que
 tinha do Sr. Abb. Ceu D. Ignacio Gomes Cerinas
 q' o Cerinay Cabrey.

Carlos da Rocha
 Jacq. de Almeida
 Ignacio Gomes Cerinas

M. Manuel
Pessoa Composto

Falecido

Nos sette dias do mes de Novembro do Anno de 1711. Set-
 te Centos e sette annos nesta Cidade do Porto e da Vila
 da M. na rua das Flores della fazendosse officio dos
 Almas Estando em Mesa o Sr. Juiz e mais Deputados
 da Confraria de N. S. Ina S. P. e S. Philippe ahy p. a. e
 Co. Plez. e o Sr. M. Pessoa Cura de Santo Inha e por
 elle for requerido ao Sr. Juiz Carlos da Rocha P. a.
 e mais Deputados q' elle q' a sua obrigação de uira
 suas poder assistir as obrigações da dita Confraria
 e como asy pedia o comparecerem uirtu se absentar
 p. fora da cidade. Quitta logo elle Sr. Juiz e
 mais Deputados oouverão por composto com a com-
 posição de seis Centos r. agual pagava ou mandava
 pagar no dia da festa de N. S. Ina da M. agual
 uira assistir e mais assistindo em todos os tres dias da
 festa pagava mais tres tostões, por ser obrigado a
 assistir em todos os tres dias da dita festa e se obrigava
 a mandar Cantar as Missas Quing. e Quing. que lhe
 tuberem dizer, e mais tambe as Missas dos r. e p. ir-
 mãs defuntos, e era i. se dava leca do en carta
 de de São Andre de Camidello de Serra
 q' he fazer a uita dos irmãos q' faltessem p. q' logo

Logo he satisfaca com as Missas q' he obrigado adizer
por cada irmao q' fallecer de q' foy este termo q' elle
Ald. Manoel Pessoa alimou com Ald. Luis Presidente
Ceu Ald. Ignacio Gomes Cseriuas q' oseruey Casiney

Castor de Almeida

De Ignacio Gomes Cseriuas

Jose de Mattos

De Manoel Pessoa

De nove dias domes de julho do anno de mil e
sete centos e oito nesta cid. de Porto el Rey da viz. lra. na
Rua das Flores della fazende de o. off. das almas da esquadra da
porta de ahuat. estando em meza Ald. Ricardo de Amorim
Talleiro Luis Presidente da Congaria de Nova. par. em Pedro
e em Felipe. com os mais deputados a q' parecio prez.
Ald. irmao Salinto Cardoso Moris por elle foi requerido
ao Ald. Luiz Presidente emais deputados que elle sequeria
compor uisto se abrentar p. as partes do Brazil porq. nao po
dia assistir as obrigaes da Congaria og uisto pelo Ald. Luiz
Presidente emais deputados seu leg. ouueras ald. Ald.
por composto com atompuricaes de seis centos reis aqua pa
garia ou mandaria pagar todos os annos em odia da festa
venas assistindo atodos os tres dias da festa pagaria mais tres
reis por ser obrigado assistir como tambem se obrigaua amar
dar dizer as missas q' de couberem e a dos nosos irmaos de qur
tos es. ipso sedaria. e cada em cara do P. An. de festa mora
dor em Sam Pedro de Miragaya extra muro. desta cid. p. de
fazer uisto dos irmaos q' morrem p. q' logo de satis faza com
as missas q' e obrigado adizer por cada irmao q' morre como
Euangello e Epistollas q' tambem de couberem de q' foy este
termo q' assignou com Ald. Luis Presidente Ceu Ald. Jaus
tino da Costa Secretaris q' oseruey ea signey

*Jacinto Cardoso
Moris
Cseriuas*

*Esta composicaõ dura
com em q. estuex abt.
Luz*

*Presidente De Faustino Da Costa
Ricardo de Amorim Talleiro*

De Jacinto Cardoso Moris

177

Quinte dias domes de julho do Anno de mil e
 setecentos e oito annos nesta cid. de Porto e Carias da Sid.
 Carias na Rua das Flores della Ses. peticao do Sr. Tomas dias
 Canas do Sr. Ricardo de Almoin,allejro. Juiz Presidente
 da Congregacia de Nossa Sr.ª Sam Pedro e Cam. Ple. Sise. dizen-
 do q. sequeria abzentar p.ª a sua igreja de S. joão da f.
 Cada Comarqua de sobre Tamega deste Bispaço donde
 era Abb. e q. por esta vez não podia assistir aosinte-
 rros officios e mais funcoes das irmandades pedindo q.
 mande fazer termo de composicao nas formas costumadas
 q. assignaria e assim o mandou o Sr. Juiz Presidente q. eu
 fizo com as obrigacoes nelle declaradas q. pagaria de com-
 posicao seis tostos aqua e pagaria ou mandaria pagar
 todos os annos em o dia da festa e não assistindo a todos
 os tres dias da festa pagaria mais trezentos reis por ser
 obrigado a assistir como tambem se obrigava a mandar di-
 zer as missas de couberem e as dos nosos irmaos defuntos
 e p. ipso sedaria velado em casa de joam Fran. de Araujo
 e p. das almas p. de fazer auzo dos irmaos q. morrem p.
 q. logo de satis faza com as missas q. se obrigados a dizer por
 cada irmao q. morre como euangelho e epistolla q. tambem
 de couberem e por este f.º leuogado o termo feito de com-
 posicao aos 12 de jan.º de 1708 de q. se fez este termo q. assi-
 gnou com o Sr. Juiz Presidente e eu Sr. Faustino da Costa
 Secretario q. o escrevi e assignei

Tomas Dias
 Canas
 Felceido

Faustino da Costa
 Secret.

Ricardo de Almoin allejro

Tomas Dias Canas

1

Os dias domes de outubro do anno de mil e setecentos e oito annos nesta Cid. do Porto, e Casas da Nizen Cordia e
 tas na Rua das Flores della faren doze opr. officio p. a alma do Illm.
 e.º Bispo D. Frey Jozepl. de Santa Maria estando emmeza do
 Ricardo de Amorim Callejro Presidente da Congregação de N.ª S.ª da
 Nizen Cordia Sam Pedro e Cam Phelipe com os mais R.º De
 putados ady apareles p.º R.º Carlos da Rocha Pr.º e por elle
 foi requerido ao R.º Presidente e mais R.º Deputados q. elle
 se queria compor uido se auzentar p. a sua j.ºra e com neste
 Bispo e q. por esta rezão não podia assistir aos officios inteiros
 e mais funções da j.ºmandade pedindo q. mande fazer termos de
 composição na forma costumada, q. assignaria, e assim mandou
 o R.º Presidente q. eu f.º com as obrigações nelle declaradas
 q. pagaria de composição seis centos reis a qual pagaria ou man
 daria pagar todos os annos em o dia da festa a qual ueria assi
 tir e não assistindo nos tres dias da festa pagaria por cada Eu q. sel
 tar Eu assistindo e não assistindo anellu dellas pagaria com a com
 posição e esta noue termos e mandaria dizer as missas cantadas
 q. de Couberem e as dos nobres j.ºmaos de junto e p.º de cada
 de cada em casa do R.º Jozepl. Fr.º de Carualdo m.º junto a casa
 do Illm.º Sr. Bispo p.º de fazer auzo dos j.ºmaos q. morrerem
 p.º de Logo de J.ºta f.ºta com as missas q. se obrigado adizer por ca
 da j.ºmao q. morrer como Euang.º e Epistolas q. tambem de Couberem
 de q. f.º este termo q. assignou com o R.º Presidente e eu o R.º
 Faustino da Costa q. oescreui e assignei

Carlos da Rocha
 Pr.º
 Já na tem.º
 V.º

Carlos da Rocha Pr.º
 Faustino da Costa Sec.º

Ricardo de Amorim Callejro

Os dias dozes de outubro do anno de mil e sete cen-
to e oito annos nesta Cid. do Porto e Casas da Chizen Cordia Ci-
ta nãua das Flores della farense opr. officio p. a alma do Illm.
jor Bispo D. Frey Joseph de Santa Maria estando em mera R.
Ricardo de Amorim Callejras Presidente da Congregação de N. S. da
Chizen Cordia com Pedro e com Felipe com os mais R. De

D. Marg de Oliveira ^{putados} a q. apparecos R. Pedro Marques de Oliveira e por
elle foi requerido ao R. Presidente e mais R. Deputados q. elle

Não valeis esta tempo
caõ p. restar de mandado
nem a de q. ora de
Sabido
e q. de visados.

Sequeria com por visto se auzentar com R. Carlos das Neves
e q. por esta vez não podia assistir ao officio indetras e mais
Junção da jrmãdade pedindo Remandasse fazer termo de compo-
zição na forma costumada, q. assignaria e assim o mandou R.
Presidente q. eu fizo com as obrigações nelle declaradas q. paga-
ria de Composição seis centos reis, aquel pagaria ou mandaria pa-
gar todos os annos em o dia da festa, aquel q. não assistir enão assi-
tindo nos tres dias da festa pagara por cada Eu q. faltar Eu tãto
e q. não assistindo anenã delle pagara com a Composição e festa no
ue tãto e mandaria dizer as missas cantadas q. se couberem eas
dos nosos jrmãos defuntos es. i. e. e daria selado em cara do
R. Joseph Fr. de Lara m. junto ao p. do Illm. J. Bispo q. se
fazer auzo dos jrmãos q. morrerem p. q. Logo se satisfaca com
as missas q. se obrigados adizer por cada jrmão q. morrer. Como
Quangello e Epistola q. tambem se couberem de q. se este termo q.
assignou com R. Presidente e eu D. Faustino da Costa Sa-
cretario q. o escreuj, e assignej

D. Faustino Da Costa
Secret.º

D. Pedro Marques de Oliveira

Ricardo de Amorim Callejras

Or
L. M. v. a

Felicidade

17

Os dias domes de Outubro do anno de mil e setecentos
 oito annos nesta Cid. do Porto e Caza da Misericordia Caxas na Rua
 das Flores della faren dose opr. officio pella alma do Illm. Sr. Bispo
 D. Frey. Joseph de Santa Inacia estando em meza do A. P. Moraes
 de Amorim Calheiros Presidente da Congregacia de N. Sr. da Misericor
 dia Sam Pedro e Sam Pelje com os mais R. Deputados ali
 apparecos presentes R. do Xavier Moreira tambem Deputado e
 por elle foi requerido ao A. do Presidente emais R. Deputados q
 elle sequencia Compor visto se autentar p. a Cua Igreja donde era
 Abb. Cito neste P. P. e q. por esta Caza não podia assistir aos
 officios enterrros emais funcoes da irmandade pedindo Remanda
 de fazer termos de composicao na forma costumada q. assignaria
 e assim mandou o A. do Presidente q. eu Sr. com as obrigacois ne
 de declaradas q. pagaria de composicao seu tantois aquel pagaria
 ou mandaria pagar todos os annos em odia da festa aqual uenia
 assistir enao assistindo nestes dias da festa pagaria por cada Eu
 q. faltar eu tantois e q. não assistindo anentão delles pagara com
 a composicao e festa nove tantois em mandaria dizer assimisa can
 tadas q. de couberem eas dos nobres irmaos defuntos ep. isto
 cedaria de lado em Caza annues de prata m.
 na Rua da Bandeira freg. da C. desta Cid. q. de fazer annos dos
 irmaos q. morrerem p. q. Logo de. atisgala com as missas q. de obri
 gado. adizer por cada irmao q. morrer como Euang. e Epistola q. tam
 bem de couberem de q. sus este termo q. assignou com o A. do Pre
 sidente e eu R. Faustino da Costa Secretario q. os crey ca
 signey

R. Faustino da Costa
 R. Xavier Moreira Secret.
 R. de Amorim Calheiros

Os vinte e tres dias do mes de Janeiro do anno de mil e sete cen-
 tos e nove annos nesta Cid. do Porto e Casas da Invençõ Cordia Com nãdas
 das Flores della fazendose opo officio p. alma donos irmãos A. de
 Alz. Marques estando emmeza A. de Nicardo de Almora Caljeiro Pre-
 zidente da Congregação de N. S. da Invençõ Cordia Sam Pedro e Sam Pe-
 lipe Com os mais A. de Deputados ali asaveles prez. A. de A. de Freitas
 Trib. e por elle foi requerido ao A. de Presidente e mais A. de Deputados,
 q elle requeria Compor visto se auzentar p. a. cid. de L. d. d. p. a. cid. do
 Bahia e q por esta Alçada não podia assistir aos officios enteros e mais
 junções da irmandade pedindo se mandasse fazer termos de composições
 na forma costumada q assignaria, e assim mandou o A. de Presidente q eu
 fui Com as obrigações nelle declaradas q pagaria de composições seis tostões
 aqua pagaria ou mandaria pagar todos os annos em odia da festa aqua
 uenia a assistir e não assistindo nos tres dias da festa pagara por cada eu q
 saltar eu todas e q não assistindo anada delle pagara Com a compo-
 zição e festa nove tostões e mandaria dizer as missas cantadas q
 se couberem e as do nosos irmãos defuntos ep. isto edana de cada em ca-
 za do A. de Janeiro de hũa m. em Sam Pedro de hũa pagaria aqua
 se obrigou a satisfazer p. de Composto e q elle deue se a Congregação
 p. de fazer auzo dos irmãos q morrerem p. q logo se satisfaca Com as
 missas q se obrigado a dizer por cada irmão q morrer Coms Euang. e Episto-
 la q tambem se couberem de q em este termo q assignou Com o A. de
 Presidente e eu A. de Faustino da Costa Secretario q os creui e as-
 signey

Obit

Obit

Ant. de Freitas Trib.

Vou outro termo a f. 11

De outro eff. 20

A. Faustino da Costa

Secret.

A. Antonio de Freitas Trib.

Nicardo de Almora Caljeiro

Trinta dias do mês de Agosto do anno de mil e sete centos e des
 annos nesta Cid. do Porto e Caza da Nizeri Cordia Cita na Rua das Flores
 della fazenda de osterceiro officio p. alma do nobre jrmão R. Al. p. que
 des estands emmeza R. Presidente An. de Couto Freire da Congaria de
 Nossa Senhora da Niz. Sam. Pedro e Sam. Helpe com os mais R. De
 putados aly pareces prez. R. Luis de Souza de Caruals e por elle foi di
 to e leguerido ao R. Presidente e mais R. Deputados q. elle seguia com
 por uisto se auzentar p. a sua igreja donde era Abb. Cita neste Bispa do
 e q. por esta vez não podia assistir aos officios enteros e mais Junção da
 jrmandade pedindo se mandasse fazer termos de composições na forma cos
 tumada q. assignaria e assim o mandou R. Prez. q. eu fui com as obri
 gações nelle declaradas q. pagaria de composições seis tostões aqual pagaria
 ou mandaria pagar todos os annos em odia da festa aqual uenia assistir
 enão assistindo nos tres dias da festa pagaria por cada eu q. faltar eu tostões
 e q. não assistindo anenão deller pagara com a composições e festa nove tostões
 e mandaria dizer as missas cantadas q. se couberem e as dos nobres jrmãos de
 juntos ep. iho sedaria velado em cara do R. Joam de Saria de Nis m. jun
 to ao Conuento do Carmo extra muros desta Cid. p. se fazer auizo dos jrmãos
 q. morrerem p. q. logo se latins sala com as missas q. se obrigado a dizer por
 cada jrmão q. morrer como Euangelho e Epistola q. também se couberem
 de q. fôr este termo q. assignou com R. Presidente e eu R. Faustino da
 Costa escriuão de secretario q. oes creui e assignei

Luis de Souza
 de Caruals
 Já não uale
 esta assignação
 V. S. J.

Ant. do Couto Freire
 Prez.

Faustino Da Costa
 Secre.

Luis de Souza de Caruals

+

A trinta e duas dias do mes de Agosto do anno de mil e sete Centos
 e des annos nesta Cid. de Porto, e Caza da Shuzeni Cordia Cita na Rua das Flores
 della fazendose opr. officio pr. digo fazendosse oterceiro officio p. Tal
 ma donoso R. do jmaos Ch. pr. quedos estando em meza do R. do Ch. de
 Couto Feire Presidente da Congregacia de N. S. da Shuzeni Cordia S. P.
 ec. Respe com os mais R. Deputados aly pareces prez. do R. do Ch.
 de Oliveyra m. acima de uilla freig. da se e por elle foi dito e requerido
 em nome, e como Procurador do R. Joze Noiz medella q. elle sequencia
 Compov usto estar auzente desta Cid. com silencia do R. Presidente e q. por
 esta rezas nao podia assistir aos officios, entervos, e mais funcoes da jmar
 dade pedindo Demandade fazer termo de composicao na forma costumada
 q. assignaria, e assim o mandou o R. Presidente q. eu fui com as obrigacois
 nelle declaradas q. pagaria de composicao seis tostois aqual pagaria ou mar
 daria pagar todos os annos em odia da festa, aqual uenia aly e nao aly
 do nosros dias da festa pagaria por cada eu q. faltar eu e o tam e q. nao aly
 tendo aneu deller pagara com a composicao e festa nove tostois, e mandara
 dizer as missas cantadas q. deoubessem e as dos nosros jmaos defuntos e q.
 isto se daria de cada em cada do R. do Ch. de Oliveyra p. de fazer auizo
 dos jmaos q. morrem p. q. logo de satisfaca com as missas q. de obrigados adi
 zer por cada jmao q. morrer como euang. e epistola q. tambem deoubarem
 e se obrigou do R. do Ch. de Oliveyra a satisfaca da composicao de q. f. d.
 este termo q. assignou com o R. Presidente e eu do R. Faustino da Costa es
 criuao Secretario q. o escrevi, e assignei

Je Noiz Medella
 La nao uale esta com
 p. d. l. ai. por morrer
 Horat. de
 saluto

Felicidade

Ant. do Couto Feire
 R. do Ch. de Oliveyra

R. Faustino Da Costa

R. do Couto Feire

Aos quatro dias do mes de Setembro do anno de mil e setecentos e deos
 annos nesta cid. do Porto e Caza da Invençõ Cordia Cita na Rua das Flores
 della estando A. do A. de Souto Freire Presidente da Congregaçõ de N.
 S. J. e S. Eliseo com os mais A. Deputados emmeza no pr. off.
 q. se fazia p. a alma do nobre A. irmão Miguel Baptista de Macedo
 aly pareces prez. A. do A. Sr. m. na praça da Ribeira desta cid. e por
 elle foi dito e elegido em nome e como procurador do A. Joam B.
 de Affon. q. elle se tinha auctorizado p. a cid. de L. Com licença do A.
 Presidente q. elle se queria compor tudo estar auz. e q. por esta vez não
 podia assistir aos enteros officios emais funcoes da jrmãdade pedin
 do demandase fazer termo de composiçõ na forma costumada q. assigna
 ria e assim o mandou A. Presidente q. eu sis com as obrigaçõs nelle de
 caradas q. pagaria de composiçõ seis tostois, a qual pagaria ou manda
 ria pagar todos os annos em odia da festa a qual uenia assistir ena q.
 assistindo nos tres dias da festa pagaria por cada eu q. faltar eu tosta,
 e q. não assistindo aneu deller pagaria com a composiçõ e festa no
 ue tosta emandava dizer as missas cantadas q. deoubesem eas
 dos nobres jrmãos defuntos ep. isto se daria relado em cara do A.
 A. Sr. p. de fazer auzo dos jrmãos q. morrem p. q. logo de satis
 faza com as missas q. de obrigado adizer por cada jrmã q. morrer co
 mo euang. e Epistola q. tambem deoubesem e se obrigou ad. A. do A.
 Sr. a satis fazer ad. composiçõ de q. sis este termo q. assignou com ad.
 Presidente, e eu Sr. Faustino da cta. escriuão Secretario q. escrevi e
 assignei

Obiõ
 João P. da Silva
 Corre a myma Compo
 Licençõ de 1716
 de 1716
 Obiõ

Ant. de Souto
 Prez.

Sr. Faustino da Costa
 Secretario

Como fiador e principal pagador da composiçõ
 emais obrigaçõs da jrmãdade
 Sr. Francisco Bernardino

Hoys tres dias do Majo do anno de setecentos e deys na casa da Misericordia desta cid. do Porto ali foi requerido pelo Sr. Jmã Mel Carvalho ao Sr. Presid. da Confr. de S. Pedro e S. Philippe, o ouvece por Compsto, visto nas poder assistir as funcões da nossa Jmãd. por causa de estar ausente desta cid. na residencia da parochial Igreja de Guizande; e visto pelo Sr. Presidente, e may Deputado, o ouve por Compsto com a composicao de seylentos r; e q. outrosim nas assistindo a festa da S. ar e anniversario, pagaria trezentos r, e q. mandaria dier Missas, Epistolas, e Evangelhos, q. he tocasse. Deq. tudo foy este termo, q. elle assignou com o Sr. Presidente; e cu. of. M. Brandao de S. Joseph escripto secretario, q. o escrevi, e assignei.

Mel. Carv.

Presidente

J. M. Brandao de S. Joseph

Cardeos

Mansel Carvalho

secretario.

[Signature]

Hoys quatro dias do meo de Majo de setecentos e deys na casa da Misericordia desta cid. do Porto ali foi requerer o Sr. Jmã Innocencio Morras de Morras Alao, ao Sr. Presid. e may Deputado da Confr. de nossa S. ar, S. Pedro, e S. Philippe, o ouvece por Compsto, visto nas poder assistir as funcões da dita Jmãd. por causa de estar ausente desta cid. na parochial resid. de Forno; e visto pelo Sr. Presid. e Sr. Deputado, o ouvece por Compsto com a composicao de seylentos r; e q. outrosim nas assistindo a festa da S. ar e anniversario pagaria may trezentos r; e q. mandaria dier today as Missas, pelas Jmãd q. falecerem, e today as may, e Epistolas, e Evangelhos, q. tocasse. Deq. tudo foy este termo q. elle assignou com o Sr. Presid. Ceu of. M. Brandao de S. Joseph escripto secretario, q. o escrevi, e assignei.

Inno. Morras

J. M. Brandao de S. Joseph
secretario.

Presidente

J. M. Brandao de S. Joseph

secretario.

Cardeos

Hoys quatro dias do meo de Majo de setecentos e deus na casa da Misericordia desta cid. do Porto ali requerer o Sr. Jmã Antonio Borges Mont. ao Sr. Presid. e may Deputado da Confr. de N. S. ar, S. Pedro, e S. Philippe o ouvece por Compsto, visto nas poder assistir as funcões da dita Confr. por causa de estar ausente desta cid.; e visto pelo Sr. Presid. e Sr. Deputado, o ouvece por Compsto com a composicao de seylentos r; e q. outrosim nas assistindo a festa da S. ar e anniversario pagaria may trezentos r; e q. mandaria dier today as Missas, pelas Jmãd q. falecerem, e today as may, co as Epistolas, e Evangelhos, q. he tocasse. Deq. tudo foy este termo, q. elle assignou com o Sr. Presid. Ceu of. M. Brandao de S. Joseph escripto secretario, q. o escrevi, e assignei.

M. Borges Mont.

J. M. Brandao de S. Joseph
secretario.

Antonio Borges Mont.
Presidente

J. M. Brandao de S. Joseph

secretario.

Como fiador

J. Faustino Da Costa

Riscal
Pascoal de Sequeira e Lima.

Com o primeiro dia do mez de Agosto de 1710 na casa da Misericordia desta Cid. do Porto ali requerem o Ato Jmao Pascoal de Sequeira e Lima ao Ato Presidente e mais Ato Jmaos Deputados da Confr. de N. S. da Misericordia, S. Pedro, e S. Philippe, o ouvesse por Compsto visto nao poder assistir as funcões da d. Confr. por cauza de estar ausente desta Cid. Ag visto pelos Ato Presidente e mais Deputados, o ouvesse por Compsto com a Compstos de Seiscentos rs. Eg outrossim nao assistindo a festa de N. S. e Anniversario, pagaria rezentes n. Eg mandaria dizer todas as Missas pelas Jmaos q falecerem, com todas as mais Cypalys, e Evangelhos, q lhe tocasse. Des tudo fty este termo, q elle assignou com o Ato Presidente. E eu o P. M. el Brandaes de S. Joseph Escrivas secretaris, q o escrevi, e assignei

Presidente

Conego Fran Carvalho
Pascoal de Sequeira

P. M. Brandaes de S. Joseph
Secretario.

Riscal
Ricardo de Amorim Calheiros
ca nao vale
essa Confr. de N. S.
Riscal

Com o primeiro dia do mez de Janeiro de 1711 na casa da Misericordia desta Cid. do Porto, ali requerem o Ato Jmao Ricardo de Amorim Calheiros ao Ato Presidente e mais Ato Jmaos Deputados da Confr. de N. S. da Misericordia, S. Pedro, e S. Philippe, o ouvessem por Compsto visto nao poder assistir as funcões da d. Confr. por cauza de estar promovido a Paroquial fty de S. Miguel de Parada, deste Bispado. Ag visto pelos Ato Jmaos Presidente e mais Deputados, o ouvesse por Compsto com a Compstos de 600 r: eg outrossim nao assistindo a festa de N. S. e Anniversario pagaria mais 300 r: eg mandaria dizer todas as Missas pelas Jmaos, q falecerem com todas as mais obrigacões, q lhe tocassem. Des tudo fty este termo, q elle assignou com o Ato Presidente. E eu o P. M. el Brandaes de S. Joseph Escrivas secretaris, q o escrevi, e assignei.

Conego Fran Carvalho
Presidente.

P. M. Brandaes de S. Joseph
Secretario.

Riscal
Ricardo de Amorim Calheiros

Riscal

Com 20 dias do mez de Abril de 1711 na casa da Mis. desta Cid. do Porto, ali requerem o Ato M. el Brandaes de S. Joseph, o Ato Jmao Pascoal de Sequeira, e o Ato Jmao Baptista Pinto de S. Pajo, ao Ato Presidente e mais Deputados da Confr. de N. S. da Mis. S. Pedro, e S. Philippe Keri, o ouvessem por Compsto, visto nao poderem assistir as funcões da d. Confr. o Ato M. el Brandaes de S. Joseph por estar promovido por Rector da Paroquial fty de S. Brictoras de Aluros deste Bispado; e os Ato Jmaos Pascoal de Sequeira, e Baptista Pinto de S. Pajo por estarem ausentes desta Cid. Ag visto pelos Ato Presidente e Deputados, o ouvesse por Compsto com a Compstos de 600 r: eg outrossim, nao assistindo a festa de N. S. e Anniversario pagaria cada hum mais 300 r: eg mandaria dizer todas as Missas pelas Jmaos, q falecerem, e faria todas as mais obrigacões, q lhe tocassem. Como os sobred. Ato Jmaos Baptista Pinto de S. Pajo, e Pascoal de Sequeira nao requerem immediato, mas mediante seu procuradory; o Ato Baptista Pinto de S. Pajo pello Ato Jmao Fran. Alvey Cor. do, e o Ato Pascoal de Sequeira pello Ato Jmao Thomaz de Alvaes, e Vazantello, mandou o Ato Presidente e mais Deputados se obrigassem os d. procuradory pagar a d. Compstos em nome de seus Ato Constituintes, q de facto fizeram. Des fty este termo, q todos assignaram com o Ato Presidente. E eu o P. M. el Brandaes de S. Joseph Escrivas e secretaris, q o escrevi, e assignei.

Conego Fran Carvalho
Presidente.

P. M. Brandaes de S. Joseph
Escrivas secretaris.

Riscal
D. Thomaz de Alvaes
e Pascoal de Sequeira
Riscal

D. Thomaz de Alvaes
D. Pascoal de Sequeira
D. Thomaz de Alvaes
D. Pascoal de Sequeira

Los seis e seis dias do mez de Abril de 1713; em
La q se fez no pr. off. do A. M. da Costa requerer
o A. M. de Freitas Libr. ad A. M. Prezid. q por q
se embarcava p. a Bahia se queria comprar por nas poder
afinir as faxes desta Imand. e q visto p. A. M. Pre-
sid. e Deputados, o Louvoras por comprado em seis cen-
tos; e q mandara dizer todas as missas p. Imand q
falecerem; q o q lhe daria no A. M. da Silva, a q
deixara recommendada esta dilig. de q se este n. q assignou
com A. M. Prezid. D. P. M. de Secret. de Secret.

A. M. de Freitas
Libr.
O. M.

Corre a Comporica
ao Sr. Antonio de
Freitas em 11 de Maio
de 1715

Levada h. Lavina por Com
p. do A. M. de Freitas
humada de A. M. de Freitas
de 1715 Giraldo
O. M.

D. Luiz M. de Freitas
Antonio de Freitas Libr.

Prezid
Bern. Cam. de Freitas

Los 4 de Mayo 1713 emeza q se fez no pr. off.
do A. M. de Freitas requerer o A. M.
de Soares crasbeg; q por q se abzentava p. a
gr. de S. Mar. de S. de S. e na q podia afinir as faxes
desta Imand. se queria comprar: e A. M. Prezid.
e Deputados o Louvoras por comprado em seis centos
na forma dos Statutos; e q mandara dizer as missas de
todas as Imandi q falecerem; q o q se lhe daria p. ca-
da em casa de faxes da faxes q assignou
este n. q assignou com A. M. Prezid. D. P. M. de Secret. de Secret.

A. M. de Soares Crasbeg
Faleceu

Prezid
Bern. Cam. de Freitas
A. M. de Soares Crasbeg

Aos 7 dias do mes de Agosto de 1713 a Requero em mesa o Sr.
 Joseph Garcia do Rego que goza se absentava p^a f^a e nella faria
 senca e dezer tempo enad poder assistir as obriguoris da Simandade
 p^a Joseph Garcia do Rego pela mesma Razã se queria Comp^o Com a Simand e o Sr. Presidente
 emais deputado e ouverad por Comp^o em seis cento Reis na forma
 do Estatuto enad a serrindo a festa da P^a pelo tres dias pagara tres
 sessos que tudo fas atoma de nove sessos exato se mandat pedir
 h^a que entã pagara alougoria e sobredita e que mandaria dizer as mi
 nas dos Simas que falesem e f^a the constas e furem alizo nomeava
 a Sena de Thomã de Melho. e atim o ouverad por Comp^o de que f^a
 este termo que assignou Com o Sr. D^o e eu João Pinoco V. se
 cretario e escrevi

Joseph Garcia do Rego
 Resado em ii de
 Agosto de 1713.
 Resado
 Subsc^o

João Pinoco V.

Presidente

Rei. D^o

Joseph Garcia do Rego

Aos 7 dias do mes de Agosto de 1713 a Requero o Sr. Manoel
 Marques que goza se absentava p^a Roma e nella faria senca e
 dezer tempo e assim não pode assistir as obriguoris da Simandade
 p^a Manoel Marques pela mesma Razã se queria Comp^o Com a Simand e o Sr. D^o e mais
 deputado e ouverad por Comp^o em seis cento Reis na forma do es
 tatuto e não a serrindo a festa da P^a pelo tres dias pagara tres ses
 sessos que tudo fas aquantia de nove sessos isto se entende nad man
 dando pedir h^a que pedindoa in scriptis pagara entã lo alougori
 e sobred. e juntam. mandaria dizer as Minas dos Simas que fale
 remos deixando a genoa de seu Cunhado Me. Dias morada na
 guangoras de sua. o qual se obrigou a tudo satisfazer e cumprir
 na ausencia do Sr. Manoel Marques seu Cunhado p^a que de hoje e
 em diante se obrigava por sua genoa e bens a satisfazer tudo na forma
 acima relatada e atim ouverad ad. Comp^o por bem feita e de
 vad por Comp^o assignando ad. seu Cunhado Me. Dias de que f^a e
 se termos que assignou Com o Sr. D^o e eu João Pinoco V. secreta
 rio e escrevi.

Manoel Marques
 Fimbrer esta Comp^o
 em ii de Agosto de 1713
 Resado
 Subsc^o

Falecido

João Pinoco V.

Manoel Dias Rebelho

Presidente

Rei. D^o

Aos oito dias do mes de Jan. de 1714 Requeiro o Sr. Joao
 do Sancto Alves que por q. se Recolhia em almagreza dos
 Congregados de S. Joao e nella fazia rentas e debia e não podia
 ahesir a obrigavão dos off. e mais que ordenad. os Estatutos
 Requeiro em mera se quera Comp. com ad. S. Joao e com Reveren
 dos deputados ooverna por Comp. em seis termos na for
 ma dos Estatutos e não ahesindo a festa da S. pelo tres di
 as pagara tres termos isto se entende não mandado pedir si
 a que pedindo in scriptis pagara entã só a longoria sobre
 cem, e que atudo se obrigava, e assim ooverna por Com
 porto de que foi este termo que assignou com o Sr. Deputado
 mais antigo por falecim. do Sr. Brevi. e eu Joao Pinoco Sr.
 secretario o escrevi.

quatro termos a 18

João do Sancto
 Alves
 Não sabe esta Comp.
 Não sabe.

João do Sancto Alves

João Pinoco Sr.
 Secer.
 L. M. de S. Joao

Aos dez dias do Mes de Sant. Diego de Abril de mil e se
 te centos e quatorze Requeiro em mera o Sr. Me. Sr. da
 Costa Junior que por q. se absentava p. f. x. e nella fa
 zia rentas e debia e não podia ahesir as
 obrigavões da S. Joao e assim se quera Comp. com ad. S. Joao
 mand. Estat. Deputados o overna por Comp. em seis
 termos na forma dos Estatutos e não ahesindo a festa
 da S. pelo tres dias pagara mais tres termos excetto se man
 dar pedir f. in scriptis que entã pagara a longoria sobre
 dita e que mandaria dizer as milhas dos S. Joao
 que falecerem, e f. ha constar e fazer alizo e por
 che pagar a S. Joao nomeada nesta Cid. e abillono de
 mais o Sr. Joao da Costa Cios e assim ooverna por Com
 porto de que foi este termo que assignou com o Sr.
 Deputado mais antigo por falecim. do Sr. Brevi. e eu
 Joao Pinoco Sr. secretario o escrevi.

Me. Sr. da Costa
 Junior.

Não sabe esta Comp.
 Não sabe.

L. M. de S. Joao

João Pinoco Sr.
 Secer.

L. M. Manoel Serra da Costa Junior

do Sr. Marques de Vila Rica
Ab. de Norem
Obit

Aos doze dias do mes de Abril de mil e setecentos e qua-
torze Requeiro em mesa do Sr. Marques de Vila Rica
que por se absentava p. a Ab. de Norem e não podia
atestar as obrigações de Vila Rica de se queria com
por que visto pelos Sr. Deputados o averbas pa-
Compsto em seis testoes e que não vindo a testar
afesta da P. ou não mandando pedir p. a in scri-
tis pagará nos testoes e que mandaria dizer todas
as milhas pelos Simas que faleceram e nomea
va a Beata do N. Simas An. M. p. a se
me dar recado, e fazer a lizo ao que tudo se obrigou
por este termo que assignou com Sr. Deputado ma-
is Antigo por morte do Sr. Breui. Me. Montv.
João Pinoto Va Sec. descrevi

João Pinoto Va
Sec.

Comingos Marques de Vila Rica
Como Sec. de Vila Rica

Sr. Me. Brandaes
de S. Joseph
Falecido

Aos quinze dias do mes de Abril de mil e setecentos e quatorze
Requeiro em mesa do Sr. Me. Brandaes de S. Joseph p. se
absentava p. a aldeia e faria tenas recedit tempo pello
que não podia atestar as obrigações de Vila Rica de se mandade.
se queria com por que visto pelos Sr. Deputados o averbas
por Compsto em seis testoes e que não vindo a testar afesta da
P. ou não mandando pedir p. a in scri-
tis pagará nos testoes e que mandaria dizer todas as milhas pelos Simas que fale-
ceram e nomeava a Beata de sua cunhada An. M. p. a se
para me dar a lizo e assignar a sua Comprovaç. ao que tudo se obri-
gou por este termo que assignou com Sr. Deputado mais an-
tigo por morte do Sr. Breui. Me. Montv. e seu João Pinoto Va.
secretario que descrevi e assignei

Como Breui. Me. Montv.
João Pinoto Va
Sec.
Sr. Me. Brandaes de S. Joseph.

A os vinte e cinco dias do mes de Abril de mil e seis Centos e
 quatorze Requeiro em meza o Ndo Pedro Marques de Oliveira
 por qd estava absente em sua em Comendada, e que nad podia
 a testir a obrigaçõis desta Irmandade de N. S. e sequencia Compro
 pello tempo qd estive na dita em Comendada, o qd visto pello Re
 queiro de Oliveira vendo Deputados o ouuerad por Comporto pro Carta, e qd nad
 vindo a testir a festa de N. S. ou nad mandando pedir licenca in
 scriptis pagaria mais tres tortois, e qd mandaria dizer toda a missa
 pello Irmanõ qd falecerem q que tudo se obrigou por este termo
 qd a signou Com o Ndo Presidente Antonio Frazad de Meirelle,
 e eu o Sr. Alexandre Gomes Fraz o Secreui e a sinei
 o Presidente qd Antonio Fraz de Meirelle, o Sr. Alexandre Gomes Fraz
 Secreui
 o Sr. Stan. M. Cond.

Naveado
 Ndo Pedro Mar
 queiro de Oliveira
 la não tem ligit
 esta Comportado.
 o Sr.

Pedro Marques de Oliveira

A os nove dias do mes de Junho de mil e sete Centos e qua
 torze annos Requeiro em meza Bento Gomes Delgado Cidadao de
 ta Cidade morador a o Padram de Belto m e em nome e como pro
 curador de seu filho o Ndo Jacinto Gomes, que elle se finda au ban
 tudo pa a Cidade de L. Com licenca do Ndo Presidente, e como
 finda m demora na dita Cidade, enad sabia qd havia sequencia Com
 por visto estar absente, e que por esta Razã nad podia a testir
 a os enterrõs, officios e mais funçõis da Irmandade pedindo man
 daçõ fazer termo de Comportad reforma Costumada qd a signaria,
 e a fim o mandou o Ndo Antonio Frazad de Meirelle Presidente de
 ta Irmandade de N. S. da Misericordia que eu fiz Com a obrigaçõ
 com nelle declarada, que pagaria seis tortois de Comportad
 a qual pagaria ou mandaria pagar por seu Procurador todos os
 annos em dia da festa a qual uenia a testir enad a testindo a fes
 ta de N. S. ou nad mandando pedir licenca in scriptis pagaria tres
 tortois, e que mandaria dizer toda a missa pello Irmanõ qd fa
 lecerem e noueava a pello do dita seu Sr. Bento Gomes Delgado
 p a se de der Reado e fazer a mais, e junta m e pagar as Epistola,
 de uangellos e missa qd por seu Turno se ouuer qd que tudo se obri
 gou, o dito seu Procurador por este termo que a signou Com o Ndo Pre
 sidente, e eu o Sr. Alexandre Gomes Fraz Secreui da Irmandade de
 Creui e a sinei

Ndo Jacinto
 Gomes Varela
 la não tem
 ligit esta Com
 portado
 sabido

Bento Gomes Delgado

o Sr. Alexandre Gomes Fraz Secreui

A os doze dias do mes de Junho do anno de mil e sete Centos e quatorze Reguerem em meza o N.º Sr. Dias Salveiro, irmão de esta Irmandade em nome, e como Procurador do N.º Leonardo Duarte. Deu ao que elle se tinha absentado p.ª a Curia de Roma por Curia de seu negocio com licença do N.º Presidente, e juntamente Antonio Villele como Procurador de seu irmão o N.º Joze de Belgado q. se tinha tambem absentado p.ª Mengespes do Bisgado de Coimbra com licença do N.º Presidente e como tinda m.ª de meza e na sabida q. do uenia se querias compor luito estarem abrentes, e por esta Razão na p.ª dia a fester as funcioes de officio em termos e ornais da Irmandade pedias mandarem fazer termo de Comporia na forma costumada q. a sinarias e a sim o mandou o N.º Presidente desta Irmandade de N.º da Mizenencia que eu sei com as obrigacioes nelle declaradas q. pagaria sei tostonis de Comporia Cada Sum a qual pagaria ou mandaria pagar por seu Procurador todo os annos em dia da festa de N.º a qual uenia e fester ena a fiteindo a festa ou na mandando pedir licença in scriptis pagaria tres tostonis Cada Sum e que mandaria dizer as missas pelas Almas dos irmãos q. falecerem e junta m.ª dizerem as missas, e que se de Couerem e nomeam as pessoas do dito seu Procurador p.ª se fazer a uizo, o que tudo se obrigam seu Procurador p.ª este termo q. assignar com o N.º Presidente, e eu o Sr. Alexandre Gomes Jr. secretario da Irmandade o escreui e assignei.

N.º Leonardo Duarte
arte. Rano.

o N.º Joze de Belgado
da sua h.ª e Comporia
N.º Villele
N.º Villele
termo por estarem
p.ª. B.º

o bit

Presidente

Antonio Vaz de Almeida

Sr. Alexandre Gomes Jr. Sec.

Antonio Villele

Sr. Dias Salveiro

N.º Simão de ser de Barros e na sabida q. do uenia se querias compor luito estarem abrentes, e por esta Razão na p.ª dia a fester as funcioes da Irmandade pedias mandarem fazer termo da Comporia na forma costumada q. a sinarias e a sim o mandou o N.º Presidente e deputado da Irmandade de N.º da Mizenencia com as obrigacioes nelle declaradas q. pagaria sei tostonis de Comporia Cada anno ou mandaria pagar por seu Procurador em dia da festa de N.º a qual uenia e fester ena a fiteindo a festa pagaria tres tostonis e q. mandam dizer as missas pelas Almas dos irmãos q. falecerem e junta m.ª dizerem as missas, e que se de Couerem e nomeam as pessoas do dito seu procurador p.ª se fazer a uizo, o que tudo se obrigam por este termo q. assignar com o N.º Presidente, e eu o Sr. Alexandre Gomes Jr. secretario da Irmandade o escreui e assignei.

Rejado em o de Junho de 1714

A os onze dias do mes de Março do anno de mil e sete Centos e quinze Reguerem em meza o N.º Simão de ser de Barros irmão desta Irmandade q. se absentou desta Cidade q. a frequentia do Barrio Bisgado de Lamego donde se retirou com licença do N.º Presidente e deputado, e como se era preciso decidir na dita frequentia de Barros e na sabida q. do uenia se querias compor luito estarem abrentes, e por esta Razão na p.ª dia a fester as funcioes da Irmandade pedias mandarem fazer termo da Comporia na forma costumada q. a sinarias e a sim o mandou o N.º Presidente e deputado da Irmandade de N.º da Mizenencia com as obrigacioes nelle declaradas q. pagaria sei tostonis de Comporia Cada anno ou mandaria pagar por seu Procurador em dia da festa de N.º a qual uenia e fester ena a fiteindo a festa pagaria tres tostonis e q. mandam dizer as missas pelas Almas dos irmãos q. falecerem e junta m.ª dizerem as missas, e que se de Couerem e nomeam as pessoas do dito seu procurador p.ª se fazer a uizo, o que tudo se obrigam por este termo q. assignar com o N.º Presidente, e eu o Sr. Alexandre Gomes Jr. secretario da Irmandade o escreui e assignei.

Presidente Sr. Vaz de Almeida

Sr. Alexandre Gomes Jr. Sec.

Sr. Simão de ser de Barros

usado
A do. Ma
rio Luis da
Silva
Entrada ff. 62

Aos seis dias do mes de Maio de mil e sete Centos e quinze Requezo
em meze do do. Mario Luis da Silva que se abrentava desta Cidade p^a a
Freguesia de Cubellas Comarca de Vila Com licenca do do. Presidente e seu
Deputado e como por Letra de seu Beneficio se se preciso a estar
na sua Igreja e por esta Letra na qual se a Letra a os funçoes da Ir
mandade pedida mandado fazer termo de Compromisso na forma Customa
da d^a a. sinaria e assim mandou o do. Presidente e Deputado da Irman
dade de N. Sr. da Misericordia Com as obrigaçoes nella declaradas que
pagaria seis Tortos de Compromisso Cada anno ou mandaria pagar
por seu Procurador em dia de festa de N. Sr. a qual venia a Letra e
na Letra a Letra pagaria tres Tortos e que mandava dizer a mi
nas pelas Almas do Irmanos que falecerem, e juntam de dizerem a mi
nas, euang, e pit q^o por seu turno se ounerem enomeando as pessoas
do ditos seus Procuradores p^a se fazer a Letra o q^o tudo se obrigou por
este termo q^o assignou Com o do. Presidente e eu o Sr. Alexandre Go
mes fern secretario da Irmandade o seguinte.

Antonio Soares de Almeida
João Giraldo da Serra e Alivanda
o do. Presidente
o do. Deputado
Sr. Alexandre Gomes fern
secretario

Manoel da Silva

Thome Veloso
Rabelo
Galeles

Aos tres dias do mes de Junho de mil e sete Centos e quinze Requezo em meze do do.
Thome Veloso Rebelo que se abrentava desta Cidade p^a a freguesia de Vila Com licenca do do.
Presidente e seu Deputado Com a Letra da Comarca de Vila que se lhe julgou precisa e por esta
Letra não não podia a Letra a os funçoes da Irmandade p^a mandado fazer de
Compromisso na forma Customada e assignaria, e assim mandou o do. Presidente e Deputado
da Irmandade de N. Sr. da Misericordia Com as obrigaçoes nella declaradas que pagaria seis Tortos
de Compromisso Cada anno ou mandaria pagar por seu Procurador em dia de festa de N. Sr.
a qual venia a Letra e na Letra pagaria tres Tortos e que mandava dizer a mi
nas pelas Almas do Irmanos que falecerem, e juntam de dizerem a mi
nas, euang, e pit q^o por seu turno se ounerem enomeando as pessoas
do ditos seus Procuradores p^a se fazer a Letra o q^o tudo se obrigou por
este termo q^o assignou Com o do. Presidente e eu o Sr. Alexandre Go
mes fern secretario da Irmandade o seguinte.

Antonio Fernandes
o do. Presidente
Vicente da Silva
Borges de Souza
Manoel da Silva
João Giraldo da Serra e Alivanda
o do. Deputado
o do. Deputado
o do. Deputado
o do. Deputado
o do. Deputado

o do. Thome Veloso Rebelo

Dr. Belchior
Tr. Pinto

Em 24 dias domes de julho de 1707 requereu em meza
por sua peticao Dr. Belchior Tr. Pinto mandor nesta cida
q' se tenha em vista a do Sr. Presidente emaj. Deputados et mo
pella causa q' allegou se julgar por preciza veria por não poder affir-
mar as fundas das tolas e simandade pedira se fizesse termo de
composicao na forma costumada. O que se fez por elle Sr. Presidente
emaj. Deputados d'elles se fez este termo ficando obrigado a pagar
cada anno de composicao seis dozeis, et tudo emaj. q' ordenaõ nos
statutos e q' tudo assim sempre daa por seu fiador Dr. Rati. Pires
q' se doo assignar com Sr. Presidente et migo. Sabido
da d. mand.

Salcedo

Dr. Manoel de
Pereira

Dr. Manoel de
Pereira

Dr. Thomaz de
Almeida
Piscado

Em 3 dias domes de julho de 1707 requereu por sua peticao Dr.
Thomaz de Almeida Pisco. Sr. Presidente. Sr. Cav. Sardo emaj.
Deputados q' se tenha em vista a causa por não poder affir-
mar a simandade e julgandose por preciza pedira se fizesse ter-
mo de composicao na forma costumada, o q' se fez mandore
fazer este termo, ficando obrigado a pagar cada anno de compo-
sicao seis dozeis, et tudo emaj. q' ordenaõ nos statutos e q' tudo
sempre daa por seu fiador Dr. de Almeida Pisco. Sr. Presidente
mandor nesta cida na Cova da Velha q' se doo assignar com
Sr. Presidente et migo. Sabido da d. mand.

Ronigo Tr. Sardo
Presidente

Dr. Manoel de
Pereira

Dr. Miguel Duarte
Cabeiro

Em 24 dias domes de julho de 1707 requereu por sua
peticao Dr. Miguel Duarte Cabeiro Sr. Presidente Sr. Cav.
doro emaj. Deputados q' se tenha em vista a causa por não poder
affir-
mar a simandade e julgandose por preciza pedira se fizesse ter-
mo de composicao na forma costumada, o q' se fez mandore
fazer este termo, ficando obrigado a pagar cada anno de compo-
sicao seis dozeis, et tudo emaj. q' ordenaõ nos
statutos e q' tudo sempre daa por seu fiador Dr. Miguel Duarte
Cabeiro q' se doo assignar com Sr. Presidente et migo. Sabido
da d. mand.

João A. Bragança
já nos he
Esta outra vez em
seu vigor por estar
Ass. em
Secr.
Marinco
bit

Por vobras do mes de julho do anno de 1718
requeres por vobras peticao do Sr. Joao A. Bragança
do Sr. Presidente Manoel Carneiro de Bragança,
emais Deputado, q' se aca impedido por Carta
de S. Catharina de Grijó deste Bispoado, Carta
por q' não podia a listra de fundes de nome Sr.
mandado, e julgandoa se precisa pedir se lla-
ficem o termo de sempreicaõ na forma orde-
mada. e q' visto se mandou fazer este termo, fi-
cando obrigado a pagar cada anno de sempreicaõ
de seis tocos, e tudo o mais q' ordenar os
estatutos; e q' tudo se comprou daõ por fiador a-
lle Sr. Bernardo Gomes Leito emorado na
Rua de S. Miguel desta Cid. e q' todos assigna-
raõ como Sr. Presidente, e como Secretario
q' aspreente Simo Era ut supra

Presid. J. J. Fran. G. de S.
Manoel Carneiro de Bragança
Secr. J. J. Fran. G. de S.

IRMANDADE DOS CERIGOS

J. J. Fran. G. de S.
de Andrade

Por vobras do mes de julho do anno de 1718
requeres por vobras peticao do Sr. Joao A. Bragança
de Andrade do Sr. Presidente Manoel Carneiro
de Bragança, emais Deputado, q' se aca impedido por
Carta de S. Lou. Das Días deste Bispoado,
Carta por q' não podia a listra de fundes de nome Sr.
mandado, e julgandoa se precisa pedir se lla-
ficem o termo de sempreicaõ na forma orde-
mada. e q' visto se mandou fazer este termo, ficando
obrigado a pagar cada anno de sempreicaõ de seis to-
cos, e tudo o mais q' ordenar os estatutos e q' tudo
se comprou daõ por fiador alle Simo Era
Manoel de Andrade, meirador do Cathario de S.
Catharina desta Cid. e q' todos assignarão como
Sr. Presidente, e como Secretario q' aspreente
Simo Era ut supra

J. J. Fran. G. de S.
Manoel Carneiro de Bragança
Secr. J. J. Fran. G. de S.

A. D. da Costa Silva

no dia domes de agosto do anno de 1718
requeres por sua peticao o Sr. Domingos da Costa
Silva ao Sr. Presidente e demais Deputados, q' se a-
impedido por estar ausente de Portugal de este
Bregado; e como q' não pode assistir ao funeral da
nossa simandade, e julgando ser preciso, pedir elle
fizesse o termo ficando obrigado a pagar cada a-
nno de Comproução seis tobeis, e lido o termo q' orde-
nar o Alcaide; e q' lido o termo da sua perfidie
ales Jay Domingos da Costa Marques, morador
na rua das Anjoas desta Cid. e q' lido assigna-
rao com o Sr. Presidente Manoel Cam. e Choujo
e Comigo Alcaide, q' represente como era q' lido
na

Felicio

Por Manoel Cam. de Bragança
D. da Costa Silva



no quinze dia domes de Fevereiro de mil e
sete Centos e dezassete annos, nesta Cidade
do Porto; e para da Alz. della, requer es
por sua peticao o Sr. Joao dos Santos Alves
ao Sr. Presidente, e mais Deputados, q' elle
nao podia assistir ao funeral de Nossa Siman-
dade, q' lido assigna-
rao com o Sr. Presidente Manoel Cam. e Choujo
e Comigo Alcaide, q' represente como era q' lido
na forma costumada q' sendo n. e. q' lido
p. o Sr. Cam. e Choujo fazer este assento de
sua Comproução com seis tobeis cada anno na
forma dos seus estatutos, e q' lido cumprir a
representaõ por seu factor a lido. Joao Tinoco Sr.
m. al. Sr. Enno Simas e Sobrinho a pagar
p. sobre d. de q' se este assento. e em p. m. l.
cinco d. lido. por abz. do Sr. Secre. e q' lido
lido

A. Joao dos
S. Alves
Nao tem vigor por
estar prez. e cor.
Karimoff

João Tinoco Sr.
Enno Simas e Sobrinho

Aos treze dias do meiz de Julho do anno de 1719
nesta Cidade do Porto, e para da mereri cordia

D. N. Dionisio de
Ar. e Car.
Vizado

Da mercordia delle Requezo por sua peticao o Sr. Dionisio de
Ar. e Car. ao Sr. Puer. e maij de putados que elle nao podia
afixtir as funcoem da nova Irmã. por se abrentava a sua
dateria, Requezo he fizeo termo de sua Compromissos na forma
tumada, e sendo visto, e pleito em mera, se mandou fazer
este apento de sua Compromissos em seis artigos cada anno
na forma de nossos Statutos, e para tudo cumprir a prezença
por seu fiador ao Sr. Hieronimo de Azevedo, e Carvalho
morador a S. Sebariam, e nono firmam, que se obrigou
a pagar, pello sobredito de que for este apento, e eu o Sr.
Manoel Geyre da Costa Secretario desta Irmã
dando de nossa Senhora, e S. Pedro, e S. Pelip Neri que

D. N. Dionisio
de Ar. e Car.
Vizado

Asserui
D. N. Hieronimo de Azevedo
D. N. Manoel Geyre da Costa
Secretario

Simão de Ar. e Car.



Dionisio de Ar. e Car.

IRMANDADE

D. N. Joze de
Ar. e Car.

Porto e Carta da mercordia Requezo por sua peticao
do Sr. Joze da Sylva Rocha, ao Sr. Puer. e maij de putados
que elle nao podia afixtir as funcoem da nova Irmã.
por se abrentava a sua dateria, Requezo he fizeo termo
de sua Compromissos, na forma tumada, e sendo visto
e pleito em mera se mandou fazer este apento de
sua Compromissos em seis artigos cada anno na forma de
nossos Statutos, e para tudo cumprir a prezença
por seu fiador a seu Irmão Beum da Sylva Rocha morador na rua
das Langostas, e se obrigou a pagar, pello sobredito de que
for este apento, e eu o Sr. Manoel Geyre da
Costa Secretario desta Irmã de Nossa S. e S. P.
e S. Pelip Neri que

D. N. Hieronimo de Azevedo
D. N. Manoel Geyre da Costa
Secretario

D. N. Hieronimo de Azevedo
D. N. Manoel Geyre da Costa
Secretario

Como Procurador
Bertholomeu Da Sylva Rocha

Manoel Geyre da Costa

Alto do
Bento
obit

4
Nos dias do mes de Abril de 1723 no
Cala da Vila e freguesia em nome do Sr. Fr.
Monte Alegre de sede freguesia de Vila Rica
nos dias 1.º e 2.º de Maio com os mais
deputados ahi presentes e sua potestade
do Sr. Bento que por estar com actual
validade de freguesia e não poder
da Vila Rica pedir a homologação na
dos estatutos que se obrigam a
as mil e quatrocentas e setenta e
teito e não a setenta e cinco mil e
de nome do Sr. Bento e do Sr. Bento
e do Sr. Bento e do Sr. Bento e do Sr.
na Vila Rica e do Sr. Bento e do Sr.
da Vila Rica e do Sr. Bento e do Sr.
Sr. Bento e do Sr. Bento e do Sr.
de Vila Rica e do Sr. Bento e do Sr.
de Vila Rica e do Sr. Bento e do Sr.

Alto do
Bento
obit

Alto do
Bento
obit

Alto do
Bento
obit

4
Nos dias do mes de Abril de 1723
Cala da Vila e freguesia em nome do Sr. Fr.
Monte Alegre de sede freguesia de Vila Rica
nos dias 1.º e 2.º de Maio com os mais
deputados ahi presentes e sua potestade
do Sr. Bento que por estar com actual
validade de freguesia e não poder
da Vila Rica pedir a homologação na
dos estatutos que se obrigam a
as mil e quatrocentas e setenta e
teito e não a setenta e cinco mil e
de nome do Sr. Bento e do Sr. Bento
e do Sr. Bento e do Sr. Bento e do Sr.
na Vila Rica e do Sr. Bento e do Sr.
da Vila Rica e do Sr. Bento e do Sr.
Sr. Bento e do Sr. Bento e do Sr.
de Vila Rica e do Sr. Bento e do Sr.
de Vila Rica e do Sr. Bento e do Sr.

Alto do
Bento
obit

Alto do
Bento
obit

João
Jorge
Hugueira

Nos quatro dias do mes de Maio de mil e setecentos e vinte e tres nesta
Cidade da Miz.^a estando em meza do R.^o
Jorge Lopes de Aguiar Conigo da Se. do Porto
da Confraria de N.^o S.^o Pedro, e de Pe-
Lipe Com os mais R.^{os} deputados a ele que-
rem por sua p.^{ta} e noho firmão Sr. Jorge
Hugueira, que por serem cegados a bullos
que oforra. Deitos de Graças e outra por q. na
podia assistir as funçoes desta Confraria, pe-
dia foyem servidos mandado Com por na for-
ma dos estatutos, e que o. Joris foyam das
obrigaçoes do mesmo estatuto, dava por seu
fiador a noho firmão Sr. J. Vieira de Souza
m.^o na ferraria de Lima desta C.^o de que se
les este termo que elle assignou Com o Sr.
Presidente e Com migo Sr. J. de Azevedo
Secretario que os servi e assignei

Falecido fl. 235 v

[Signature]
[Signature]
Sr. Jorge de Aguiar
Graças

CLÉRICOS
Nos dias diez do mez de Maio de mil e sete centos e
vinte e quatro annos nesta Cidade de Miz.^a estando
em meza do R.^o Jorge Lopes da Se.^a Conigo da
Se. do Porto e Presidente de Confraria de N.^o S.^o
Sam Pedro e de Pe. Lipe Com os mais R.^{os} de Pu-
tados a ele appareu e requeru por sua peticao e Me-
s. J. de Aguiar e Sr. Manoel de Aguiar da Se. do Porto
gandra qui pornao poder assistir a Confraria de
queria Com por na forma dos Estatutos e que p.^{ta}
e das Cozas dos mesmos estatutos dava por seu fi-
ador o N.^o J. de Aguiar e Sr. J. de Aguiar de Aguiar
Mendonça Macêdo m.^o nesta C.^o de que se fez este
termo. Delle assignou Com o Sr. Presidente e Com migo
Sr. J. de Aguiar e Sr. J. de Aguiar

J. de Aguiar
Mendonça
de Aguiar

[Signature]
Sr. Manoel de Aguiar

Los 6. Dias do Mes de Julho de 1724

Nesta Santa Casa da Misericordia estando em Mesa o Sr. D. Creyde Joao de Mattos e Silva Beneficiado na Sec. desta Cidade e seus Deputados da Irmandade de N. Sr. da Mis. J. Pedro e S. Thelipe: ahy appareceo prez. de Com. seu Lequerim o Sr. Simao Sr. da Cruz. dizendo que elle a tempo estava por incom. endado. emhua Igreja de Padruado. e como nas sabia o tempo que nella estaria pedia o Conpurecem na forma dos Estatutos. visto nas poder. assistir a obrigaçoes pessuaes da dita Irmandade. e dava por seu fiador p. a satisfacaõ o Sr. Simao o Sr. Bento Ber. thes. Mibi. de que se fez este termo. que elle assignou com o Sr. Creyde. J. M. dos S. Correa

O Sr. Simao Sr. da Cruz
Ja me vale esta
Comprovaçao
vale este termo de Com
peticão. Porto 22 de Junho
de 1724 o Secretr.
M. da Cruz

O Sr. Simao Sr. da Cruz
Bento Bertheleu Libr.
Creyde Joao de Mattos Silva

Los 6 dias do Mes de Abril de 1725 annos.
Nesta Santa Casa da Mis. estando em Mesa o Sr. D. Creyde o Sr. D. Bento Joao de Mattos e Silva e seus Deputados da Irmandade de N. Sr. da Mis. J. Pedro e S. Thelipe: ahy appareceo prez. o Sr. Domingos Lopes Machado. Com seu Leq. e estava ahy de S. Miguel de Mattos deste Orispado. e como nas podia assistir. Lequeria Compor na forma dos Estatutos. e dava por seu fiador p. a satisfacaõ da Irmandade o Sr. Bento Freyre da Silva de que se fez este termo. e elle assignou com o Sr. Creyde. J. M. dos S. Correa

O Sr. Domingos
Lopes Machado
Falecido

O Sr. Domingos Lopes Machado
Bento Freyre da Silva
Secretr. da Irmandade

O Sr. Dionizio de Azevedo e Carualho. Biscaio

Aos 16 Dias do Mes de Abril de 1725 Nesta Santa Tara da Misericordia estando em Meza o Sr. Beneficiado Joao de Mattos e seus Deputados da Irmandade de S. J. da Misericordia S. Pedro e S. Thelipe. ahy appareco presente com seu requerimento o Sr. Dionizio de Azevedo e Carualho. dizendo que estava em o Beneficio de Thezoureiro de Ferreira. e como nao podia pessoal mente assistir as obrigaçoes e funçoes da Irmandade. requeria tempo na forma dos Estatutos. e que p. a satisfacão da Irmandade dava por seu fiador. a seu irmão o Sr. Hieronimo de Azevedo e Carualho. morador nesta cidade. de que se fez este termo. que ambos assignaram com o Sr. Beneficiado e Jffs.

Antonio dos Santos Correa
Secret. da Irmandade
Dionizio de Azevedo
Hieronimo de Azevedo

O Sr. Crisostomo de Mag. Biscaio

Aos 30 de Mayo de 1726. Continui este termo de Compromisso do Sr. Crisostomo de Mag. Biscaio e do Sr. Joao de Mag. seu Say maior nesta Cid. e qual he de pagar a Compromisso, e mais de deve pagar na forma dos estatutos p. o Sr. Beneficiado e o Sr. Hieronimo de Azevedo e Carualho.

La foi de Duas Não Val esta Compromisso

S. M. de Mag.

Antonio dos Santos Correa
Sr. de Mag.

M.^o Fran.
da Póza Limentel

Hoje 30 de Mayo de 1726 Continui este termo de compra
vistos do M.^o Fran.^{co} da Póza Limentel abade de S. Thom.
no de D.º de Amaral da Maya, que a acção em branco,
e com a sinale do M.^o abade, e os outros necessários esta obrigada
a pagar a compra, e o mais deve pagar na forma do
caso do M.^o Fran.^{co} da Póza Limentel de S. Thom.^o de S. Thom.^o de S. Thom.^o
M.^o Fran.^{co} da Póza Limentel

Outra

M.^o de Martinho de Souza

M.^o Rector
João Borges
de S. Thom.^o
obit

Hoje dia 20 de Junho de 1725 neste termo de compra
a Ei apanhado pelo M.^o Luiz Borges de S. Thom.^o Saluator
de S. Thom.^o com a de S. Thom.^o dizendo q' como por
a de S. Thom.^o não podia a de S. Thom.^o a de S. Thom.^o
por esta causa se queri comprar conforme nos os estatutos
q' a qual da de S. Thom.^o e apagar no caso q' por causa
de enfermidade ou o que não pudesse vir a S. Thom.^o
morador na de S. Thom.^o de S. Thom.^o de S. Thom.^o de S. Thom.^o
termo de S. Thom.^o de S. Thom.^o de S. Thom.^o de S. Thom.^o
de S. Thom.^o de S. Thom.^o de S. Thom.^o de S. Thom.^o

CLÉRICOS

M.^o de S. Thom.^o
de S. Thom.^o
Secret.

M.^o Rector Luiz Borges de Souza

M.^o Rector Tomás Bamba

Al. An. de
des Lago
obis

Aos dias domo de julho de 726. nesta 1ª Carta da Misericordia
estando em mora o Al. An. de e deputados appareos em
petitas do Al. An. de e meo deo, qual veni elle apressar
pescal m^{ta} dizendo nella se autentava p^o fora do lido
por em brenhada des. Al. An. de e de aquiar de sou a etc
queria com por reforma dos meos estatutos e vista a sua pe
tillas delle defenio reformaf pedia dante fianta a tempo
villas a qual o meo reforma dos estatutos, qual nomeou
p^o seu fiador o Al. An. de e de aquiar de sou a etc
e com o Al. An. de e de aquiar de sou a etc
estando erando

pres. D. de ...
Al. An. de ...
Al. An. de ...

Al. An. de
meo deo
casim não vale
este termo
Com...

Aos 13 de setembro de 726 anno nesta 1ª Carta da Mis.
estando em mora o Al. An. de e deputados appareos em
petitas do Al. An. de e meo deo, qual veni elle apressar
pescal m^{ta} dizendo nella se autentava p^o fora do lido
por em brenhada des. Al. An. de e de aquiar de sou a etc
queria com por reforma dos meos estatutos e vista a sua pe
tillas delle defenio reformaf pedia dante fianta a tempo
villas a qual o meo reforma dos estatutos, qual nomeou
p^o seu fiador o Al. An. de e de aquiar de sou a etc
e com o Al. An. de e de aquiar de sou a etc
estando erando

pres. D. de ...
Al. An. de ...

Al. An. de
meo deo
casim não vale
este termo
Com...

Aos quinze dias domo de Mayo de mil e sete centos
e vinte e sete annos. nesta Carta da Misericordia
estando em mora o Al. An. de e deputados appareos em
petitas do Al. An. de e meo deo, qual veni elle apressar
pescal m^{ta} dizendo nella se autentava p^o fora do lido
por em brenhada des. Al. An. de e de aquiar de sou a etc
queria com por reforma dos meos estatutos e vista a sua pe
tillas delle defenio reformaf pedia dante fianta a tempo
villas a qual o meo reforma dos estatutos, qual nomeou
p^o seu fiador o Al. An. de e de aquiar de sou a etc
e com o Al. An. de e de aquiar de sou a etc
estando erando

Al. João Br.
da Encarnação
Obiit

As vinte e tres dias do mes de Abril de 1728 nesta J.
da Misericordia estando em mesa o Sr. Pres. e mais Depu-
tados actuay legueres por sua peticao de N. João Br. da Encarn.
assistente na Cid. de S. J. de sequencia compor cuja peticao
dequiritim. apresentou o Sr. M. Sim. de Az. e pello Sr.
Composto se obrigou ao disposto no Cap. 23 do nosso Estu-
tuto e elle Sr. Pres. e Depuados e Ouveras por Com-
posto na forma subred. e cu secretario e escreui esig-
nei com o subred. Sr. M. Sim. de Az. e com o Sr. Pres.

Previd. Antonio Diaz Rebelloff
Josep Borger de silva
Manoel Alvarez

Al. An. L.
Corr.

As oito dias do mes de Julho de 1728 nesta J.
da Misericordia estando em mesa o Sr. Pres. e mais de-
putados legueres por sua peticao de N. An. L. Corr. des-
ta Cid. assistente na Cid. de S. J. de sequencia com-
por cuja peticao dequiritim. apresentou o Sr. M. C.
Correia irmao do dito Sr. de pello Sr. de S. J. da
na p. seu fado An. L. de Souza m. nesta Cid.
fundo acida. e com da Misericordia e qual se obri-
gou ao disposto no Cap. 23 do nosso Estatuto e elle
Sr. Pres. e Depuados e Ouveras por Composto na
forma subred. e cu secretario e escreui esig-
nei com o subred. An. L. de Souza e com o Sr. Pres.

Previd. Antonio Diaz Rebelloff
Josep Borger de silva
Antonio Pinto de Souza

Al. Josep R.
dizub. Corr.
Obiit

As primas dias do mes de Agosto de 1728 nesta J.
da Misericordia estando em mesa o Sr. Pres. e mais Depu-
tados legueres por sua peticao de N. Josep R. dizub. Corr.
Berde Carde de sequencia compor e pello Sr. de composto
se obrigou o Sr. M. Al. ao disposto no Cap. 23 do nos-
tuto e elle Sr. Pres. e mais Depuados e Ouveras
por Composto na forma subred. e cu secretario e escre-
ui com o subred. Sr. Pres. e Sr. M. Al. de S. J.

Previd. Antonio Diaz Rebelloff
Manoel Alvarez
Josep Borger de silva
Josep R. dizub.

P. Manuel
Taurer
Esta prez porino
nao tem bigo esta
Com poxiao de
Manuel
Obit

Em o sey dia do mes de Setembro de 1728 e nesta
Igreja da Misericordia estando em mera d. P. P. e
emaj Deputados actuay appareis em mera d. P. P.
Mel. de Tauary desta cid. e requerendo por sua peticao
de queria e mpor com a nossa Jrmant. cuja peticao
de quirim e prezendat por se guerer auzentat p.
y par de do Brazil e) lant por seu padro e
d. An. An. da d. y lant d. de se obrigat
a disposico no nro Estatuto Cap. 23. e elles d.
P. P. e emaj Deputados se oueray por com
posto na forma sobre d. e cu secretario ou
exerciui assignei com d. P. P.

Prez. Antonio Diaz Rebelhoff
De Manoel Tauary
De Joze Borges de Silva
De Antonio da Silva

P. Manuel
Obit

Em o oito dia do mes de Jan. de 1729 e nesta Igreja
da Misericordia estando em mera d. P. P. e emaj De-
putados de quereos por sua peticao d. P. P. Mel. P. P. Medi-
na assistente na cid. de Braga e de queria e mpor tu-
jat peticao e de quirim. aprezentat seu d. y. Manuel.
P. P. Medina e pelto d. composto se obrigat a dis-
posto no cap. 23 do nro Estatuto e elles d. P. P. e
emaj Deputados se oueray por composto na forma sobre d.
e cu secretario e exerciui assignei com sobre d. seu d. y.
Mel. P. P. Medina

Prez. Antonio Diaz Rebelhoff
De Manoel Rodrigues Medina
De Joze Borges de Silva

P. Joseph
Doreu Texeira
Obit

Em o dia do mes de Mayo de 1729 e nesta Igreja da Mi-
sericordia estando em mera d. P. P. e emaj Deputados de quereos
por sua p. d. P. P. Joze dos Reis Texeira desta cid. e de queria com.
e de quirim. aprezentat direndo, q. estava aprezentat
do na J. Parochial desta Bispa de d. P. P. do solao e fiam por
seu fiado d. An. Friz Joze e se obrigat a disposico no Cap.
23 do nro Estatuto e elles d. P. P. e emaj Deputados se oueray
por composto na forma sobre d. e cu secretario e exerciui assignei
com sobre d. d. An. Friz Joze

Prez. Antonio Diaz Rebelhoff
De Joze Borges de Silva
De Joze Borges de Silva
De Joze Borges de Silva

A Vilente Aos onze dias do mes de Maio deste presente anno de 1729
 em esta Igreja da Misericordia estando em mesa o R. Padre Prudente e mais
 deputados legorem para peticaes do R. Padre Vilente Fr. da Costa legem
 seu leguria Congor e pelo Sr. Composto Fabricaou o R. Padre Luis
 Clave Comigo Secretario q. etc. f. assignij

Presid. Joao de Anthonio Mascotto
 P. Joseph de Louisa Carni
 Secretario

R. Padre Vilente

R. Padre da Rocha de Oliveira Aos sete dias do mes de Junho deste presente anno
 de 1729 nesta Igreja da Misericordia estando em mesa o R. Padre
 Prudente e deputados appareceu em mesa huma peticaem
 de An. da Rocha de Oliveira a qual appareceu seu Paj do
 da Rocha morador em fima de novo e por
 que foi dito q. como seu f. se apresentava q. a Brazil
 e q. via Compor na forma dos nossos estatutos e vitta a sua
 peticaem se lhe desira na forma q. se dia q. sendo elle q.
 seu Paj por fiador da Composita a qual assignou na forma
 dos estatutos e eu Secretario o escrivei e assignij Com o R. Padre
 Prudente e pelo Sr. Composto Domingos da Rocha

Presid. Joao de Anthonio Mascotto
 P. Joseph de Louisa Carni
 Secretario

Domingos da Rocha

A Luis de Carvalho Aos treze dias do mes de Junho deste presente anno
 de 1729 nesta Igreja da Misericordia estando em mesa o R. Padre
 Prudente e deputados appareceu em mesa huma peticaem
 de Luis de Carvalho a qual appareceu o R. Padre Bento Freire e por
 que foi dito q. Compor ad. Alima nomada e q. che
 dito Composto sobrigos apagar o R. Padre Bento Freire de
 petto de cap. 23 dos nossos estatutos e lly o R. Padre Prudente e mais
 deputados oboveral por Composto na forma do R. Padre Prudente e
 Secretario o escrivei e assignij Com o R. Padre Prudente e pelo Sr. Composto
 f. assignij

P. Bento Fr. de S. Paulo
 P. Joseph de Louisa Carni
 Secretario

A. An. Tobias
Botelho
obit

Nos dias do Mes de Março de 1730 nesta Casa da Minerva
estando em meza o Sr. Presidente e Deputados appareceu em meza
humo peticão do Sr. An. Tobias a qual apresentou o Sr. Caetano da Silva
e por elle foi dito q. se quira Compor o Sr. Alima nomiado e
por esse Parlochada na Igreja de S. Jorge e pagar o Disposto
no Capitulo 23 do nosso Estatuto e elles Sr. Luiz e mais Deputados
o houveram por Conposto na forma sobredito e eu Secretario o escrevi
e assignei Com o Sobredito Caetano da Silva

Ord. São de Thomaz de Almeida
Sr. Joseph de Alameda Carmo
Sr. Caetano da Silva

A. Luis Casp
Jana Valente
Comporica
obit

Nos dias do Mes de Abril de 1730 nesta Casa da Minerva
estando em meza o Sr. Presidente e Deputados appareceu em meza
humo peticão do Sr. Luis Casp a qual apresentou o Sr. J. da Costa
arredo e por elle foi dito q. se quira Compor o Sr. Alima nomiado e
pello dito Conposto se obrigou a pagar o Sr. J. da Costa arredo e
pello no Capitulo 23 do nosso Estatuto e elles Sr. Luiz e mais
Deputados o houveram por Conposto na forma sobredito e eu Secretario
o escrevi e assignei Com o Sr. Luiz e Sobredito Sr. seu fiador por ter ab
rentado p. a Brazil

Ord. São de Thomaz de Almeida
Sr. Joseph de Alameda Carmo
Sr. J. da Costa etc.

A. Caetano
Corr. da Costa
obit

Nos dias do Mes de Abril de 1730 nesta Casa da Minerva
estando em meza o Sr. Luiz e Deputados appareceu em meza humo
peticão do Sr. Caetano Corr. da Costa a qual apresentou o Sr. J. da
Rocha Taurus e por elle foi dito q. se quira Compor o Sr. Alima nomiado
por ter abrentado p. a Brazil e pello dito Conposto se obrigou a pagar
o Sr. J. da Rocha Taurus o Disposto no Cap. 23 do nosso Estatuto
e elles Sr. Luiz Presidente e mais Deputados o houveram por Conposto
na forma sobredito e eu Secretario o escrevi e assignei Com o Sr. Luiz
e Sobredito Sr. seu fiador

Ord. São de Thomaz de Almeida
Sr. Joseph de Alameda Carmo
Sr. Mansel de Rocha Taurus

Ag. Fran. Bra
Lima obit
Póit

Ho 9 dias do mes de Junho de 1734. Requeiro por sua peticao a Sr. Loui
s de Lima irmão desta Armada. e q' por seu a' tequeiro e' contenta p' Vig.
Genil da Corte e' Monico em q' estado omeado. He em necess. Compo
pori na' p' dia q' h'ia a' furesem da Sr. Armada. e' p' q' d'ua por f'ador
e principal pagador do Sr. irmão sou' a' f'ada. e' e' s'ignava e' cumprir
contados a' mais obrigacoens de terminadas nos N'ros Estatutos. q' tudo
d'ito mandam' a' Sr. Perid. e' mais Deputado He f'icou este h.º de
Compoica' equal ambos assignam' com elle a' Sr. Perid. e' eu o Sr.
Silvestre da Costa Lima q' os assignej era ut s'.

Tabosa Luiz deff. Silvestre da Costa Lima

João de Costa Lima
Sr. Fran. de Lima

Ag. João de
da Cruz no Bra
til obit

Ho 9 dias do mes de Junho de 1734. Requeiro por sua peticao a Sr. Loui
s de Lima irmão desta Armada. e' equal q' d'ada por mais do Sr.
irmão Manoel da Costa de. Com procuraco' de elle p' por elle assignat.
e' por elle q' d' de. M. da Costa de. f'icava por f'ador e' principal
pagador de elle a' Sr. Perid. e' mais Deputado He f'icou este h.º de
Compoica' equal ambos assignam' com elle a' Sr. Perid. e' eu o Sr.
Silvestre da Costa Lima q' os assignej era ut s'.

Tabosa Luiz deff. Manoel da Costa de

Ag. Cristovam
e' Traujo e' Freitas
vispado
de 1734
Póit

Ho 13 dias do mes de Dez.º de 1734. Requeiro por sua peticao a N'ros irmãos de
Cristovam Traujo e' Freitas equal q' d'ada por mais do Sr. irmão sou' a' Mattos
e' Traujo e' Freitas Silva Junior Com procuraco' de elle p' por elle assignat; e' tambem por elle
João de Mattos Silva f'icava por f'ador e' principal pagador de elle a' Sr.
Cristovam Traujo e' Freitas, e' e' s'ignava a' cumprir contados a' ma
is obrigaco'is de terminadas nos N'ros Estatutos; q' tudo v'º manda
vai a' Sr. Perid. e' mais Deputado He f'icou este h.º de Compoica' e'
vinto e'ir como d'eria p' em Comendado des. Marinha de Lorencestr
ch'ip.º de Barga equal v'º assignam' elle a' Sr. Perid. e' eu o Sr. Silvestre
da Costa Lima q' os assignej era ut s'.

Tabosa Luiz deff. Silvestre da Costa Lima
João de Mattos Silva

Laxum

Aos dias do mes de Junho de 1732 annos. Requero por sua peticao o nobre Armão o Sr. D. Joao de Brito Salgado, e Priorado de Sta. Marinha de Palmaz do Bisgado de Coimbra, ito Salgado. Segueia Compo Com a noha Armã, em tozo de nas go deo assistir a obrigaçoes della; obrigandose, conforme os nobres Estatutos atodos os encargos da Armã; e q. isto dava por seu fiador, e principal pagador, ao nobre Armão o Sr. Caetano Jose da Cruz, m. em Mira gora, o q. tuão visto, mandava o Sr. Prezido, emay Deputados the fizese este termo de Compozicao, o qual asinou com o Sr. Prezido, seu fiador o Sr. Caetano Jose da Cruz; e eu o Sr. Antonio Friz Jorge, Secretario da Armã, o escrevi, e asiney: era ut supra

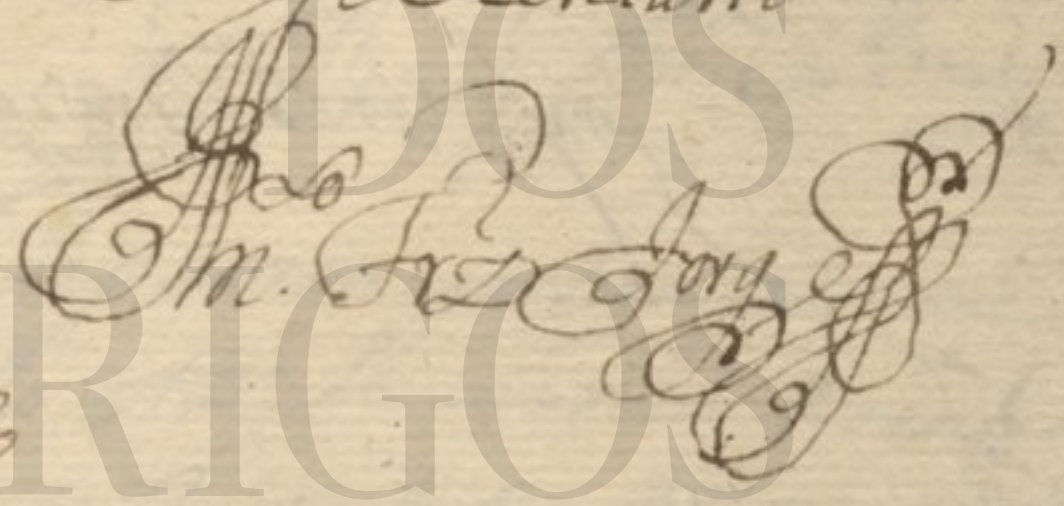
pretidinte da Armã

Secretario

Caetano Jose da Cruz

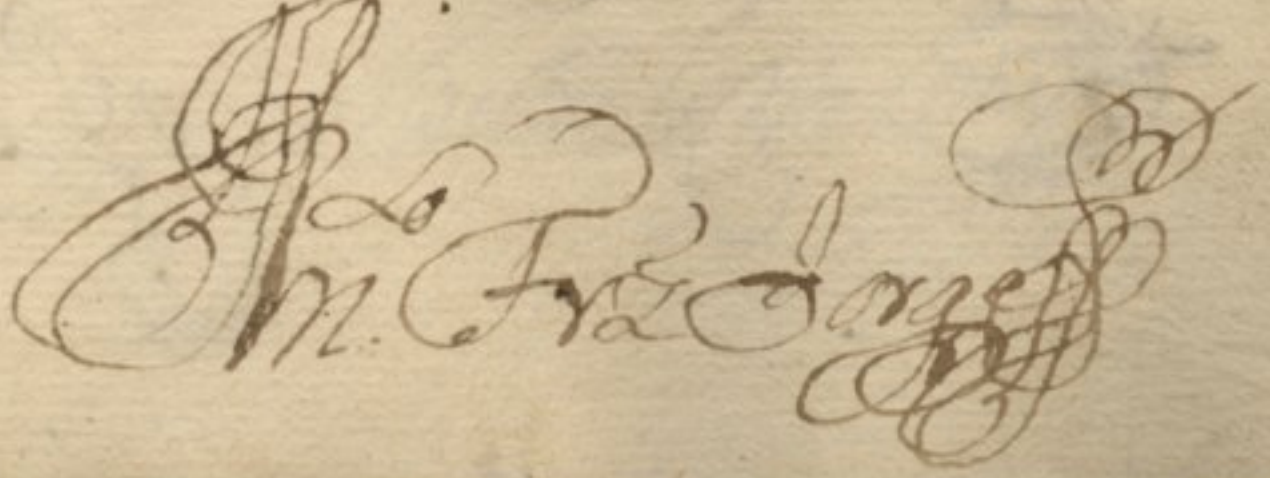


Aos doiz dias do mes de Junho de 1733 ann, requero por sua peticao o nobre Armão o Sr. Manoel de Brito Salgado, e por tozo de se requerer auzentar a sua Igreja, e Priorado de Sta. Marinha de Palmaz do Bisgado de Coimbra, ito Salgado. Segueia Compo Com a noha Armã, em tozo de nas go deo assistir a obrigaçoes della; obrigandose, conforme os nobres Estatutos atodos os encargos da Armã; e q. isto dava por seu fiador, e principal pagador, ao nobre Armão o Sr. Caetano Jose da Cruz, m. em Mira gora, o q. tuão visto, mandava o Sr. Prezido, emay Deputados the fizese este termo de Compozicao, o qual asinou com o Sr. Prezido, seu fiador o Sr. Caetano Jose da Cruz; e eu o Sr. Antonio Friz Jorge, Secretario da Armã, o escrevi, e asiney: era ut supra



Caetano Jose da Cruz

Aos Seis dias do mes de Julho de Mil Sete Centos, e trinta e tres annos; requero por sua peticao, o nobre Armão, o Sr. Joao de Amorim Maciel, e por tozo de estar assistente na sua quireta de Barreyros, distante desta Cid. Leoa, e meya, não go deo Amorim Maciel assistir ad funcões, e obrigaçoes da Armã, e com elle se queberia Compo, obrigandose atodos os encargos della, na forma dos nobres Estatutos; e q. isto dava, enomeava por seu fiador, e principal pagador, ao nobre Armão o Sr. D. Jose dos Reis Mor. Cura de Sta. Madalena; o q. tuão visto, mandava o Sr. Prezido, emay Deputados the fizese este termo de Compozicao, o qual asinou Comigo, e com o Sr. Prezido, o Sr. seu fiador o Sr. Jose dos Reis Mor; e eu o Sr. Antonio Fernandez Jorge, Secretario da Armã, o escrevi, e asiney: era ut supra



Secretario

Aos quinze dias do mes de Mayo de 1734. Requiero por sua
 peticao ondo irmas do Sr. D. Gomes da Silva, e por laudo do Sr. D. B.º
 de se embarcar p.º Brazil necessitando se comprar com gomey de
 esta terra, em terras de nos poder a servir a fumaça de terra, e sua
 brigandose conforme estatuto, a cumprir tudo o que for necessário
 nos for determinado, p.º de romiana do Sr. Givaldo de Aguiar
 de sinou amigo, não se como fidei, mas tambem como procu
 rador do Sr. Comy de sinou por elle seu Sr. M.º de Vozes e
 fizeo, e sinou era uti.º

Givaldo de Aguiar

Aos 16 dias do mes de Mayo de 1734. Requiero por sua peticao
 ondo irmas do Sr. M.º de Costa dizendo nella sequencia comprar
 na forma do estatuto, em terras de se abrentana p.º de Aguiar de
 de Braga p.º Beneficio, e nos poder a servir a fumaça de terra, e sua
 p.º de romiana do Sr. Vozes e Moraes p.º satisfazer a dizeo p.º de
 to nos estatuto, e se brigou apagar por elle, não se como fidei,
 nos como seu procurador fizeo de sinou amigo a se de se,
 seu Sr. M.º de Vozes e fizeo, e sinou era uti.º

M.º de Vozes e Moraes

Dei.º de Moraes

Aos 16 dias do mes de Mayo de 1734. Requiero por sua peticao ondo
 irmas do Sr. Luis Gomez Montez e Mellis de Souza dizendo nella
 sequencia comprar na forma do estatuto, em terras de se do Sr. Luis Gomez
 p.º de sinou, e nos poder a servir a fumaça de terra, e sua
 do Sr. Mestre da Costa Lima p.º satisfazer a dizeo nos estatuto,
 e se brigou apagar por elle, não se como fidei, mas como seu procu
 rador fizeo de se e sinou amigo a se de se, seu Sr. M.º de Vozes e
 fizeo, e sinou com Sr. Procurador do Comy era uti.º

M.º de Vozes e Moraes

Secret.

Mestre da Costa Lima

Al. Lore Gomez
de...
no...
de...
b...

Ag. 12. dia. Gomez de Mayo de anno de 1737. A.

Requerer por su petición a procurador Al. Lore Gomez
de... y en... de... de...
no... poder... de...
Al. Lore Gomez...
de... de...
no... de...
de... de...
de... de...
de... de...
de... de...

Al. Lore Gomez

Al. Lore Gomez

Ag. 12. dia. Gomez de Mayo de anno de 1737. A.
Requerer por su petición a procurador Al. Lore Gomez
de... y en... de... de...
no... poder... de...
Al. Lore Gomez...
de... de...
no... de...
de... de...
de... de...
de... de...
de... de...

Al. Lore Gomez

Al. Lore Gomez

Laveiro

No. do Sr. Ventura
 Sr. do Porto
 2 de Mayo de 1741 requero por sua peticao o D. Ventura
 Fr. do Rosario Abb. de S. Faustino de Viaris da Comarca de Sobretane
 ga Bispo do Porto e o N.º Presid. Manoel Fr. da Costa emais de
 parados q' elle sequeria Compor Com esta mandade em reza
 denas poder assistir nesta Cit. por causa da sua yreia enas p
 der assistir arjunssis desta da mandade q' og pedia se he mandade
 tomar termo de Comporicad a qual se obriga a satisfazer por si ou
 por seu procurador todos os an. ep. ter o do procurador e fructos
 nomialia e N.º Theodoro Machado obrigandore a todos os mais em
 cargos obrigaveis og visto pelo N.º Presidente emais de puta
 do mandadas se he pize este termo de Comporicad q' og pro
 curador e pador arinou com o mesmo N.º Presidente e eu ob
 tran Pinto Dibr. de S.º secretario e escrevi ea rignei

Sr. Ventura
 Sr. do Porto
 Abb. de S. Faustino de Viaris

O D. Ventura
 O Sr. Pinto Dibr. de S.º

De Ventura Fr. do Porto

Fr. do Sr.
 M. de Costa
 Sina
 Esta prez
 porino na
 tem vigor
 este ter
 mo.
 Siit

No. do Sr. Ventura
 Sr. do Porto
 16 de Abr. de 1741; requero por sua peticao o Sr. M. de Costa
 e Sr. Prezid. M. Fr. da Costa emais de deputados; q' elle sequeria
 Compor Com esta mandade em reza de nao poder assistir nesta Cit. de
 por causa de chi p. os Estados do Brasil; q' og pedia se he mandade
 fazer de Compor a qual se obrigava a satisfazer por si ou por seu
 Procurador todos os annos ou seu fiador, q' nomeava p. a d. obriga
 cois a Sr. M. Cavare da Silva obrigandore a todos os annos aos
 em cargos de obrigaçõs og visto p. Sr. Prezid. emais de deputados
 mandadas se he pize este termo de Comporicad q' og fiador assignou
 com om.º Sr. Prezid. e eu o Sr. Joao Fr. de S.º m.º secreta.º
 rignei e assigney.

O Sr. Joao Fr. de S.º m.º secreta.º

De Manoel Cavare da Silva

Sr. do Sr.
 Theodoro
 M. de Costa
 Esta prez
 enas valle
 o Sr.

No. do Sr. Ventura
 Sr. do Porto
 15 dias do mes de Mayo de 1742 requero por sua peticao o Sr. Theodoro
 Sr. do Sr. Prezid. M. de Costa emais de deputados, q' elle sequeria Compor Com esta
 mandade em reza de nao poder assistir nesta Cit. de por causa de chi p. os Estados do
 Brasil, q' og pedia se he mandade fazer termo de Comporicad a qual se obrigava
 a satisfazer todos os annos, ou seu fiador, ou seu procurador o Sr. Joao Baylista de S.º
 Ag.º nomeava, obrigandore de mais aos encargos, obrigaçõs pertencentes ad.º mand
 sade; q' visto pello Sr. Prezid. e deputados mandadas se he pize este termo de
 Comporicad, q' og Sr.º Procurador assignou como fiador Com om.º Sr. Prezid.
 e eu o Sr. M. de Costa e Theodoro de S.º m.º secreta.º e assigney
 e deslary q' sera pedida ad.º Comporicad a Sr. Compo
 Dom.º Dibr.º de S.º Herds.º e o seu patrimo
 nio q' o Sr. de S.º em pagar.

O Sr. Theodoro M. de Costa
 O Sr. M. de Costa

Al. Manoel
dos Santos
Mestre
abit

Em 26 de Janeiro de 1743 Requerer por sua peticao o Sr. Manoel
Fernandes dos Santos q' elle se queira compor com esta Irmandade por
deus de não poder assistir nesta Cid. por causa de que se faz viagem
p. a Rio de Janeiro. p. que pedia se lhe mandasse fazer termo de compo-
zicao, a qual se obrigava a satisfazer todos os annos, ou por si, ou seu
Procurador o Sr. Manoel Cavares, a q. nomeava, obrigando-se mais
a os en cargar, e obrigações, q' he terminados nestes estatutos dos compostos.
O q' visto pello Reverendo Presid. e mais Deputados mandaram se lhe
fizesse o pred. termo de compozicao, q' o Sr. P. de P. assignou como
fiador com o mesmo Sr. Presid. e cu o Sr. Manoel de M. de J. de
desprevi, e assignei

Al. Manoel de M. de J. de
Secretario

Al. João Pa
de Barros
abit

Em 26 de Janeiro de 1743 Requerer por sua peticao o Sr.
João Pereira de Barros ao Sr. Presid. e mais Deputados que
se queira compor com esta Irmandade, em deus de se abrenhar p. as
partes do Edital, como tal não poder assistir pessoalmente a cumprir
mais funções da Irmandade. p. que pedia se lhe mandasse tomar termo de
compozicao, a qual se obrigava a satisfazer todos os annos por si, ou
seu Procurador o Sr. João Baptista de Carvalho, a q. nomeava, obri-
gando-se mais a servir os en cargas, e obrigações pertencentes a esta Irman-
dade. O q' visto pello Sr. Presid. e Deputados mandaram se lhe fizesse o
pred. termo de compozicao, q' o Sr. P. de P. assignou como fiador com o
mesmo Sr. Presid. e cu o Sr. Manoel de M. de J. de
desprevi, e assignei

Al. Manoel de M. de J. de
Secretario

Al. Manoel
Fernandes de
Oliveira
a Liviano
abit

Em 26 de Janeiro de 1743 Requerer por sua peticao o Sr. Ma-
noel Fernandes de Oliveira ao Sr. Presid. e mais Deputados, que
elle suppe por causa de suas molestias estava despenhado do off.
Divino. p. que mandava vir Breve de sua Santidade, e q' a mais
de eu anno padecia como constava da certidão junta, por cuja cau-
za estava prohibido de sair fora, e tal som. a fazer muito
moderado exercicio por se ser muito prejudicial a sua saude.
O q' visto pello Sr. Presid. e Deputados, e attendendo tambem a sua
m. Saude o Couv. por aliado, mandando q' se fizesse o pred. te-
rmo q' assignou o Sr. Presid. e cu o Sr. Manoel de M. de J. de
Secretario desprevi, e assignei

Al. Manoel de M. de J. de
Secretario

O. Marcelino
Lopes Cidade

Aos 26 dias do mes de Janr. de 1743 Requeiro por sua
peticao ao O. Presid. e mais Deputados do O. Marcelino
Lopes Cidade, dizendo q' elle Supp. Requeria com por com esta
Simand. em deliao de se abrentar p. as p. do Brasil, e como
tal não poder satisfazer, e assistir pessoalmente aos em cargos,
e mais funcoes da Simand. e q' pedia se lhe mandasse to-
mar termo de comporicao, a qual se obrigou a satisfazer todos
os annos por si, ou seu Procurador O. Patricio de Olivei-
ra Cardoso, a quem nomeava, e qm nomeava, obrigando se
mais a servir todos os enlargo e obrigacoes pertencentes ad.
Simand. e q' visto pello O. Presid. e Deputados man-
darao se lhe fizesse termo de comporicao, q' o O. Procura-
dor assignou como fador com o mesmo O. Presid. e eu
O. Manoel de S. M. Cou. Secre. dos Revi, e assigney

O. Marcelino Lopes Cidade
O. Patricio de Olive. Cardoso

O. Manoel de S. M. Cou. Secre. dos Revi

O. Josep
Teixeira de
Magalhães
Nas tem vigor.
por esta
prezta

Aos 26 dias do mes de Janr. de 1743 Requeiro por sua
peticao ao O. Presid. e mais Deputados do O. Josep Tex-
eira de Magalhães, dizendo q' elle Supp. Requeria com-
por com esta Simandade, em deliao de se abrentar p. as par-
tes do Brasil, e como tal não poder satisfazer, e assistir
pessoalmente aos em cargos e mais funcoes da Simand. e q'
pedia se lhe mandasse tomar termo de comporicao, a quo-
al. e obrigou a satisfazer todos os annos por si, ou seu
Procurador O. Patricio de Olive. Cardoso, a quem nomeava,
obrigando se mais a servir todos os enlargo e obrigacoes pertencen-
tes ad. Simand. e q' visto pello O. Presid. e Deputa-
dos mandarao se lhe fizesse termo de comporicao, q' o O. Procura-
dor assignou como fador com o mesmo O. Presid. e eu
O. Manoel de S. M. Cou. Secre. dos Revi, e assigney

O. Manoel de S. M. Cou. Secre. dos Revi

O. Josep Teixeira de Magalhães

S. Antonio
João de Souza
Souza
por estar por
no tem vigor.
est termo.

abit

Aos 5 de Set. de 1743 Requeiro por sua petição D. João Antonio
João de Souza ao Sr. Presidente e mais Deputados, dizendo que
elle Supp. Sequeria Compor Com esta Irmandade em letas de se
abrentas p. as partes do Brasil, como tal não poder Satisfa-
zer castitir pessoalm. a os encargos, emais Juncoes da Irmandade.
p. q. se elle falia preciso pedir se mandasse tomar termo de
Composicao, a qual se obriga a Satisfazer todos os annos por si
ou seu Procurador D. João de Brito Carreira, Ag.ª Nomeava
Obrigando se mais a servir todos os encargos e obrigações perten-
centes ad. Irmandade. q. visto pello Sr. Presidente e Deputados
Mandaram se elle fizesse termo de Composicao, q. o Sr. Procur-
vador assignou Comfiados Com o mesmo Sr. Presidente e Eu
D. Manoel de Al.ª Cou. Secret. e assigney

D. Manoel de Al.ª Cou. Secret.

Secret.

D. João de Souza

João de Brito Carreira

Al.ª Joze
Vieyra

Aos 5 de Set. de 1743 Requeiro por sua petição D. João
Vieyra ao Sr. Presidente e mais Deputados, dizendo que elle
Supp. Sequeria abrentas p. as partes do Brasil, como tal não
podia Satisfazer pessoalmente a obrigações da Irmandade; p. que
se elle falia preciso pedir se mandasse tomar termo de composicao,
a qual se obriga a Satisfazer todos os annos; Obrigando se
mais a Satisfazer e servir todos os encargos e obrigações perten-
centes ad. Irmandade. q. visto pello Sr. Presidente e Deput-
tados; e assignou Logo a composicao de dois annos adianta-
dos: e assignou este termo Com o Sr. Presidente e Eu
D. Manoel de Al.ª Cou. Secret. e assigney

D. Manoel de Al.ª Cou. Secret.

Secret.

D. João de Souza

pp. 1200
de 2 annos

D. Antonio
Nio Pinto
Cora
Obit

Hoys 28 dias domes de Mayo requero por sua peticao
Neste anno del 242. ao Sr. Presidente, e mais Deputados
dos O. S. Antonio Pinto Cora. Poristo encomendado na Idg.
da Recauda deste Bispado de Porto, dizendo q' nella obri-
gacao, q' tinha de terido na d. Idg. nao podia assistir pes-
soalmente. As obrigacoes da Irmandade, nelle q' elle fazia
preciso pedir sellemandape tomar termo de Comporicao, a quo-
al se obrigava a Satisfazer todos os annos por sy, ou seu
Procurador, O. S. J. Pinto Cora, Ag. m. Nomeava, Obrigan-
do se Mayr a Servir todos os encargos e obrigacoes da d.
Irmandade. Aq' nella Estatutos das Obrigacoes O. S. Irmaos Com-
postos. O q' visto pello Sr. Presid. e Deputados Mandava
sellemandape termo de Comporicao q' O. S. Irmaos assignou
Como fiados Com Om. O. S. Presid. e C. e C. Manoel
de S. Manoel de S. Manoel. Secreto. e assigney

D. Manoel de S. Manoel
Secreto

D. Manoel
de S. Manoel
Cout. Mo
na p. m.

Hoys 2 dias domes de Mayo del 243 requero por sua
peticao O. S. Manoel de S. Manoel Coutinho ao Sr. Presidente,
e mais Deputados, dizendo q' elle Supp. sequeria abrenhar
p. a Bispado de Lamego, donde tinha tencao terido, por cuja
Causa nao podia Satisfazer pessoalmente. As obrigacoes da Irman-
dade, p. a q' nelle fazia preciso pedir sellemandape tomar
termo de Comporicao, a quoal se obrigava Satisfazer por sy, ou
seu Procurador Estevas de S. Manoel Cout. Mo. Ag. m. Nomea-
va Obrigando se, em tudo a Satisfazer as obrigacoes, e Servir to-
dos os encargos, q' de terminao Nossos Estatutos aos Irmaos som-
postos; O q' visto pello Sr. Presid. e mais Deputados Manda-
va sellemandape termo de Comporicao, q' O. S. Irmaos assignou,
e seu Procurador Como fiados Com om. O. S. Presid. e C. e C.
O. S. Manoel de S. Manoel. Secreto. e assigney

D. Manoel de S. Manoel
Secreto

D. Manoel de S. Manoel
Cout. Mo

Desquei por ~~Manoel Teixeira~~ ~~Secretaria~~ ~~Alm. a~~
As 28 dias do mes de Abril de 1743 faturei da vida presente do Sr.
Manoel Teixeira ~~Secretaria~~ ~~Alm. a~~

Al. Jozé
de Azevedo.

Obit.

As 28 dias do mes de Abril de 1743 requero por sua peticao do Sr.
Jozé de Azevedo ao Sr. Presidente, e mais Deputados, dizendo
que elle Supp. estava e Leyto Doutor de S. Maria do Valle,
por cuja Causa não podia assistir pessoalmente as Junças da
Irmandade pella Residencia pessoal de C. de S. J. pella q. se fez
fazia pedido para se fizesse termo de Compozicao, a qual
se obrigava a satisfazer por si, ou seu procurador do Sr.
Manoel de S. M. Couto. Aquem nomeava obrigando se em tudo
a satisfazer as obrigacoes, e servir todos os encargos que de
terminaõ nos Estatutos dos Irmãos compostos, o q. visto por
elle Sr. Presidente, e mais Irmãos o Exce. Mandando
se fizesse termo de Compozicao, q. o Sr. J. assignou e seu
procurador como fiador como o Sr. Presidente. E eu o Sr. Manoel
de S. M. Couto Secret. o escrevi, e assigney. O Sr. Ma-

O Sr. Manoel de S. M. Couto
Secret.

O Sr. Jozé de Azevedo

As 16 dias do mes de Abril de 1743, requero por sua peticao
do Sr. Dionizio Ant. Torres ao Sr. Presidente, e mais Deputados,
dizendo, q. elle Supp. se abizentava p. a p. de Brazil, e não po-
dia assistir pessoalmente as Junças da Irmandade, p. q. se fazia peti-
cao para se fizesse termo de Compozicao, a qual se obrigava a sa-
tisfazer por si, ou seu nomeava por seu fiador o Sr. Joao Pinto Car-
doso Ozorio, p. q. todos os annos satisfizesse todos os encargos obri-
gatorios da Irmandade, o q. visto por Sr. Presidente, e mais Deputa-
dos, mandaram se fizesse termo de Compozicao na forma do Estatuto,
de q. assignou o Sr. Joao P. Cardoso Ozorio como fiador do Sr.
Dionizio Ant. Torres, como o Sr. Presidente. E eu Joao P. Ferr.
Pinto Secret. o escrevi, e assigney.

O Sr. Joao P. Ferr. Pinto
Secret.

O Sr. Joao Pinto Cardoso Ozorio

Leaveiro

Aos 22 dias do mes de Abril de 1744 requereu por sua peticão o Sr. Fran.
 da Sylva ao Sr. Pr. e mais Deputados dizendo estava fido o Sr. de
 Pedro de Azevedo com a de Penafiel deste Bispo por cuja causa não podia
 assistir pessoalm^{te} as Junções da Irmandade p^o a residência da sua Igreja
 e lhe fazia perigo de se decomporia; p^o q^o se obriga a satisfazer por
 si ou por o Sr. Theodorio Machado, q^o nomeava o brigandose em tudo
 e servir todos os em cargos q^o terminas nos Estatutos aos Sr. Comptos,
 q^o visto p^o Sr. Pr. e mais Deputados mandaram fazer este Sr. de comporia
 p^o Sr. Pr. e mais Deputados seu P. como fiador. E em o Sr. Joaq^o Ferr. de
 Secre. da Irmandade. ofis, e assiney.

Sr. Joaq^o Ferr. de
 Sr. Fran. da Sylva

Aos 21 dias do mes de Mayo de 1744. Requereu por sua peticão o Sr.
 Agostinho Joze Ferr. ao Sr. Pr. e mais Deputados, dizendo estava
 fido o Sr. Abb. de S. Miguel de Baltar. Com a de deste Bispo por
 cuja causa não podia assistir pessoalm^{te} as funcões da Irmandade e pe-
 ra a residência da sua Igreja; pelo q^o lhe era preciso fazer termo de
 Comporia. p^o q^o se obriga a satisfazer por si, ou seu procurador.
 o Sr. Joze Alberto James Corta; a quem nomeava o brigandose em tudo
 e servir todos os em cargos, que terminas nos Estatutos aos Sr.
 Comptos: o que visto pelo Sr. Pr. e mais Deputados
 mandaram fazer este termo de comporia; que o Sr. Pr. e
 assinou; e seu Procurador como fiador: e em o Sr. Pedro Soares
 de Vascon. Secretario da Irmandade. ofis, e assiney.

Sr. Joze Alberto James Corta
 Sr. Pedro Soares de Vascon
 Secretario.

Aos 17 dias do mes de Junho de 1744 em o mes de Junho nos off.^o do
 Sr. Fran. Xavier de Souza, requeru por sua peticão Triquato Duarte
 q^o morador de fronte da se em aqual supplicava, houvessem
 por aliviado a seu filho o Sr. Fran. Xavier de Souza das obrigações
 da Irmandade: por causa da sua dementia; o q^o visto pelo Merad
 ser bem notoria a sua molestia: despachou que em q^o
 durasse o impedim^{to} fosse aliviado: e p^o q^o a todo o tempo conste
 do referido fize este termo q^o assiney. Com o Sr. Pr. e
 em o Sr. Pedro Soares de Vascon. Secretario da Irmandade ofis, e
 assiney.

Sr. Pedro Soares de Vascon
 Secretario.

o R. M.
da C. da Lima
da p. de
abit

o R. M. Aos 6 dias do mes de Julho de 1744. Requeiro por sua peticao o Sr. M. da C. da Lima: ao Sr. Presidente e Mais Deputados dizendo: que elle Supp. se abrentava p. a p. do Brasil: e nao podia assistir pessoalmente as funcoes da Irmandade; pelo q. se lhe fazia preciso pedir se lhe fizesse termo de Comporicao; pelo qual se obrigava a satisfazer todos os encargos da Irmandade: e por isso nomeava por seu fiador ao M. Sr. Manoel Tavarres da Sylva; p. q. todos os annos satisfizesse os escriptos encargos; e obrigacoes da Irmandade: q. visto pelo M. Sr. Presidente e Mais Deputados: Mandaram se fizesse termo de Comporicao na forma do estatuto o qual assignou e seu fiador ao Sr. M. Tavarres da Sylva: e em p. do Sr. Pedro Soares de Vascon. ofis. escreveri o seguinte.

o Sr. Pedro Soares de Vascon
Secretario
o Sr. Manoel Tavarres da Sylva

o Sr. Ant.
Bernardo da Sylva
Cura de
Buzzaens.

o Sr. Ant. Aos 6 dias do mes de Julho de 1744. Requeiro por sua peticao o Sr. Ant. Bernardo da Sylva dizendo que por se achar exercendo o emprego de cura na freg. de Buzzaens: nao podia assistir as funcoes da Irmandade; pelo que se lhe fazia preciso pedir se lhe fizesse termo de Comporicao; pelo qual se obrigava a satisfazer todos os encargos da Irmandade: e por isso nomeava por seu fiador ao M. Sr. Givaldo Pereira; p. q. todos os annos satisfizesse os escriptos encargos e obrigacoes da Irmandade; o que visto pelo M. Sr. Presidente e Mais Deputados Mandaram se fizesse termo de Comporicao na forma do Estatuto: o qual termo assignou seu fiador ao M. Sr. Givaldo Pereira: e em p. do Sr. Pedro Soares de Vascon. Secretario da Irmandade ofis. escreveri o seguinte.

o Sr. Pedro Soares de Vascon
Secretario
o Sr. Givaldo Pereira

o Sr. Domingos
Pib. Abbe
de Canellas
da p. de

o Sr. Domingos Aos 18 de Janr. de 1745. Requeiro por sua peticao o Sr. Domingos Pibeiro; ao Sr. Presidente e Mais Deputados dizendo que elle Supp. estava feito Abbe de Canellas; Motivo por que nao podia assistir pessoalmente as funcoes da Irmandade; e por isso pedia se lhe fizesse termo de Comporicao; pelo qual se obrigava a satisfazer todos os encargos da Irmandade; e por isso nomeava por seu fiador ao M. Sr. Caetano Sores da Cruz; p. q. todos os annos satisfizesse os escriptos encargos e obrigacoes da Irmandade; o que visto pelo M. Sr. Presidente e Deputados; Mandaram se lhe fizesse termo de Comporicao na forma do estatuto: o qual termo assignou seu fiador ao Sr. Caetano Sores da Cruz: e em p. do Sr. Pedro Soares de Vascon. Secretario ofis. escreveri o seguinte.

o Sr. Caetano Sores da Cruz
o Sr. Pedro Soares de Vascon
Secretario

o Sr. Joze de Freitas Mendes Sr. de Matos torinhos. Obiit

Atos 18 de Janr. de 1745. Requeris por sua peticam o Sr. Joze de Freitas e Merides; que elle se queria compor com a Irmandade de S. Pedro de estar Jurecho de S. Salvador de Pombal, ou a Matros...
...que visto pello Sr. Presidente, e Mais Deputados Me manda ras tomar termo de composicao, pello qual e se obrigava a satisfazer a todos os encargos e obrigacoens da Irmandade, e p. isto nome ara por seu fiador, a seu foy a Domingos de Freitas Mendes...
...e Pedro Soares de Vascon ^{co} Secretar. da Irmandade offic. e assignar
o Sr. Pedro Soares de Vascon ^{co} Secretar.

o Sr. M. Costa Velho de Castelo Branco de Sepeda esta prier

Atos 18 de Janr. de 1745. Requiero por sua peticam o Sr. Manoel da Costa Velho; que elle supp. se queria compor com a Irmandade em vezao de estar feito Ab. de Castelo Branco...
...que visto pello Sr. Presidente, e Deputados Me manda ras tomar termo de composicao. No qual se obrigava a satisfazer as obrigacoens, e encargos dos Irmãos Compotes, e p. isto nome ara por seu fiador, a seus Irmãos o Sr. Carlos Manoel Coutinho; cujo termo elle fiador assignou como profuzador do J. por sua procuracão q. me mostrou e entregou: e eu o Sr. Pedro Soares de Vascon ^{co} Secretar. da Irmandade offic. e assignei.

o Sr. Pedro Soares de Vascon ^{co} Secretar.

o Sr. Carlos Manoel Coutinho

o Sr. Manuel dos Reis de esta prier. Obiit

Atos 12 de Agosto de 1745. Requiero por sua peticam o Sr. Manuel dos Reis; que elle supp. se queria compor com a Irmandade em vezao de se abrentar p. a asp. de Brasil. o q. v. pello Presidente e Deputados Me mandara ras tomar termo de composicao; no qual se obrigava a satisfazer as obrigacoens, e encargos dos Irmãos Compotes, e p. isto nome ara por seu fiador as nosos Irmãos o Sr. Bernardo Delgado; cujo termo elle fiador assignou como p. do J. por sua procuracão q. me mostrou e entregou. e eu o Sr. Patricio de Oliv. Cardoso Secretario da Irmandade offic. e assignei.

o Sr. Bernardo Delgado

o Sr. Patricio de Oliv. Cardoso Secretario
o Sr. Bernardo Delgado

22
Nos 28 dias do Mes de Junho de 1745 Requeriu por sua peticam
o P. do An. for. e P. do Anuncio for. a M. d. q' elle Supp. sequiria Compor com a Irmandade
em lrazas de tir p. a Curia de São João de Loureiros, 19 V. p. do P. do Presidente
e Deputados V. e mandaria tomar termo de Comporicam, No qual se obrigava
a satisfazer as obrigações e encargos dos Irmãos Compostos e p. isto nome-
ava p. seu fiador seu Irmão o P. do Manuel for. cujo termo elle fiador
a signou; e eu o P. Patricio de Livr. Cardoso Secretario da Irmandade.
e a signou

Arcebispo Bento Pereira Bispo de Vila Rica P. Patricio de Livr. Cardoso
Secretario

Manuel Correa

17
Nos 10 dias do mes de Abril de 1745 Requeriu por sua peticam
o P. do Anuncio Trib. Parag. q' elle Supp. sequiria Compor Com
a Irmandade em lrazas de tir p. a Cid. do Rio de Janeiro, 19 V. p.
do P. do Presidente e Deputados V. e mandaria tomar termo de Compo-
zicão No qual se obrigava a satisfazer as obrigações e encargos
dos Irmãos Compostos e p. isto nomeava p. seu fiador o P. do
Manoel Proiz da S. cujo termo elle fiador a signou. e
eu o P. Patricio de Livr. Cardoso Secretario da Irmandade. e a
signou.

Arcebispo Bento Pereira Bispo de Vila Rica P. Patricio de Livr. Cardoso
Secretario

Manoel Proiz da S.

18
Nos 23 dias do mes de Março de 1746 Requeriu por sua
peticam o P. do Giraldo Joze de Abrancas q' elle Supp. se queria
Compor com a Irmandade em lrazas de tir p. a Cidade de São Paulo
Ultra Mar 19 V. p. do P. do Presidente e Deputados V. e mandaria
tomar termo de Comporicam No qual se obrigava a satisfazer
as obrigações e encargos dos Irmãos Compostos e p. isto no-
meava p. seu fiador o mesmo Irmão o P. do Antonio da Junca
e Souza cujo termo elle fiador a signou. e eu o P. Patricio
de Livr. Cardoso Secret. da Irmandade. e a signou.

Arcebispo Bento Pereira Bispo de Vila Rica P. Patricio de Livr. Cardoso
Secretario

P. Antonio da Junca e Souza

O. P.^{da} Crespim dos
Brios de Palmás

Viscado pelo termo
P. 204

Aos 17 de mes de abril de 1747 requeru por sua
peticao o Sr. Chippim dos Santos, que elle sequeria
Compot com a Irmãõ veneravel em larar dese
allar Srio de Palmás, of vito pelo Sr. Presidente
emaj Deputado de mandaraõ comes termo de tempo
e de no qual se obriga a satisfazer of brigalõy cem
cargos dos Irmãõs Compotos, equ p. of nomeava por
fador seu Irmãõ Sr. Manoel Carvalho cujo
termo a dignou elle fador, em of. Jozé Texe. de
Mag. Secretariõ da Irmãõ. ofis assigney era at
supra

O. P. Manoel Carvalho

Jozé Texe. de Mag.
Secret.

O. P.^{da} Antonio
Alz. Ser.

Aos 13 de Julho de 1747 requeru por sua peticao Sr. Antonio
Alz. Ser. q. elle sequeria Compot com a Irmãõ veneravel
em larar de S. Judoa de S. Judoa of vito pelo Sr. Presidente
Deputado de mandaraõ. Fazer termo de Compotõõ no qual se
obriga a satisfazer as brigalões cem cargos dos Irmãõs Compotos
of p. of nomeava por fador seu Irmãõ Sr. Manoel
Carvalho cujo termo a dignou elle fador. Cui of. Antonio de
Cunha e Silva Secret. da Irmãõ. ofis assigney era at Sup
Christoval de Mag. Ser.

O. P. Manoel Carvalho

Sr. Antonio de S. Judoa
Secret.

IRMANDADE

O. P.^{da} Jozé Alz.
Serto Gomez Costa

Esta p. 204

Aos 15 de 7. de 1747 requeru por sua peticao Sr. Jozé
Alz. Ser. q. elle sequeria Compot com a Irmãõ veneravel
em larar de S. Judoa de S. Judoa of vito pelo Sr. Presidente
Deputado de mandaraõ. Fazer termo de Compotõõ no
qual se obriga a satisfazer as brigalões cem cargos dos Irmãõs Compotos
of p. of nomeava por fador seu Irmãõ Sr. Manoel de S. Judoa
cujõ termo a dignou elle fador. Cui of. Antonio de S. Judoa
e Silva Secret. da Irmãõ. ofis assigney era at Sup
Christoval de Mag. Ser.

O. P. Manoel de S. Judoa

Sr. Antonio de S. Judoa
Secret.

Antonio de Sousa
 no dia 18 de Agosto de 1749 a requerer por sua peti-
 ção o Sr. Antonio Ferreira da Fonseca, e requerer
 em congor com a nossa Veneravel Jmmandade em de-
 terminação de lbe ser necessario assistir alguns annos em
 Juizes, o Sr. vito Pedro B. Presidente, e mais de 4
 tados, lbe mandando fazer termo de Congoricaçã,
 no qual se obriga a satisfazer as obrigações e en-
 cargos dos irmãos compostos conforme os nossos
 Estatutos, e q' p' isso nomeava por seu fiador ao
 Sr. Geraldo Pereira, cujo termo assinou elle fia-
 dor: e eu o Sr. Manoel Fernandes de Oliveira
 Dorso, Secretario da Jmmandade, o fiz e assinei:
 Era ut supra

Manoel F. de Oliveira Dorso.
 Secretario.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aos 8 dias domex de agosto de 1749. requereraõ por sua
 João Maciel Sacyba, e seu irmão o Sr. Antonio Maciel,
 segueriaõ congor com esta veneravel Jmmande, em dezoito de
 Estarem vivendo na freg. de S. Paulo com a occupação de fura,
 e se lbe precisa a sua assistência; e q' v' p' lbe deputada
 Remandando fazer termo de congoricaçã, no qual se obriga a satisfazer
 as obrigações, e encargos dos irmãos compostos, conforme
 aos nossos Estatutos, q' os davaõ por fiador ao mesmo irmão o Sr.
 Antonio José Pereira, de fura, q' de como a isto se obrigou assinou este
 termo comigo o Sr. José Pereira, Secretario da Jmmande, q'
 vi, e assinex

Como Proc. Jm.

Antonio José Pereira
 Secretario da Jmmande

[Handwritten signature]

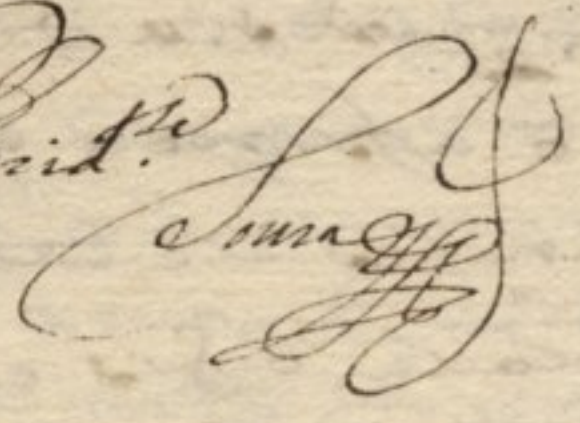
Aos 5 dias domex de agosto de 1750, requerer por sua
 João de Miranda, morador na freg. de S. Pedro
 de Miragaya, q' segueriaõ congor com esta veneravel
 Jmmandade, por se absentar p' as ptes do Brasil, e q' b'
 satisfacaõ da sua congoricaçã, e mais obrigações de fura,
 ao mesmo irmão o Sr. Pedro de S. Paulo, q' v' p' lbe de
 putado, digo e q' de Presidente, e deputado mandando
 fazer este termo, q' com ad, Procurador, e fiador o Sr. José
 Pereira, Secretario da Jmmande, q' o fiz e
 vi, e assinex

Como Proc. Jm.

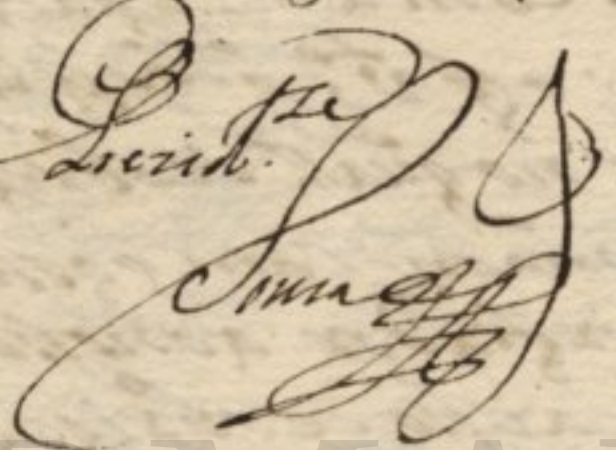
Antonio José Pereira
 Secretario da Jmmande

[Handwritten signature]

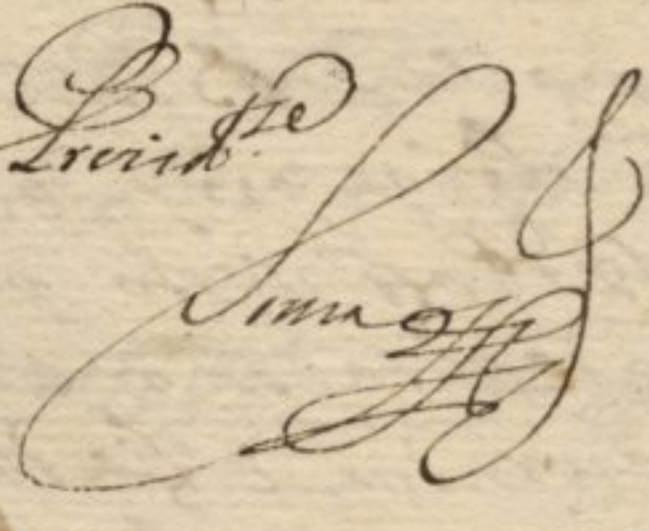
O. R. do Ignacia. Aos 18. dia domex de Agosto de 1750. Requerer por sua ^{partida}
 cio de Moraes, O. R. do Ignacio de Moraes, Sarmto Pimentel, q' por seccar ^{Abbe}
 Sarmto Pimentel, Collado da Igreja, e Reg. de S. Martinho de Bougado, Com. da
 Abbe de S. Mar. Maya de S. Bougado, enao poder attestar, e cumprir com as
 tinda de Bouga. brigacoino gestioy desta veneravel firmada, sequella na
 do de S. R. y. a. forma dos ^{estados} Estatutos, comella com por, e obrigar a satisfi-
 fater ger. Com todas as obrigaçoiny das firmas compostos
 na forma dos mesmos Estatutos, q' visto p. O. R. do Presidente,
 emaiy deputados mandados fazer este termo de Compo-
 ticao, q' como O. R. do Presidente atinou, e comigo O. R. Joze Terra
 de Vera, secretario da firmada, q' oet crevi, e asiney
 O. R. Joze Terra de Vera
 Secretario da firmada
 Ign. de Moraes Sarm. Pim

Com. Livia


O. R. do Patricio. Aos 18. dia domex de Agosto de 1750. Requerer por sua ^{partida}
 de Oliveira, O. R. do Patricio de Oliveira, Cardozo, q' este regentia m. Teli-
 dozo, p. obra- nta abrentado p. obrar, adonde vivia alguns ann, e por-
 ril. se Be ser impossivel a assistencia pessoal, e a satisfacao das obri-
 gacoiny desta veneravel firmada, comella sequella com:
 sua, e q' satisfazer a na forma dos mesmos Estatutos dava por:
 seu fiador a outro firmas O. R. do Miguel de Souza Guim. Mira-
 dor natural da de S. Paulo, q' visto p. O. R. do Presidente,
 emaiy deputados mandados fazer este termo de Compo-
 ticao, q' o do fiador, como O. R. do Presidente atinaxas, comigo O. R.
 Joze Terra de Vera, secretario da firmada, oet crevi, e asi-
 ney
 O. R. Joze Terra de Vera
 Secretario da firmada
 Miguel de Souza

Com. Livia


O. R. do Mel. Aos 18. dia domex de Agosto de 1750. Requerer por sua ^{partida}
 de S. R. y. a. O. R. do Mel, dos Santos, morador na Guingolha, q' como se ab-
 rentava p. Pernambuco enao poder attestar as obrigaçoiny pes-
 soaly, queris com por de comesta veneravel firmada, e q' p. a
 satisfacao das obrigaçoiny da composicao na forma dos Estatutos,
 apresentava por seu fiador a outro firmas O. R. do Sarmto
 morador na Guingolha. q' visto p. O. R. do Presidente, emaiy de-
 putados mandados fazer este termo de Compoçicao, q' o do fia-
 dor, como O. R. do Presidente atinaxas, comigo O. R. Joze Terra
 de Vera, secretario da firmada, q' oet crevi, e asiney
 O. R. Joze Terra de Vera
 Secretario da firmada
 S. Domingos Tavares

Com. Livia


Larain

Ho 15 dias de mes de ^{ho} 1750a Requerem
 por sua p. ^{am} do Sr. ^{ho} ^{m.} nas terras de
 S. Paulo e por se achar cura de freg. desta Vila de
 Comarcas da Feira, e nao poder a S. Paulo, e Comarca
 Comarcas brigalioy, pessoa desta D. Veneravel Sr.
 mand. e sequencia na forma dos nossos estatutos
 Comella Compoze, e p. a satisfacao do Sr.
 galea da Compoze, na forma dos estatutos
 lava por seu fiador assento Irmao o Sr.
 Joao ^{ho} de Valle ^{m.} nas terras de
 o Sr. ^{ho} Presidente emay Deputado
 mandara fazer este termo de Compoze
 e o Sr. fiador e Sr. Presidente a signar. Com
 migo o Sr. Joacim ^{ho} da Silva Secretario
 da Irmandade e o Sr. ^{ho} e signey
 o Sr. ^{ho} da Silva Secretario da Irmandade

O Sr. Joao ^{ho}
 Sr. cura de freg.
~~Joao~~

Joao ^{ho} de Valle

Ho 28 de Junho de 1752a Requerem por sua p. o Sr.
 M. Correia desta Vila e por se achar em Comendado
 na freg. de S. Marinho desta Vila e nao poder a S. Paulo
 Comarca Comarcas brigalioy, pessoa desta D. Veneravel Sr.
 Irmandade, sequencia na forma dos nossos estatutos em
 ella Compoze, e p. a satisfacao do Sr.
 da Compoze, na forma dos estatutos lava por seu
 fiador assento Irmao o Sr. Joao Barbosa de
 Albuquerque ^{m.} navielas, e gatta, e o Sr.
 gello ^{ho} de Valle emay Deputado mandara fazer este
 termo de Compoze, e o Sr. fiador e Sr. Presid.
 a signar. Com migo o Sr. Joacim ^{ho} da Silva
 da Irmandade e o Sr. ^{ho} e signey

O Sr. M. Correia
 em Comendado em
 S. Marinho de
 Avanca
 esta p. e d.

Joao ^{ho} de Valle

Ho 17 dias de mes de Agosto de 1752a Requerem
 por sua p. o Sr. An. Joao de Melho Carn. desta Vila
 e por se achar em Comendado na freg. de Rebordosa
 desta Vila e nao poder a S. Paulo, e Comarca em
 Comarcas brigalioy, pessoa desta D. Veneravel Sr.
 sequencia na forma dos nossos estatutos Compoze
 Comella e p. a satisfacao do Sr. galea da Compoze
 e mais inlargos dos Irmaos Compozidos
 lava por seu fiador assento Irmao o Sr.
 Joao ^{ho} de Valle e o Sr. ^{ho} de Valle
 o Sr. ^{ho} de Valle emay Deputado mandara

O Sr. An. Joao
 de Melho
 Carn.
 em Comendado
 em Rebordosa

Mandamos fazer este termo de Comporicaes
 e o Sr. fidalgo e Sr. Preyid assignarao Comyrio
 de Sr. Joaquin Fri. da Silva secretario da Armada
 e escrevi ca signey

Sr. Joaquin Fri. da Silva
 secretario da Armada

Francisco Preyid
 Sr. Barbara d. Albuquerque

Sr. Manoel
 de Andrade
 em Lora de seu
 Irmao Sr. Ab.
 des. Laurens
 Dos Paiz

Hoij 18 de Agosto de 1752. Requerem por sua p.
 Sr. Joao de Andrade m. no Lora da Fabrica desta
 Cid. e por se cadat Abb. des. Laurens
 Sr. Joao des. Lucas assistente nasua Igreja
 des. Laurens dos Paiz neste Bispa do Enao po
 des Comyrio e asy de obrigabiy pessoy desta
 Veneravel Armada e requerem na forma dos
 noutros estatutos Compor Comella sep. e stati
 faldas da obrigacao de Comporicao. Emay em
 cargo dos Irmaos Comporidos lava por seu
 fidalgo Sr. Joao Fri. de Peras noutro Irmao
 ofy visto pelo Sr. Preyid e may Deputado

Mandamos fazer este termo de Comporicaes
 e o Sr. fidalgo e Sr. Preyid assignarao Com
 migo de Sr. Joaquin Fri. da Silva secretario
 da Armada e escrevi ca signey

Francisco Preyid
 Sr. Joaquin Fri. da Silva
 secretario da Armada

Joze Ferraz
 Sr. Joze Ferraz

Sr. Joao de
 Britto Cardoso
 Abb. des. Ma
 rinda de Cordeyaca
 foy

Hoij 24 de Agosto de 1752. Requerem por sua p.
 Sr. Joao de Britto Cardoso m. em Lora do muro desta
 Cid. e por se cadat Abb. des. Marinda de Cordeyaca
 da Comarca da Feira neste Bispa do Enao poder a si de
 Comyrio Com obrigabiy pessoy desta Veneravel
 Armada e requerem na forma dos noutros estatutos Com
 ella Compor e obrigava por si Com todas as obriga
 cois dos Irmaos Comporidos na forma dos mesmos
 estatutos e p. a obrigacao de Comporicao lava
 por seu fidalgo Sr. An. fidalgo des. Liv. m. na
 Reboleira ofy visto pelo Sr. Preyid e may Depu
 tado mandamos fazer este termo de Comporicaes
 e o Sr. fidalgo e Sr. Preyid assignarao Com migo
 de Sr. Joaquin Fri. da Silva secretario da Armada e es
 crevi ca signey

Sr. Joaquin Fri. da Silva
 secretario da Armada

Wernade
 Evidencia

Joao de Britto Cardoso
 Sr. da Rocha de Liv.

Aos 15 de Outubro de 1751 a Legueira por
 sua petição o Sr. Domingos Bernardo do Couto
 Bernardo da Diçra, morador na freg. de S. Salden-
 do Couto se contra marcos desta Cidade, e por causa
 de se ser preciso o ter alguma demora em
 Lisboa, e não poder assistir e comparecer com
 as obrigações e pesos desta Ven. e Irman-
 dade, se queria compor com ella na forma
 dos nossos Estatutos, a se obrigava a si,
 e a satisfação da composição dava por
 seu fiador ao Sr. Agostinário José Ferreira
 de Souza, m.º e tambem na Eua de Sr. J. I.
 defonso; o q. visto pelo Sr. Presidente, e mais
 Deputados mandado fazer este termo, e
 o sr. sup.º com o fiador assignado, e eu o Sr.
 Manoel Fr.º de Oliveira Porto Secretario
 da Irmandade o fiz, e com o Sr. Presiden-
 te assignei.

Bernardes
 Presidente.

Manoel Fr.º de Oliveira Porto
 Secretario.

Domingos Bernardo da Costa Ferreira
 Agostinário José Fr.º de Souza

Aos 19 de Outubro de 1751 a Legueira
 por sua petição o Sr. Antonio Ferreira de
 S. Carlos, assistente em Lisboa, e se se
 queria compor com a Ven. e Irman-
 dade em caso de se ser necessario viver
 por mais algum tempo em Lisboa, o q.
 visto pelo Sr. Presidente e mais Deputa-
 dos, se mandado fazer termo de Com-
 posição; no qual se obriga a satisfazer
 as obrigações e encargos dos Irmaos
 compostos conforme os novos Estatutos;
 e q. isso nomeava por seu fiador ao
 Sr. Andre da Costa Ferreira, morador
 a S. S.º; cujo termo assignou elle fia-
 dor, e eu o Sr. Manoel Fernandes de
 Oliveira Porto o fiz, e com o Sr. Presiden-
 te assignei. Dia e era ut s.º

Bernardes
 Presidente.

Manoel Fr.º de Oliveira Porto
 Secretario da Irmandade

Andre da Costa Ferreira

Na Dezamave de Novembro deste prez^{te} anno de mil, e setecentos
e finiscentos e hum, estando em Mera o R^o Presid^{te} e Deputadoo lo-
go p^olo mesmo R^o Presid^{te} foi proposta eua pet^{am} do R^o João
de S. Paulo Evang^o, em q^o dizia, q^o por ter a not^a de q^o se havia licyado
de Somai desta V. Irmãd^e com menor informacão do seu procedi-
m^{to}, e nesta petida admitirem de novo a nomeada Irmãd^e de q^o se havia
licyado, os v^{os} v^{os}, e ponderado por toda a Mera se les may o termo per-
q^o foi licyado p^o a Mera antecedente, e tambem se lesa os nosos Es-
tatutos sobre esse p^o, e capit^o do licyado q^o 4^o, e como este determina
seja ipso facto licyado Sr. e por Sn^o for julgado, e condemnado por
delictos, de q^o resulte infamia, e como od^o supp^{te} se alle com semellan-
teplacida contra elle no juizo Cut^o, assim por virtude do n^o anteceden-
te, como p^o a d^a dispozicão do nosos Estatutos, se lle nã deferio a d^a
pet^{am}, e lovo por bem licyado novam^{te} por q^o n^o, e eu e P.
Manoel Frã de Liss^o Porto. Secret^o.
da Irmãd^e o subscryvi e assignei^o com o P.
João de S. Paulo e Deputados. Já e esta ut s.
Declaro q^o o d^o de como se refere neste L^o a fol. 203^o.

Manoel José de S. Paulo

Presidente.

Manoel José de S. Paulo

Manoel José de S. Paulo
Dom^o de S. Paulo

Manoel José de S. Paulo

Vicente Ferreyra de Souza

Manoel José de S. Paulo

Manoel José de S. Paulo

Manoel José de S. Paulo

Manoel José de S. Paulo

Manoel José de S. Paulo
Secretario.

Foi de 20 dias do mes de outubro de mil e setecentos e noventa e dois
 e doze annos requero por via que a V. Magestade de N. Sr. D. Nic. Luiz de No
 queira de Jolua a morador na Vila da Fabrica de Tabaco de Santa
 Rita que a sequencia Compor Com anseio de firmar e milhorar
 N. Sr. Nic. Luiz de Saclav no Arce Bispo de Braga no servico de N. Sr. D. Jo. de
 Nogueira de Jolua N. Sr. Bispo de Aveiro e que visto pelo N. Sr. Presidente e mais
 deputados mandados e fizesse este termo de Compor
 e em que se obrigue a satisfazer a gente largos de N. Sr. D. Inma
 de Compor na forma de nosos estatutos e que se por
 do por via de fiador a N. Sr. D. Inma de Jolua e que se obrigue
 etambem a pagar a sua Compor e a que elle ditos fiador
 de obrigue e que se obrigue a N. Sr. D. Antonio Mont. da Silva Secretario da
 e de mand. que ser cruica e signij

Antonio Mont. da Silva
 Secretario

Foi de 20 dias do mes de Setembro de mil e setecentos e noventa e dois
 e doze annos requero por via que a V. Magestade de N. Sr. D. Jo. de
 de Santa Rita morador na Vila da Fabrica de Tabaco de Santa Rita que a sequencia Compor Com
 anseio de firmar e milhorar e milhorar de se embarcar e que se obrigue
 visto pelo N. Sr. Presidente e mais deputados mandados e fizesse
 este termo de Compor e em que se obrigue a satisfazer a gente largos de
 N. Sr. D. Inma de Compor na forma de nosos estatutos e que se por
 do por via de fiador a N. Sr. D. Inma de Jolua e que se obrigue
 etambem a pagar a sua Compor e a que elle ditos fiador
 de obrigue e que se obrigue a N. Sr. D. Antonio Mont. da Silva Secretario da
 e de mand. que ser cruica e signij

Antonio Mont. da Silva
 Secretario
 N. Sr. D. Jo. de

Ord.
Joze Sinto
Rosa
Obit

Nos 2 do mes de outubro de 1753 estando em mesa o Sr. Presid. e mais
deputados requererem por sua peticao o Sr. Joze Sinto Rosa m. do Arco de
St. Thomaz q. elle sequeria aunderar lesta cid. f. aq. de Louredo
onde seu firmo e do Sr. que d'isto pelo Sr. Presidente e mais deputados
me mandaram fazer este termo de composicao pelo qual se obrigou
a satisfazer a obrigacion dos firmos compostos na forma dos estatutos
e nomeou por seu fiador a mim Secret. que o Sr. Presid. assignou
com mim fiador e eu o Sr. Bento Jomy da Sylva Secret. da
firmam. descrevi e assignei

Dirija Presid. J. Bento Jomy da Sylva Secret. fiador

Ord.
Joze V. de
Moray

Nos 2 do mes de outubro de 1753 estando em mesa o Sr. Presid. e mais
deputados requererem por sua peticao o Sr. Joze V. de Moray m.
naum dos canos que emlaras de se acitar aditente na cid. de f. a
com a cupala de Rezour. da f. de St. An. e mais poder leridit
nesta cid. sequeria compor com a firmam de o Sr. que d'isto pelo
Sr. Presidente e mais deputados mandaram fazer este termo de
composicao dando o Sr. de fiador na forma dos estatutos e por elle
ficou o Sr. J. de Costa que se obrigou pelo Sr. J. de Almeida
a satisfazer a obrigacion dos firmos compostos na forma dos estatutos e
que se fez este termo que assignou como Sr. Presid. e eu o Sr. Bento
Jomy da Sylva Secret. da firmam. que se fez e assignei

Dirija Presid. J. Bento Jomy da Sylva Secret. fiador

Ord.
Manoel dos
Santos
Cita para
Obit

Nos 2 do mes de outubro de 1753 estando em mesa o Sr. Presid. e mais
deputados requererem por sua peticao o Sr. Manoel dos Santos m. ad.
Lazaro q. emlaras de se acitar q. o Brazil sequeria compor com
a firmam. q. que dava por seu fiador o Sr. Joze Ant. Villaca que
d'isto pelo Sr. Presidente e mais deputados mandaram fazer este
termo de composicao pelo qual se obrigou o Sr. de fiador a cumprir com
a obrigacion dos firmos compostos na forma dos estatutos de
que se fez este termo que assignou o Sr. de fiador como Sr. Presid.
e eu o Sr. Bento Jomy da Sylva Secret. da firmam. que se fez e assignei

Dirija Presid. J. Bento Jomy da Sylva Secret. fiador
Joze Ant. Villaca da Sylva Secret.

João Manoel de Azevedo Freire

João Dornes de outubro de 1753 estando em mesa o Sr. Presid. e mais deputados requererem por sua petição o Sr. Manoel de Azevedo Freire que em laras de Ser. M. de S. Paço de Laras e mais poder leridit nesta Cid. de queira compor Comand. p. o que nomeava por seu fiador ao Sr. M. de M. Cout. o que visto pelo Sr. Presid. e deputados me mandam fazer este termo de Composição pelo qual se obrigou a cumprir com a obrigação dos fidejussores compostos na forma dos estatutos de que fez este termo que assignou como Sr. Presid. e C. de S. Bento Jomy da Silva Secre. da فرمان. que ofiz e assigney

Sevilla Presid.

S. Bento Jomy da Silva Secre.

João Lopes de Affonca

João Dornes de outubro de 1753 estando em mesa o Sr. Presid. e mais deputados requererem por sua petição o Sr. João Lopes de Affonca m. m. de S. raria de cima que em laras de Ser. Cura de S. N. de Corveias e mais poder leridit nesta Cid. de queira compor Comand. p. o que nomeava por seu fiador ao Sr. João Luiz de Souza o que visto pelo Sr. Presid. e deputados me mandam fazer este termo de Composição pelo qual se obrigou a cumprir com a obrigação dos fidejussores compostos na forma dos estatutos de que fez este termo que assignou como Sr. Presid. e C. de S. Bento Jomy da Silva Secre. da فرمان. que ofiz e assigney

Sevilla Presid.

S. Bento Jomy da Silva Secre. João Luiz de Souza

João do Espírito Santo esta por

João Dornes de Junho de 1754 estando em mesa o Sr. Presid. e mais deputados requererem por sua petição o Sr. João do Espírito Santo m. m. de S. raria de cima que em laras de Ser. Cura de S. N. de Corveias e mais poder leridit nesta Cid. de queira compor Comand. p. o que nomeava por seu fiador ao Sr. João de Souza Filho de Mendonça o que visto pelo Sr. Presid. e deputados me mandam fazer este termo de Composição pelo qual se obrigou a cumprir com a obrigação dos fidejussores compostos na forma dos estatutos de que fez este termo que assignou como Sr. Presid. e C. de S. Bento Jomy da Silva Secre. da فرمان. que ofiz e assigney

Sevilla Presid.

S. Bento Jomy da Silva Secre.

Leveins

Do Ex.^{mo} e do Sr. Presid.^o, e eu Joao da Sylva Sr. Secret.^o da R. mand.
 de streui, e assignei era u. supra
 Como Pres. d. d.
 Sa. H.

Joao da Sylva Sr. Secret.^o

Al. Luis
Leal

As vinte e cinco do mez de agosto de 1755 estando em
 Mera do Ex.^{mo}, e do Sr. Presid.^o, e Deputado de queiro por sua p.^{me}
 Sr. Luiz Viet. Leal da Reg.^a de S. Nicolaes desta Cid.
 q' em razão de estar residente no Príncipe de Grijó não
 podia terido nesta Cid., e satisfazer as obrigações da R. mand.
 sequeria Comp. com am.^{mo} Simand. p. q' dava por seu fi-
 d. do Sr. Le. do Sr. Viet. Leal e Sr. pelo Ex.^{mo}
 e do Sr. Presid.^o, e Deputado mandaram fazer este t.^o de
 Composição pelo qual se obrigou a cumprir com as obriga-
 ções dos Simões Comp. na forma dos estatutos de q' se
 este t.^o q' assignou o Sr. Fidal. com o Sr. Deputado Gran.
 D. J. Borges em ab. do Ex.^{mo}, e do Sr. Presid.^o em ut.^a

D. J. Borges De Joao Leal

João da Sylva
Secret.^o

MANDADO DOS CLÉRIGOS

Al. Jose da
Gloria Camullo

As 20 de 9.^{to} del' 56 estando em Mera do Sr. Presid.^o
 e Deputado de queiro por sua p.^{me} Sr. Jose da Gloria Ca
 mullo da Reg.^a de S. da Gloria desta Cid. q' em razão de
 estar terido na Reg.^a de Braga não podia terido nesta
 Cid. e satisfazer as obrigações da R. mand. p. q' dava por
 seu fiador, digo sequeria Comp. com am.^{mo} Simand. e
 Sr. q' dava por seu fiador o Sr. Simão do Sr. Gran. do Sr.
 Viet. de Santa q' do Sr. Presid.^o e Deputado man-
 daram fazer este termo de Composição p. o qual se obri-
 gou a cumprir com as obrigações dos Simões Comp. na
 forma dos estatutos. De q' se este termo q' assignou o Sr. Fi-
 dal. como Sr. Presid.^o era u. supra

Manoel Carvalho
Secretario

Palavra dos Estatutos deq[ue] fizerte termo que
e signou o Sr. Diador Com. Sr. Pereira de era ut supra

[Signature]

[Signature]

Mandado da Junta de *[Signature]*
Secre[ta]rio

Al. B. m. Borges

Aos 7 de Deobre de 1757 a nesta cara de Despache estando
em Mera o Sr. Pereira e mais Deputados legueres por sua
pan o Sr. Bartulameo Borges de Carralho q[ue] por verao
de lid p[er] o Cam[er]a enao puder veridit nesta Cid[ade] e sa
tisfazer as obrigaçoes de firmam[ento] e sequeria Comp[er] com
com a mesma firmam[ento] e dando por siado o Sr. Jmao
o Sr. Joao de Mello de Barros e mais de mais da foga
de Sr. Mafomes e q[ue] visto p[er] o Sr. Pereira e mais
Deputados mandarao fazer este termo de Com-
p[er]icaçao p[er] o qual se obriga a Comp[er] com as
obrigaçoes dos firmam[ento] e sequeria da forma dos
Estatutos deq[ue] fizerte termo q[ue] signou Com. Sr.
Pereira de era ut supra

Nao tem efeito este termo
por estar Cam[er]a em J. Joao
da Tos.

MANDADO
DOS
CLÉRIGOS

[Signature]
Secre[ta]rio

Al. B. m. Borges

Aos 13 de Junho de 1757 a estando em Mera
o Sr. Pereira e mais Deputados legueres por sua
pan o Sr. Joao de Mello de Barros q[ue] por verao de lid
a fozir a varios negocios a Cid[ade] de Braga donde
em sua cara, nao p[er]oia satisfazer as obriga-
çoes de firmam[ento] e sequeria Comp[er] com a mesma
firmam[ento] p[er] o que se miava por se o Diador
o Sr. Joao de Mello de Barros e mais de mais da foga
de Sr. Mafomes desta Cid[ade] e q[ue] visto
p[er] o Sr. Pereira e mais Deputados mandarao

Alex. Joze V. Obiit
 Ao 29 de Mayo del 760 estando em Meza o R.^{do} Presid.^e e Deputado della appareceu dizendo por sua peticao o N.^{ro} o R.^{do} Alexandre Joze Vieira Abb. del. Miguel de Matto com. da Igreja deste Bisp.^{do} q^{do} sendo lhe preciso a testir natua Parrochia, enad poder a testir nesta cid.^e e cumprir as obrigacoens de Irmão residente pedia o houvessem por conyorto na forma dos estatutos q^{do} oyto pello R.^{do} Presid.^e e Deputados houueram por bem em mandarad selhe fizesse h.^o na forma costumada edeo por seu fiador ao R.^{do} Fran.^{co} Joze Mor.^a del.^a secretario q^{do} actualmt.^e he desta veneravel Irm.^{da} of. este sobre escreveo e assignou como fiador exant.^o subscrivi e assignei como fiador

Fran.^{co} Joze Mor.^a de Souza
 Secret.^o e fiador.

Presid.^e
 Livro 2.^o

Antonio V. de Castro Obiit
 Ao 29 de Mayo del 760 estando em Meza o R.^{do} Presid.^e e Deputado della appareceu dizendo por sua peticao o N.^{ro} o R.^{do} Theotonio Vieira de Castro Abb. del. Lourenco das Dias com. da Benefic. deste Bisp.^{do} q^{do} sendo lhe preciso a testir natua Parrochia, enad poder a testir nesta cid.^e e cumprir as obrigacoens de Irmão residente pedia o houvessem por conyorto na forma dos estatutos q^{do} oyto pello R.^{do} Presid.^e emaij Deputados houueram por bem em mandarad selhe fizesse h.^o na forma costumada edeo por seu fiador ao R.^{do} Fran.^{co} Joze Mor.^a del.^a secretario q^{do} actualmt.^e he desta veneravel Irm.^{da} of. este sobre escreveo e assignou como fiador exant.^o subscrivi e assignei como fiador

Fran.^{co} Joze Mor.^a de Souza
 Secret.^o e fiador

Presid.^e
 Livro 2.^o

Ant. Dimi de Faria Obiit
 Ao 29 de Mayo del 760 estando em Meza o R.^{do} Presid.^e e Deputado della appareceu dizendo por sua peticao o N.^{ro} o R.^{do} Ant. Dimi de Faria Abb. de Santy ago de Moura com. da Igreja deste Bisp.^{do} q^{do} sendo lhe preciso a testir natua Parrochia, enad poder a testir nesta cid.^e e cumprir as obrigacoens de Irmão residente pedia o houvessem por conyorto na forma dos estatutos q^{do} oyto pello R.^{do} Presid.^e emaij Deputados houueram por bem em mandarad selhe fizesse h.^o na forma costumada edeo por seu fiador ao R.^{do} Joze Barbosa de Albuquerque desta cid.^e q^{do} assignou com migo e eu assignou comigo secret.^o e fiador

Fran.^{co} Joze Mor.^a de Souza
 Secret.^o

Presid.^e
 Livro 2.^o

leavins
O. Patr.
Joze Bapt.

As 29 de Mayo de 1760 estando em Meza o Sr. D. Prezid. e Deputados della appareu dizendo por sua p.ª N.ª Sr. D. Ant. Joze Bapt. Ruyter de.ª Sr. D. Valle Com.ª de Beira D.ºe B.ºe q.º sendo lhe preciso adesta natua Pa.ª rochia enas poder adesta nesta Cid.ª e cumprir as obrigaçoes de Armaz prezid.ª e dia obscurepe por Comptos na forma dos Estatutos q.º Cito pello Sr. D. Prezid.ª emais Deputados houverad por bem emandamad se lhe fizese n.º na forma costumada, e deo por seu fiador o Sr. D.º fernando Joze de.ª Sr. desta Cid.ª q.º assignou com miço, e eu O.º Fran.º Joze Mos.ª de Souza a secret.ª da fmd.ª f.ºz creveres assignei o ser.º termo era d.º 1.ª

Fran.º Joze Mos.ª de Souza
secret.ª

Ant. Joze Bapt.ª

O.º Fran.º de Souza Arm.º

As 4 de Novembro de 1763 Estando em Meza o Sr. D. Prezidente e Deputados della appareu adizer por sua peticao O.º Sr. D.º Francisco de Souza Arm.º que em razão de estar Abb.º da freg.ª de Espilthares da Comarca da Foz desta B.ºpado, e não poder por esta cauza comprar com as obrigaçoes de Armaz desta V.ª Armaz.ª q.º enoalm.º o houvesse por Comptos, que elle se obrigaue atudo o mais que os novos Estatutos determinados, q.º tudo visto pelo Sr. D.º Prez.ª emais Deputados houverad por bem se lanusse no livro dos Comptos edando fidos a cumprir com as obrigaçoes de Armaz Comptos, se lhe fizese d.º ser.º termo, e logo appareu por seu fiador o Sr. D.º João Baptista Soares mendoz na freg.ª de.ª Pedro e f.ºz muros desta Cid.ª que aqui se assignou, e obrigaue a satisfazer tudo q.º deves de aqui por dente o obredito Armaz Comptos, e de como assim se obrigaue assignou com o Sr. D.º Prez.ª e com miço Sr. D.º Fernandes Tex.ª que o ser.ºvi, e assignei.

O.º Sr. D.º Amigda

Joze Bapt.ª
secret.ª

Joze Soares Bapt.ª

A. Nasilva
P. A.

De 27 dias do mez de Julho de 1664 es-
tando em meza o A. Procid. e Deputado della
apareceu por sua peticao onipio Sr. A. Nasilva
Madr. em quencia, que em orcao de estar no
do navilla de Cavex Com. Vig. q. a quella Com.
Nao podia satisfazer as obrigaes da Ormand.
e sequeria Compor na forma dos estatutos della,
oque sendo visto nella Meza, e attendidas as cir-
cunstancias do Reg. Remandava fazer termo
de Compor na forma do Costume dando fiador.
Como fez na pessoa do Sr. Alexandre de Sa
Capella do Coro desta noша e Sr. D. qual se obrigo
de satisfazer tudo, e de somo apim o die aquei pi-
Nov como o A. Procid. e Com. migo Joze Barba
de Albuquerque Secret. da Ormand. q. deservir capim
Alexandre de Sa

D. Vergilino
Sr. Barba de Albuquerque

A. Pantaleão
da Costa

De 18 de Maio de 1664 estando em
Meza o A. Procid. e Deputado appareceu por sua
am
Sr. A. Sr. A. Pantaleão da Costa
de Sa. de Melros, com que deza, q. em orcao de de-
Levirma sua Paroquia nao podia apistar a Ormand.
e sequeria Compor na forma do estatuto, oque sen-
do atendido nella Meza Remandou fazer termo de Compor.
dando fiador na forma do costume, oque fez na pessoa
com o Sr. o Sr. Dom. de Torres e se obrigo etu-
do, e de somo apim o die fez este termo que elle
apimou como o A. Procid. e Com. migo Joze Barba
de Albuquerque Secret. q. deservir capim

D. Vergilino
Sr. Barba de Albuquerque
Dom. de Torres e Almeida

ff.º Fran. Xavier
de Souza, Junia

As vinte e cinco dias de Novembro de 1768
Requero por sua p.ª ff.º Fran. Xavier de
Souza Junia q.ª elle fazia in l.ºm.ª nativela ser-
vir as fun.ºes desta Real Comand.ª e por Seac.ª
Dez.ª da Relaca.ª de Sua Mageza d.ªm.ªs e p.ªs e
vigo.ª geral em villa Real e facendo a ff.º Bento
de Carvalho por seu fiador p.ª pagar a l.ºm.ª
prozica.ª, co.ª mais q.ª he toc.ªr, Como tam.ª bem p.ª
V.ª fazer avizos d.ªs f.ªm.ªs q.ª falecerem e q.ª atendido
em Meza, elle mandou tomar termo de l.ºm.ª pro-
zica.ª da forma do R.º e creatura q.ª signou, ad.
fiador Comigo Secret.ª e M.ª J.ª P.ª e
de q.ª se obriga eu e f.º de Souza q.ª de l.ºm.ª
vi

Antonio de
Souza

J.º Roberto de
Souza

Bento de
Carvalho

R.º Jacinto José
Pinto

As doze dias do mes de Mayo de 1771. Vêo a es-
ta Secretaria o R.º Jacinto José Pinto, Curador de
Santa Maria de Piratuba em sua p.ª em que dizia
que pela sua occupaca.ª não podia assistir aos actos
desta Arm.ª de Arquearia Com.ª por tudo na forma do Es-
tatuto, em que teve por des.ª.º como pedia, requerendo
que se assignar termo e d.ªva por seu fiador de M.ª
Manoel de O.ª Pinto p.ª pagar o que he toc.ªr e a
vizar as f.ªm.ªs falecidas, de que assignaras este
termo obrigando se a tudo como tam.ª assignou
o M.ª J.ª Presidente Amigo Secretario Francisco
Ferreira de Andrade Barbosa que o fiz.

Amo de
Pinto

Manoel de O.ª
Pinto

Jacinto José
Pinto

Manoel de O.ª
Pinto

Larain

Aos oito dias do mes de Junho de mil setecentos e setenta e
 eum anno, mostrou nesta Secretaria o P. do Ar. Com. do
 Gella Barreto despaes de Alca, em q. oadmittia a Comp. do
 na forma do Estatuto attendendo a causa que alegava de
 Re. ser preciso Resedir na Reg. de S. Paulo de S. Paulo, Com.
 marca de Benafiel, e nomeada p. os avizos, e satisfacas
 de algum dos P. do Ar. de Madureira, e Gallano José
 M. de Sá de que fizeste R. que assignamos Com. do M.
 P. S. P. B. e eu Francisco Ferreira de Andrade
 Barboza Secretario de Levari.

P. do Ar.
 Com. do
 Gella

Falleceu com 20
 annos de idade

Almeida
 Prizid.

P. do Ar. Com. de Mad. Barboza

M. de Sá de Sá

Fe
 Aos vinte e seis dias de Junho de mil setecentos
 e setenta e um a V. de S. Paulo e S. Paulo, Com. do
 Gella Barreto em Alca, Com. do P. do Ar. de Alca, p. de S. Paulo
 tomar este R. de Com. do P. do Ar. de Alca, p. de S. Paulo
 cizo ir p. a sua patria e Reg. de S. Paulo de S. Paulo, Bis
 pado de Coimbra, e nomeada p. a pagar, em. os avizos
 do P. do Ar. actual de que fizeste R. p. assignamos, e eu
 Barboza Secretario de Levari.

Francisco de S. Paulo
 Prizid.

P. do Ar. Com. de Mad. Barboza

Goncalves, M. de Sá



Gonzalo Barrera Lara

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Jose de Almeida Dias

João Luiz da Silva



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

João Baptista da Silva

O N. Fr. o R. do
M. do Fr. Vello

Esta presente

Aos 4 de Fev.º de 1780 estando em Meza como Presid.º
do pr.º Deputado, e o mais de Meza, appareceu por sua
pet.ª am.º o N. Fr. o R. do Manoel Fr.º Vello desta fid.º dizen-
do q' em razao de sobrevir couza q' obrigava a assistir
na fid.º de foimbra não podia assistir aos autos, e fun-
coes desta frmd.º, e queria compor-se na forma do Es-
tatuto, a q' se deferio como pedia, e Logo apresentou por
seu fiador ao N. Fr. o R. do Joao Pr.º de Lima p.º pagar o q'
lhe tocasse, e avizar dos Irmaos falecidos, de q' se fez es-
te tr.º q' asinou o d.º n.ºso Fr. não se como fiador, mas co-
mo p.º d.º do N. Fr. composto, etambem o R. do pr.º Deputa-
do como Presid.º, e eu o P.º Dom.º de Jesus G.º de Arz.º
Secret.º da frmd.º q' o escrevi e asinei.

Dom.º de Jesus G.º de Arz.º
Joao Pr.º de Lima

O N. Fr. o R. do
Fr.º Pr.º Casca-
ta

Faleceu em 14
de Marco de 1792

Aos 5 dias de Mayo de 1780 estando em Meza o R. do
Deputado, e mais off.º da Meza, appareceu por sua
pet.ª am.º o N. Fr. o R. do Fr.º Pr.º Casca-
ta desta fid.º dizen-
do q' em razao de se alzar Par.º da freg.ª de
Maria de Azurara, onde devia rezidir, não podia
assistir aos autos, e funcoes desta frmd.º, e queria
compor-se na forma do Estatuto, a q' se deferio na
forma q' pedia, e Logo apresentou por seu fiador
ao N. Fr. o R. do Ant.º Ferras de Fig.º p.º pagar o q'
lhe tocasse, e avizar dos Irmaos falecidos, de q' se fez
este tr.º q' asinou o d.º n.ºso Fr. não se como fiador, mas
como p.º d.º de l.º do N. Fr. Composto, etambem o R. do 2.º
Deputado como Presid.º, e eu o P.º Dom.º de Jesus G.º de Arz.º
Secret.º da frmd.º q' o escrevi e asinei.

Dom.º de Jesus G.º de Arz.º
Ant.º Ferras de Fig.º

At 22 de Ag. de 1780. appareceu nesta Secret. por sua pet. ^{o N. Tr. o}
e ^{am} e desig. de Meza o R. do Givaldo Roiz Lopez, reque ^{R. do Gival-}
rendome ^{R. do Roiz Lo-} He fizesse tr. de Compoida na forma da mesma ^{pet}
pet. ^{am} e desp., apresentando como apresentou por seu
fiador do N. Tr. o R. do Joao de Souza p. pagar o q He to. ^{Falleceu em}
case, e avizar dos irmãos falecidos; em observ. do q He ^{26 de Junho}
fiz este tr. q assignou o d. N. Tr. nao so como fiador, mas ^{de 1791}
como P. dor do N. Tr. Compoida, etambem o R. do pr. Depu-
tado como Presid. e eu Dom. de Jesus Gtz de Az. Se-
cret. da Irmd. o escrevi e assignei.

Dom. de Jesus Gtz de Az. ^{do p}

J. P. Joao de Souza

At 8 de 7bro de 1780. estando em Meza como Presid. ^{o N. Tr. o}
o R. do pr. Deputado, e os mais Deputados, e off. ^{R. do Joze de}
della, appareceu por sua pet. ^{am} o N. Tr. o R. do Joze ^{Cunha Ri-}
da funca, dizendo em ella q pela cauza de se
acabar Car. da Igr. de S. Mart. da Gandra, onde
devia residir, nao podia assistir aos ditos, e funcoes
desta Irmd., e queria compor-se na forma dos Es-
tatutos, a q se He deferiu na forma q pedia; e lo-
go apresentou por seu fiador do N. Tr. o R. do Igr.
Joze de S. Anna p. pagar o q He to. case, e avi-
zar dos irmãos falecidos, de q se fez tr. q assign-
navao com o d. pr. Deputado, e eu Dom. de Je-
sus Gtz de Az. Secret. da Irmd. o escrevi e
assignei.

Joze da Cunha Ribeiro.

Dom. de Jesus Gtz de Az. ^{do p}

Inacio Jose de S. Anna ^{do p}

No primeiro dia do mes de Setembro do anno de 1782 estando em Mesa
 Reverendo Presidente, Deputados e mais Vogaes della appareos com
 Al. Serafim Suaz^{am} e Antonio Irmao e Al. Serafim Jose de Sylva Rocha desta Cid^e
 Jose das^{as} dizendo que em laras de ir p^a Promotor p^a Diogo de Sampaio na i^a podia
 Rocha abilitar aos actoz e funcoens desta Ven. Cam. e q^{ue} queria Comprouse na for-
 ma do novo Estatuto e se lhe deferis na forma seguinte - Estenda se termo
 na forma seguinte q^{ue} assignaria seu fiador. P^odo em Mesa op^o de 1782 de
 1782 Godim P^odo e Logo appareos seu fiador e principiaes pagador
 e Antonio Irmao e Al. Antonio Jose Berger e Sebastiao apagar e q^{ue} se fosse
 e a parte avias dos Irmaos (Sal. Silva) de q^{ue} se fez este termo q^{ue} assignou com
 Reverendo Presidente, e commiz. Secretaria da Camandade; e eu

Antonio Jose Berger

No 16 de Setembro de 1783 estando em Mesa o Sr. Antonio Jose
 de Lima. Sr. Deputado e mais Vogaes della appareos com
 Suaz^{am} e Antonio Irmao e Al. Antonio Jose Berger e Sebastiao apagar e q^{ue} se fosse
 de q^{ue} se fez este termo q^{ue} assignou com
 Reverendo Presidente, e commiz. Secretaria da Camandade; e eu

Antonio Pereira Suarez Bebo.

Em 15 de Junho de 1785 estando em Meza o M.^o e R.^o Sr. Joze Ferraz
Primeiro Deputado e Juiz de Vozes do M.^o e R.^o Sr. Presidente, e mais
Vogaes appareceu em sua petição o N. Sr. Sr. Joze Maria d'Alve-
do e Moura curador q' fez no seu de Bem-jardim dizendo q' ex re-
zans de estar na sua Patria p^o de V. Valenda de Mexico
com a Penafiel deste Bispado não podia cumprir com as obri-
gacões p^o de Bem-jardim queria cumprir na forma do n^o 1^o
Estatuto dando por seu fiador o N. Sr. Sr. Procurador actual Joze
Thomas Duarte, equal se obrigou a pagar os thetose, e fazer-lhe
aviso do Armasi falecidos de que foy este termo, q' assinara
com o M.^o e R.^o Sr. Presidente, e eu Juiz de Bem-jardim
Santos Secretario da Irmandade escrevi.

N. Sr. Joze Maria d'
Alveido Moura
Juiz de Bem-jardim
Duarte.

M. Escrivão
Juiz de Bem-jardim Santos
Secret. da Irmandade

Joze Maria de S. Moura
Como Fiador. Joze Thomas Duarte

Em 24 de Agosto de 1785 estando em Meza o M.^o e R.^o
Sr. Joze Mathias Xavier de Carvalho M.^o Escola da
Igreja Cathedrad, Examinador Sinodal, Provisor desta B.
pado, e Presid^o actual desta Ven.^o Irmandade, e mais Vogaes appareceu
com sua petição o N. Sr. Sr. Antonio Joze de Miranda m.^o na
rua de Sta. Anna freg.^a desta Cid. dizendo q' não podia
cumprir com as obrigações pessoas desta Irmandade, queria com-
porre na forma do nosso Estatuto dando por seu fiador
seu Cunhado Joze Piob.^o equal se obrigou a pagar os
the tocase, e fazer-lhe aviso dos Armasi falecidos, de q' fez es-
te termo, q' assinara com o M.^o e R.^o Sr. Presidente: e eu
Fernando Joze de Figueiredo Secret. da Irmandade escrevi, e
a sinei

O N. Sr. Sr. An-
tonio Joze de Mi-
randa
Fiador Joze Pi-
ob.^o de Almeida
feizo da lista

M. Escrivão

Fernando Joze de Figueiredo
Secret. da Irmandade

Antonio Joze de Miranda

Joze Piob.^o de Almeida

O N. Sr. O. R.
Antonio Abi.
da S.^a Fiaador
o N. Sr. O. R. An.
Jose Borges

Aos 26 de Janr.º del 186 Estando em Mera o Ill.^{mo}
e R.^{mo} S.^{no} Sr. D.^o Fran.^{co} Matheos S.^o de Carr.^o M.^o Escola
da S.^a Igr.^a Cathedral, Examinador Sinodal, Provisor
deste Bisgado, e Presidente actual desta nossa Ven.^{el}
Irmand.^e, emais Vogaes appareceu huã peticaõ do N. Sr.
o R. Antonio Abi. da S.^a m.^o q.^o foi na Viela do Carne
freg.^a des.^{to} Telefoneo, dizendo q.^o em rezão de hir p.^a sua
Terra não podia cumprir com as Obrigacoẽs pessoais
na forma do nosso Estatuto, e q.^o queria Compore e dando
por seu fiaador o N. Sr. O. R. Antonio Jose Borges
m.^o na Calcada do Corpo da Guarda freg.^a da S.^e, o qual
se obrigou a cumprir digo apagar o q.^o lhe tocasse, e fazer
the a Vizo dos Irm.^o falecidos de q.^o fiz este termo q.^o adi-
gnou o dito seu fiaador como Ill.^{mo} e R.^{mo} S.^{no} Presidente: e eu
Fernando Jose de Figueiredo Secret.^o da Irmand.^e escrevi, e as-
ignei.

M. de Figueiredo

Antonio Jose Borges

Fernando Jose de Figueiredo
Secret.^o da Irmand.^e

O N. Sr. O. R. An.
Antonio de Souza
Ar.^o Fiaador
O N. Sr. Damaro
Coelho da Costa

Aos 15 d' Agosto del 186 Estando em Mera o Ill.^{mo} e R.^{mo}
S.^{no} Sr. D.^o Fran.^{co} Matheos S.^o de Carr.^o M.^o Escola da S.^a Igr.^a Ca-
thedral, Examinador Sinodal, Provisor deste Bisgd.^o, e Presid.^{te}
actual desta nossa Ven.^{el} Irmand.^e, emais Vogaes appareceu huã
peticaõ do N. Sr. O. R. Antonio des.^{to} Ar.^o m.^o q.^o foi na Rua da
Sainhaia freg.^a da S.^e desta Cid.^e, dizendo q.^o em rezão de hir p.^a
a sua Abadia des.^{to} Pedro de Canedo não podia cumprir com
as Obrigacoẽs pessoais na fr.^a do nosso Estatuto, e q.^o queria Com-
pore dando por seu fiaador o N. Sr. O. R. Damaro Coelho da
Costa m.^o na Ferraria de baixo freg.^a de N. S.^a da Vitoria,
o qual se obrigou a cumprir digo apagar o q.^o lhe tocasse, e
fazer the a Vizo dos Irm.^o falecidos de q.^o fiz este termo q.^o adi-
gnarão como Ill.^{mo} e R.^{mo} S.^{no} Presidente: e eu Fernando Jose
de Figueiredo Secret.^o da Irmand.^e escrevi, e as-
ignei.

M. de Figueiredo

Fernando Jose de Figueiredo
Secret.^o da Irmand.^e

Antonio de Souza Brevedo

Damaro Coelho da Costa

Aos 11 de Agosto de 1786 estando em Mera o Ill.^{mo} e R.^{mo}
 Sr. Gor. Fran.^{co} Mathes 2.^o de Carv.^o M.^o Escola da Sta. Jof. O Nosso Sr.
 Cathedral, Examinador Sinodal, Provisor deste Bispo, e Sr. Fran.^{co} de
 Vidente actual da nossa Ven.^o Irmand.^o, e mais Vogues appare
 ceu huã peticao do N. Sr. O. R. Fran.^{co} de Sales Pinto m.^o q. foi
 no Paço Episcopal dizendo q. em veráo de his p.^a a sua Ma.
 dia des. Salvador de Lordeo não podia cumprir Comas Obri.
 gaoes pessoaes na forma do nosso Estatuto, e q. queria Com
 porse dando por seu fiador o N. Sr. O. R. Jose Thomaz Ste
 Deputado actual m.^o na Calçada da Inverna freg.^a del to
 Hdef.^o extra muros desta cid.^e, o qual se obrigou a pagar
 og. thetocase, e fazer the avizo dos Irm.^o falecidos de q. fiz
 este termo, q. a sinou ed. seu fiador Com o Ill.^{mo}, e R.^{mo}
 Sr. Provid.^o eeu Fern.^o J. de Fig.^o Secret.^o da Irmand.^o oesce
 vi, e assignei

Fran.^{co} de Sales Pinto
 Jose Thomaz Duarte
 Fernandi J. de Figueiredo
 Secret.^o da Irmand.^o

Aos 8 de Marco de 1787 estando em Mera o R. J. de
 Louza Mor.^o Prim.^o Deputado, fazendo os Veres do Ill.^{mo} e R.^{mo}
 e R.^{mo} Sr. Providente, e mais Vogues appareceu huã peticao
 do nosso Sr. O. R. Jose Amaro do Nascim.^{to} m.^o q. foi na Ponte nova
 freg.^a das e desta cid.^e dizendo q. em veráo de se assar assistente,
 em Lordeo d'ouro não podia cumprir Comas Obligaoes
 pessoaes na forma do nosso Estatuto, e q. queria Comporse
 dando por seu fiador o nosso Sr. O. R. J. de Gaspar Barbosa
 do Santo es. Secret.^o actual da Mera m.^o na sua nova
 des. Nicolao, o qual se obrigou a pagar og. thetocase,
 e fazer the avizo dos Irm.^o falecidos de q. fiz este termo,
 de q. a signearão Com o Ill.^{mo}, e R.^{mo} Sr. Providente eeu
 Fernando Jose de Figueiredo Secretario da Irmand.^o oes
 crevi, e assignei

N. de Sales

Gaspar Barbosa do Santo
 O. R. Jose Amaro do Nascim.^{to}

O N. Sr. João da Costa S. Tiago Fiador

O N. Sr. Antonio Baptista Cardoso

Aos 8 d' Agosto de 1788 estando em Mesa o Ill^{mo} e R^{mo} Sr. D^o Fran^{co} Mathes de Carv. N. Escola da Sta Igr^a Cathedral, Examinador Sinodal, Provisor deste Bispado, e Presidente actual desta Ven^{el} Irmandade, emay Vogaes appareco huã p^a do N. Sr. O. R. ex Dep. João da Costa S. Tiago m^{or}, qⁱ foi na Ter^a varia de Cima freg^a de N. Sr^a da Vitoria, dizendo, q^e em rezão de hir p^a sua Igreja des. Verissimo de Valbam não podia cumprir com as obrigaç^{es} pessoas na forma do nosso Estatuto, e qⁱ queria Comprouse dando por seu Fiador o N. Sr. O. R. Antonio Baptista Cardoso Procurador actual da Mesa m^{or} na lva nova d' Almada freg^a de S^{to} Ildefonso, o qual se obrigou a pagar o qⁱ lhe tocasse, e fazer-lhe a Vizo dos Irmaos, de qⁱ fis este termo, qⁱ assignou como seu Fiador seu Fernando Joze de Figueiredo Secret^o da Irmandade escrevi, e assignei.

M. E. Mathes

João da Costa S. Tiago

Antonio Baptista Cardoso

O N. Sr. D^o Ant^o Alz. Vilella

O N. Sr. Manoel Marq^{es} das Neves

Aos 8 d' Agosto de 1788 estando em Mesa o Ill^{mo} e R^{mo} Sr. D^o Fran^{co} Mathes de Carv. N. Escola da Sta Igr^a Cathedral, Examinador Sinodal, Provisor deste Bispado, e Presidente actual desta Ven^{el} Irmandade, emay Vogaes appareco huã p^a do N. Sr. O. R. Joze Ant^o Vilella m^{or}, qⁱ foi na lva direita freg^a de S^{to} Ildefonso, ena lural da freg^a de S^{to} Martinho de Fraraço, dizendo q^e em rezão de estar Cura da freg^a de S^{to} Estevão de Vilella não podia cumprir com as obrigaç^{es} pessoas na forma do nosso Estatuto, e qⁱ queria Comprouse dando por seu Fiador o N. Sr. O. R. Manoel Marq^{es} das Neves m^{or} a S^{to} Andre da Ferreira freg^a de S^{to} Ildefonso, o qual se obrigou a pagar o qⁱ lhe tocasse, e fazer-lhe a Vizo dos Irmaos, de qⁱ fis este termo, qⁱ assignou como seu Fiador seu Fernando Joze de Figueiredo Secret^o da Irmandade escrevi, e assignei.

M. E. Mathes

Joze Ant^o Vilella

como fiador.

Manoel Marq^{es} das Neves

Aos 8 de Agosto de 1789 estando em Nera o Ilmo e Rmo Sr.
 D. Francisco Mathes Davies de Carvalho M. Escola da
 Sta Igr. Cathedral, Examinador Sinodal, Provisor deste
 Bispado, e Presidente actual desta Ven. Irmãd. emaj.
 Vogaes appareceu hua peticao do Sr. Fr. Cyrillano de
 Ferr. m. q. Foi narua do Bom Jardim Frey. de S. Joao
 dizendo q. em terra de his p. a sua Igr. de Christovao de
 Lordeo deste Bisp. nao podia cumprir com as obrigacoj
 forma do nosso Estatuto, e q. queria compor-se dando
 dor o N. Sr. ex Dep. R. Joao J. da Cunha J. Pais m. na
 o qual se obrigou a satis fazer e q. thetoca se, e fazer the
 dos Irs. q. the faleceu, ep. Constar fis este termo, q. a
 o Ilmo e Rmo Sr. Presidente: e eu Fernando Torre de
 Secret. da Irmãd. o escrevi, e assignei.

O N. Sr. Fr. G.
 priano de Loure
 Ferr.
 Fiador
 N. Sr. ex Dep.
 R. Joao J. da C.
 J. Pais.

Como Sr.
 Joao de Sousa Alar.

Cyrillano de Loure
 Como Fiador Joao de Sousa Alar.



IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Como

D. P. Manoel. Torre
Alf. de S. 2a
Fiador
D. Manoel
Sr. Gomes.

Aos treze dias do mez de Dezembro de 1737. me foi apresentada
Eua peticao do R. Manoel Torre Alf. de Souza, na qual Suplicava
q. visto querer ausentar se pp. a p. de Braga, enão poder fazer as obri-
gacoes pessoais, que prescreve o N.º Estatuto, se lhe mandasse Lavar
Termo de Compozicao; e por Despacho da Mesa do mesmo dia afim,
afim se mandou, dando Fiador e ficando obrigado a todos os encargos
da Irmand. na Conformid. do N.º Estatuto; e q. afim prometeu Cum-
prir, e guardar; e deu por Fiador ao Sr. o R. Manoel Sr. Gomes;
o qual se obrigou a Satisfazer, o que lhe toca, e fazer de avizo dos Ir-
maons, que faltarem; e p. Constar fiz este Termo, q. amboz afinarão
Com o M. e Ex. Sr. Bispo Presid; e eu o P. Manoel Ferreira Vello
Secretario da Irmand. o escrevi. Posto e Cara do Despacho: Era, ut
supra.

Souza

Manoel Torre Alf. de Souza

Manoel Sr. Gomes



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Titulo das Jun.
tas da Confraria
p' obras della, e p' todo o mais
q' se innovar.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Titulo das Jun- tas da Cofraria

p.^a obras della, e p.^a tudo o mais
q. se innouar.

Termo q. se derad ajuros

No vinte e dois dias do mes de Setembro de mil
e sete centos e noventa e cinco em meza convocada
p.^a R.^{do} Presidente An.^{do} de Couto Freire foi proposto
e R.^{do} P.^o Prior e mais Religiosos do Monastério da
Cerra perhendia q. esta irmandade se desse aju-
ro seis centos mil r.^o e outando os R.^{do} irmãos abai-
xo assignados se resolverão q. era conueniente q. se desse
deste ad.^a quantia ajuro de Coatro por cento com
formandosse com os estatutos fazendo od. R.^{do} P.^o
Prior e seu monastério escritura publica desta contra-
ta com autoridade dos Concilianos na forma
de suas Constituições e de direito e pera effeito de
poder dar od. dinheiro e assignar ad.^a escriptura
e a ceitalla de cera od. R.^{do} Presidente e mais Lo-
gais da meza dauão poder em nome de todos os
R.^{do} irmãos od. R.^{do} Pedro Ribeiro Inutado e od. R.^{do}
An.^{do} Fr.^o e logo q. entregue for ad.^a quantia e as-
signada a escriptura eão por desobrigado ao R.^{do} irmão
Bizoureiro od. R.^{do} irmão An.^{do} Fr.^o e Couto si sea

L. M. de S. Joze Souza & Fran. da Cruz Fortes
Op. M. de Cardoso • D. Bento da Costa
o P. Thomas do Liv. e P. de S. Joze de S. Joze

Termo por q. se derão ajuros

1714
A os quatorze dias do mes de Agosto de mil e se-
te Centos e quatorze em mera Comuade pelo N. do
Presidente Antonio Fernand de meirelle foi por parte q.
o N. do Sr. Prior do mosteiro dos Congos Regulares de
S. Salvador de Grijó e mais Religiosos do mesmo mos-
teiro pertencidos q. esta Irmandade de N. S. da misericor-
dia, S. Pedro, e S. Pelige se deve ajuro dois mil Cruz-
zados, e lutando o N. do Presidente e Deputados abaixo
assinados Resoluem em Comueniente q. se se deve a
dita quantia ajuro de quatro por cento Compriman-
doce Com os Estatutos da dita Irmandade a folhas 23,
Cap. 14 q. ligando diga q. firmam sempre darento mil
Reis em deposito acaimo se mais Comueniente se
darem ajuro p. a Lemdi m. p. esta Irmandade e se
p. se se fizerem em milles de tenca ou firma q.
esta asentado, e p. se curro da Irmandade puberinda
a dita Irmandade tem Com q. se curra Com todo o
necessario e faza o N. do Sr. Prior e seu mosteiro escrip-
tura publica do tal Comtracto Com autoridade dos
Comciliaarios reforma de suas Constituições, e dedirib
ep. e effeitos de dar o dito dindeiro e a lina adita
Escritura per si, ou seu Procurador dicens N. do Pre-
sidente e mais deputados dauad poder em seu nome
e de toda a Irmandade a os N. dos Firmantes N. do L. do
Antonio Fernandes Receuero de dita Irmandade e a o
N. do Manuel Jose da Costa e Logo q. entregue por adita
quantia e a lina a escriptura da por de obrigada
a o N. do Irmas Receuero Antonio Fernandes dos
dois mil Cruzados, e outo si se asentou uniprime
reforma dos Estatutos q. se applicarem o juro deste
dindeiro p. se fizerem em milles de tenca p. esta
Irmandade de esmolla de toda de S. Joze este
termo q. assinei Com o N. do Presidente e Deputados
D. Alexandre Gomes, J. de
seca

Termo, por a Irmandade da Misericordia do
por a esta Veneravel Irmandade q^a a Conga-
nlar na Congregação do S^mo q^o Hospital.

1719

Assim no dia do mes de Junho do anno de 1719

Mando em mera Convocada o R^o Presidente Luis
de Souza, e Carvalho, e mais deputados; por elle dito
Presidente foi per posta a carta do Provedor, e mais Ir-
maony da Casa da Misericordia, cujo nestado
de verbo ad verbum se o seg. = Senhor Presi-
e Irmaony da Mera da Congregação de N. S. J. P.
e S. Felipe Neri; Domingo dia da Veritacaf de
N. S. temos asentado de fazer a solta do Sancti-
ssimo pro Viatico, no Hospital de D. Logo de Almo-
da q^o e havemos de levar desta Casa da Mera em pro-
cicam di gois de Missa, de festa, q^o esta se faça
com toda a solemnidad. pedimos av m. nos queirao fa-
zer a honra de mandar de cada a Congregação q^o da
Companharem, e nos nas. e fiamos de procurar o
ccarioeny de servir av m. q^o e em mera
de 28. de Junho de 1719 = Deas Provedor =

Luis Soares de Avellar = An. Seix. de Mendon-
ca = Luis Freyre de Souza = An. M^o Barbosa =
An. Seix. = An. Fr. Loure = M^o de Albu-
jo, Jorge L. de Mon. de Ar. = M^o Mon. =
M^o da Costa Seix =; a qual Carta aqui me man-

dou ter lladar bem e fiel m. o R^o Presi. e mais
deputados. p. q^o em todo tempo Constan de lla-
de q^o mandado fazer este termo amim esei-
vam da Irmandade a qual sabis q^o e com
o Reverendo Presi. e mais deputados que todos
aqui a signaram Ceu e Para Manoel Ferreira
da Costa Secre tario desta Irmand. de N. S.
e S. Felipe Neri que o escrevi e a signey

Luis de Souza de Avellar
M^o de Albujo
Secre tario =

Joseph de Souza de Avellar
Jacinto Gomez Varela
D. L. de Souza de Avellar
D. Alexandre Gore, Fria

Por 7 v.ª em. de p.º decimo adrento v.º 1500 -
que vendi a Companhia do Clero de N.ª S.ª
da Misericórdia que vendi do Sr. Secretario
de N.ª S.ª Souza Bento Senja de p.º

6500
6200
6050
6600
6070

Por 710 218 de ganja Juouro y a Companhia de N.ª S.ª
do Clero de N.ª S.ª 1920 130.920

V.º do Sr. Secretario de N.ª S.ª Souza Bento Senja de p.º
e N.ª S.ª 11 de Maio de 1723 e
130 13292

Custo
1030070

Por 15 C.ª de bordado a 5000 - 77000
Por 2 C.ª de bordado a 100 - 2250
Por 4 onças de seda de largura 1850 - 80300

N.ª S.ª Souza Bento Senja de p.º
12 de 1723

Por feição das corbinas - 960
Por 100 varas em. de fita a 5015 - 425
Por cabre argolas - 120
Por duas onças em. de seda - 100
Uma mil e seiscentos e cinco e seiscentos e cinco
pagm de N.ª S.ª Souza Bento Senja de p.º
que recebi do Sr. Secretario de N.ª S.ª Souza
Azeira de Souza 1600

Mag.º
Ezequias
de 1724

nesta...
deputados da f.ª mand. de N.ª S.ª L.ª de N.ª S.ª
e p.º da E.ª p.º de N.ª S.ª de N.ª S.ª
da E.ª p.º de N.ª S.ª de N.ª S.ª
f.ª de N.ª S.ª de N.ª S.ª de N.ª S.ª
e necessitar de alim. medicina, medico, e Cirurgião, botica
e mais necess. e N.ª S.ª de N.ª S.ª de N.ª S.ª
de N.ª S.ª de N.ª S.ª de N.ª S.ª de N.ª S.ª

1722

Vestimentas
de os defuntos

40000

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1726

Como novo de vetudo p.^o o Esquife

De 2 de Febr. de 1726 quando presente em mesa M.^o D. Inocente
deputado e mais irmãos da dita Irmandade de Terremunario se fez um
pelo de veludo preto q.^o seguinte Confiança de Ouro por parte de Depretante
seme ineyos q.^o e aho tempo byta em lmo foi mandado fazer p.^o este
termo carta M.^o D. N.º de Neg.^o e Privias de p.^o M.^o D. Inoc.^o D. Ino.
vidente em j. lmo. Ta m. ca. or. l. l. l.

José de S. Domingos da Costa Rio

Henrique de S. Hugo Carde

José de S. Henrique

José de S. João

Sebastião de S. João

M.^o D. N.º de Neg.^o

1727

Aos quatorze dias do mes de Junho do anno
de mil setecentos e vinte e sete nesta Vila da Mi-
sericordia sendo Preside or.^o Conde M.^o de Neg.^o
Bernardes desta Sta. Irmandade de Nossa Senhora da
Misericordia, em presenca dos or.^o deputados
se ordenou, que se convocasse toda a Irmandade q.^a
se lhe perjoir oneg.^o abaixo declarado, e
observandose assim em presenca da dita Irmandade,
foy dito pelo or.^o Preside, que por em tudo
se queres conformar com os estatutos que mor-
tray perpetuacaf a esta Sta. Irmandade, e por
reconhecer a justa intencaf do Cap. 14 que
bem indica, e expressa dever aver proprio, que
venda p.^o os encargos estabelecidos nos mais
estatuos, e commendando tanto a segurancia, que
pocm em obrigacaf a mesma Mera de se ver:
dituir: se estabeleceo no principio piadora m.^o
que na mo.^o do do.^o Theou.^o se acha Nem
sempre duzentos mil lvs. q.^o dellas se se correm
as p.^o obrigaçoes, e sustento dos Irmãos pobres,
e que chegando tempo, em que pudesse vender
os juros do proprio da mesma Irmandade quantia

Suficiente p^a se dizer huas Missas quotidia-
nas se estabelesse: Veyo o tempo. e com ef-
feito a Veneranda Theza do anno de 1724: man-
dou por em execucao o disposto no Cap: 14^o con-
vocando p^a este effeito a Comand^{te} o que no
tr^o do mesmo Cap. era de necess^o: por em sem
em b^o de que a esta Theza lhe naõ incumba
das satisfacaõs de se aver visado o termo, que
se acha feyto aff. 145 no lib^o do tr^o por se
achar ja visado no termo da entrega. Concide:
rando aque so tempo por obrigaçaõ a observancia
do ~~statuto~~ e naõ do tr^o menos leges: e
informado de que o visado continha se man-
dasse dizer Missas de todo o dia, que produzis-
sem o juror: o que naõ se he contra o estatuto.
mas directamente contrario a perpetuaçaõ, que
m^{te} desejamos: por exauridos o juror, precisant^{te}
se ha de entrar pelo proprio. se succeder como
de ja se viu, e averem m^{te} mais necessitados
o quem precisant^{te} devemos assistir. e bem con-
siderada a disposiçaõ do tal tr^o parece se qui-
zeraõs utilizar das sayas Missas: em toa grande
damno da conservaçaõ e perpetuaçaõ da sua Ir-
mand^{te}: o que so deviaõ ter diante dos olhos:
devendo tambem considerar, que vivemos em
Cora alhea expostos ao desagrado de quem
a governa: p^a o que se faz preciso o aver hum
grande proprio: ficando todas estas considerações
mais agradaveys a Deos: e a todos os nossos irmãos
por se procurar a conservaçaõ e perpetuaçaõ da
mesma Irmand^{te}: e si corem os presentes livros
da censura, de que so cuidos no que lhe he
conveniente em sua vida: Dorem Cora, que

no mesmo n.º se ouvesse disposto o contrario por menor
bem considerado. e de nen huas sorte util p^a esta reman^{ta}.
queremos, que rigorosamente se observe o disposto no mes-
mo cap. 14, que tanto nas. da licen^{ca} de se direm
may^s missas. que so huas taxativamente manda se
diga; e so da despesa desta se levará em conta
nos que der o n.º herou^{to}. ficando p^a proprio todo
omeys rendimento dos juros. exceptuando os gastos,
que por ordem da Moira se determinarem; o que
tudo ouvido pela dita reman^{ta} licenciada, em
que se observasse o disposto pela Moira. e que se
fizesse este n.º; que eu Joas Tr^s. Brava Secret.
desta Conf^s. ofis. e astiney era ut supra

Presidente Manoel dos Reis Bonaventeira Joas Tr^s. Brava

Joas Tr^s. Brava
M. de Brito

Depto Perito M.º Manoel da Beira Pereira

M.º da Costa Lopes

D.º Mangal Sarmento

D.º João da Costa

D.º Sr. Jorge

D.º Antonio Dias Rebelo

D.º Fran.º de Sousa

D.º Sr. João

D.º Antonio Alves

D.º An.º de Andrade

D.º Carlos Manoel

D.º Manoel de Moraes

D.º Cayetano B.º de Carvalho

D.º Inodoro Machado Mem^{no}

D.º Sr.º Coelho

D.º Manoel de Sousa

M.º de Brito

D.º Sr.º

D.º Sr.º

An.º Mercado

Francisco da Silva Pedreira

D.º Sr.º

D.º Sr.º

D.º Sr.º

D.º Sr.º

D.º Sr.º

D.º Sr.º

D.º Sr.º

D.º Sr.º

D.º Sr.º

D.º Sr.º

mil e setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete
Irmão Pedro. quebra por virtude de sua
sentença executada contra os fiadores de D.
Pereira de Morais na qual se fez a passagem de
cibo como procurador na causa edital n.º 11
com ad. D. Pereira de Morais quarenta e cinco
mil e setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete
com os juros e vencidos forem e sem mil e
D. P. Pedro. e ainda em depósito a igual
quantia de novecentos e setenta e sete mil e
na medida os trouxese p. se dar juror, como de
feito se deria na forma de serida e p. cla.
verda se fez este, e p. de. e de. e de. e de. e de.
signaria com P. Pedro. com mig. Joseph
Borges de Silva secret. e de. e de. e de. e de.

Josef Borges de Silva

Josef Borges de Silva

Antonio Dias Rebelo

Josef Ina Barboza

Antonio Gregorio da Silva

Domingos de Almeida

Josef e Baptista de Almeida

Dom Est. Fontes

Leuis de Faria

CLÉRIGOS

Secretario da Brm. f.ij esta declaracao do 29 de Junho de 1734.
D. J. M. Nazo Negro
Secret.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Titulo dos termos q. se fazem.
p. o bom governo da Confraria,
e Riscados



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

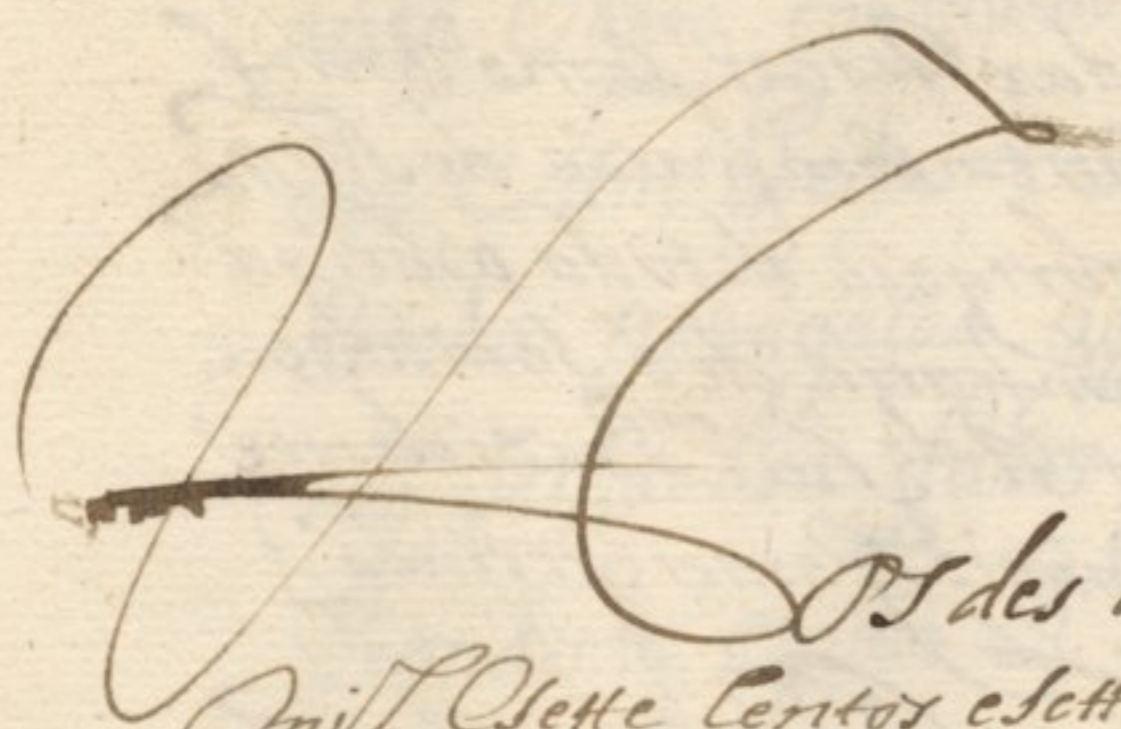
[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Titulo dos termos q. se fazem.

pa obom gouerno da Confraria, e Riscados



Os des dous dones de Junho de anno de
 mil e sette centos e sette annos nesta Cidade de Porto
 e Casas da Misericordia della, em sultimos officio q. se fez q. lo
 A. do jrmão Joas da Silva. Nogr. a. Nhy Estardo em Me
 da d. Carlos da Rocha Pr. Luis Presidente desta Sta
 Confraria em os mais deputados q. presentes estauas logo
 q. do deputado Joseph. Coelho de Faro. foy ditto que
 elle pessoalmente fora fallar com o A. jrmão Manuel Termos do A. Ma.
 de Souza digo M. Correia de Souza, e he differa segue: nos Correia de Sou
 ria ser jrmão desta confraria visto estar annos fei. Ta de q. semandou
 ta das tres confrarias N. Sra. S. P. e S. Phelipe, e jun. - riscar
 tam. te sequeria pagar q. estaua deuenido aditta Confra
 ria, as q. respondes q. nas queria pagar nem ser jrmão
 da d. Confraria de N. Sra. S. P. e S. Phelipe visto se
 ter feito annos das tres confrarias em huma q. lo q. pe
 dia ahe N. Joseph. Coelho de Faro. dieffe em Moza
 riscasse de jrmão da d. Confraria. q. logo q. do A. do Pre
 sidente Carlos da Rocha Pr. em mais deputados semandou
 riscar com em effeito se riscou de jrmão desta d. Confra
 ria de N. Sra. S. P. e S. Phelipe. de q. fir este termo
 q. a siney em o A. do Luis Presidente em mais deputados
 Ceu d. Ignacio Gomes Seriuas q. o seriuas Cabiney

D. onze testos

Por elles uiese satisfazer auidta dos resolueras em
meza fossem visados de jmaos desta nossa Santa Con-
fraria com forme os nossos estatutos e com effeito logo fo-
rao visados R. Antonio Soares Mont^o por estar de-
uendo a confraria atle o anno de 709. 1260 r^o R. Joam
gomes do Valle He o anno de 709. 7300 r^o R. Joam
gomes Ribeiro He o anno de 709. 2800 r^o R. Leonar-
do de Oliveira He o anno de 709. 3450 r^o R. Mel
da Rocla Mendes He o anno de 709. 2920 r^o de jmaos
desta Santa Confraria de Nossa Senhora da Misericor-
dia Sam Pedro, e Sam Hesipe, e sedes obrigaram
de toda a obrigacao q^a estauas obrigados na dita Confraria
de q^a se mandou fazer este termo q^a assignei com R.
Presidente, emais R. Deputados, e eu O. Paulino
da Costa q^a oes creuj e assignei

Termo
do R. do An. Soares Mo-
nt^o visado
do R. do Joam gomes
do Valle visado
do R. do Joam gomes
do Valle visado
do R. do Leonar-
do de
Oliveira visado
do R. do Mel da Ro-
cla mendes
visado

Ant. do Couto Sr.
Presid^o

Paulino da Costa
Secret^o

Aos 22 dias do mez de Outubro de 1710 ad nesta cid. do Porto, na Igreja
da Misericordia bella, fazendose o primeiro officio pela alma do nosso q^o ir-
mao Miguel da Costa q^o fia, e se fez segunda dypem os nossos estatutos, estando
em meza o q^o Presid^o Fran. Cardoso, e os q^o Deputados, q^a presentes estauas
ali por mim ecriuas secreto foi presentado hum rol de cartas irmaos devedores
a esta nossa Confraria, q^a alem de nã quererem satisfazer os deuias, pedias e
rijcassens de irmaos, q^a nã se admittissem alguas condicoes contrarias os nossos
leis, ou estatutos: auidta dos resolueras em meza fossem visados de irmaos desta
nossa Santa Confraria conforme os nossos estatutos; e de facto foras logo visados
o q^o Bento Aranha Coutinho por estar devendo a Conf^a novecentos, e dez
o q^o Leonel Manto da Fonseca, e Andrade, q^a ficou devendo 260 r^o, por querer se
concedessem licenca por may de hum anno de ausencia, sem q^a se compozesse com a q^a
mand. como dypem os estatutos, e nã querer pagar a condemnacao de douz mil
euz era multado por nã aceitar o lugar, p^a q^a tinha saido por sorte no ecrutinio ge-
ral, de irmaos desta nossa Sta. Conf^a de N. S. da Misericordia, S. Pedro, e S. Fi-
lippe: e se desobrigaram de toda a obrigacao, q^a estauas obrigados na dita Conf^a,
de q^a se mandou fazer este termo, q^a assignei com o q^o Presid^o, e may Deputados.
Eu o q^o Mel Brandas de S. Joaz, q^a o ecriui, e assignei.

Do q^o Bento
Aranha Coutinho
visado.

Do q^o Leonel
Manto da Fonseca
e Andrade
visado.

Leonel Manto da Fonseca
Presidente

Mel Brandas de S. Joaz
Secret^o

J. Manoel da Parada

Dominico da Silva Dias

Regenciao de S. Joaz

Al.º Feliz de Sa
 Cout.º --- 20 ---
 10050
 40289
 70339

Al.º Mel. Mend. da Silva
 10820
 20360
 41180

No primeiro dia do mes de Agosto de mil e setecentas e oze
 Carrendo-se a festa de S.º ad vincula, e estando em meza do Al.º Luiz
 Br.º Cam.º dos J.ºs, e seus Deputados, aty the foi apresentado por
 mim Secre.º hum rol dos J.ºs q' devia a esta J.ºm.º, os quaes
 sendo he pedidas as devidas, as naõ pagaras: e q' visto pelo Al.º
 Presid.º e Deputados mandaram q' se fizesse este n.º de Liscam.º pelo qual
 houueram por Liscadas ao Al.º Feliz de Sa' Cout.º por duas milhas de compra-
 ticoes q' devia, e 40289.º de despeza q' he crube por ser Deputado
 no anno de 1712: e Al.º Mel. Mend. da Silva por 10820.º de faltas
 na J.ºm.º do anno de 1710, e 20360.º tambe de faltas no anno de
 1711: e sendo he pedido naõ quizeram pagar, e por isso p.ºs na J.ºm.º
 de 2 mezes de statuto, na forma do qual se houueram por Liscadas
 de q' for este n.º q' assignarai: O Al.º Luiz Br.º Secre.º descreve
 e declara q' Al.º Feliz de Sa' deve mais a'lem das duas parcelas q' sima
 mil e cincoenta e do anno de 1711: q' as duas importa 70339.º

O Procid.º
 O Al.º Luiz Br.º
 O Al.º Feliz de Sa' Cout.º
 O Al.º Mel. Mend. da Silva
 O Al.º Ant.º Coelho de Sa'nto
 O Al.º Manoel de Albuquerque
 O Al.º Joao de Azevedo
 O Al.º Joao de Barros
 O Al.º Joao de Barros
 O Al.º Joao de Barros

Os quatro dias do mes de Maio do anno de mil e sete Centos,
 e quinze na sancta Casa da Misericordia em as bayras de N. Sr.
 da Misericordia estando em mesa o N. Presidente da Irmandade
 de N. Sr. da Misericordia e os N. Deputados q. presente estau
 Logo pelo secretario de dita Irmandade q. falou m. falou Com o
 N. Antonio Lello q. Bedico, seguenia Cirer, e dizendo se
 elle secretario por m. vezes q. em paiz, se dependeo q. na q. N. B. dasentreda
 dia a fazer em dizer tantas milis, e isto mesmo dice a alguns
 Irmanos da mesma Irmandade em outras oçioes pello que
 uito na q. quer ser Irma se uotou fo. e uicido aduertindo q.
 se algum tempo queira ser Irma pagar seu falta, and, e sabido
 do q. tudo emportad quatro Centos e dez de que foi este Termo
 q. a signaj Com o N. Presidente, Antonio Garcia de Meirelles.
 e mais Deputados.

A. Ant. Cacho
 foi Vicario por sua
 vontade propria
 e
 N. B. dasentreda
 §. 674.

De João de Azevedo
 De Alexandre Gomes Fran
 De João Giraldo da Silva e Mirandaf.
 De Antonio Garcia de Meirelles
 De Antonio de Azevedo
 De João Francisco Brazão

Ser 11 de agosto de 1715 na sancta Casa da Misericordia em um dos officios
 de foytoes pella alma do sr. Pedro Alib. foytoe estando presente
 Sr. Vicente fr. Presidente por ausencia de Sr. Ant. fr. e Sr. Deputado
 de dita foytoe m. uuy pedidos e condenaçõis ant. Sr. fr. e Sr. Deputado
 de m. anada aludis cujos esta unicão mandau elle Sr. Presidente de Lycafe
 da ogla Irmand. e Sr. fr. e Sr. Deputado por Lycafe de que
 foi este N. B. signaj Com o N. Presidente e Deputado

Sr. Luyz
 2300
 1330
 3630
 due

Sr. Ant. de Azevedo
 Sr. Ant. de Almeida
 Sr. Ant. dos Santos Correa
 Sr. Domingos de Azevedo
 Sr. Giraldo da Silva e Mirandaf.
 Sr. Borges de Azevedo
 Sr. Luyz Borges de Azevedo

A. N. de Azevedo
 Licad
 2670
 1230
 2900
 Ser 11 dia de agosto de 1715 em um dos officios de foytoes pella alma do sr. Pedro Alib. foytoe
 da Misericordia em um dos officios de foytoes pella alma do sr. Pedro Alib. foytoe
 estando presente Sr. Vicente fr. de foytoe de Presidente em ausencia de Sr.
 Ant. fr. e Sr. Deputado de dita foytoe m. uuy pedidos e condenaçõis que
 deu Sr. Ant. de Almeida este nunca as q. pagar and, disse q. Sr. fr. e Sr. Deputado
 uito mandado q. Sr. fr. e Sr. Deputado por Lycafe de que
 foi este N. B. signaj Com o N. Presidente e Deputado Sr. Giraldo da Silva e Mirandaf.
 Sr. Borges de Azevedo Sr. Antonio dos Santos Corr.

Aos 6 dias do mes de Julho de mil e sete centos e setenta e sete na 1.ª Vara da Mz.ª em off.ª
 que se fazia pelas almas dos P.ªs Simões de N.ª. estando presente em Mesa o Sr. Presidente
 Manuel Br. da Costa, foi ditto q. sendo pedidos m.ªs vezes as condemnacões q. devia o Sr. Simão
 Cerqueira deitao, sendo posto na porta conforme mandao n.ºs Statutos, sem anada aludir e
 uida sua omisso, mandou elle o Sr. Presidente e mais Deputados se visasse da Nossa Simão
 e que se fizese este termo pelo qual o auicio por visado, des dudo se este termo q. assignei com
 o Sr. Presidente e mais Deputados. = =

Simão Cerqueira
 ra deitao
 visado
 annu 1714 - 900
 annu 1715 - 900
 1800
 deve

O Sr. Joseph Delgado

~~Antonio Borges~~
~~Antonio Borges~~

D.º Domingo Ab.º

Sr. José de Mattos
 Campesina
 anno de 1717 - 2260
 anno de 1718 - 2620
 deve - 2870

Aos 4 dias do mes de Abril de 1718 em a.ª Vara da Mz.ª em off.ª q. se fazia pelas almas
 dos P.ªs Simões de N.ª. estando presente em Mesa o Sr. Presidente Fran.º Cardoso. Foi ditto
 que sendo pedidos m.ªs vezes as condemnacões q. devia o Sr. José de Mattos Campesina sendo posto
 na porta na forma de n.ºs Statutos, sem anada aludir e uida sua omisso mandou elle o Sr.
 Presidente e mais Deputados se visasse da Nossa Simão. e que se fizese este termo pelo qual
 o auicio por visado, des dudo se este termo q. assignei com o Sr. Presidente e mais Deputados. = =

Antonio Borges
 Sr. Br. da Costa Bimentel
 Sabido

DOS
 CLÉRIGOS

Sr. Joseph Lopes
 anno de 1717 - 960
 anno de 1718 - 610
 deve 1570

Aos 4 dias do mes de Abril de 1718 em a.ª Vara da Mz.ª em off.ª q. se fazia pelas
 almas dos P.ªs Simões de N.ª. estando presente em Mesa o Sr. Presidente Fran.º Cardoso. Foi
 ditto q. sendo pedidos m.ªs vezes as condemnacões q. devia o Sr. Joseph Lopes sendo posto
 na porta na forma de n.ºs Statutos, sem anada aludir e uida sua omisso mandou elle
 o Sr. Presidente e mais Deputados se visasse da Nossa Simão. e que se fizese este termo pelo qual
 o auicio por visado, des dudo se este termo q. assignei com o Sr. Presidente e mais Deputados. = =

Antonio Borges
 Sr. Br. da Costa Bimentel
 Sabido

Secretario de la Real Audiencia de Oroya

Francisco de Montenegro

Don Jeronimo Freyre y Saavedra Secretario

Don Pedro de Sotomayor Don Benito de la Cruz

Don Emilian de Magallon

Don Juan de la Cruz

Don Martin de la Cruz

Don Benito Freyre de Saavedra

En la ciudad de Oroya a diez y seis de Mayo de mil setecientos y veintiocho

estando en merced de Don Juan de la Cruz y Don Benito de la Cruz

Don Emilian de Magallon y Don Juan de la Cruz

Don Benito Freyre de Saavedra y Don Juan de la Cruz

Don Emilian de Magallon y Don Juan de la Cruz

Don Benito Freyre de Saavedra y Don Juan de la Cruz

Don Emilian de Magallon y Don Juan de la Cruz

Don Benito Freyre de Saavedra y Don Juan de la Cruz

Don Emilian de Magallon y Don Juan de la Cruz

Don Benito Freyre de Saavedra y Don Juan de la Cruz

Don Emilian de Magallon y Don Juan de la Cruz

Don Benito Freyre de Saavedra y Don Juan de la Cruz

Don Emilian de Magallon y Don Juan de la Cruz

Don Benito Freyre de Saavedra y Don Juan de la Cruz

Termo en Comandancia de Oroya
Don Juan de la Cruz
Don Benito de la Cruz
Don Emilian de Magallon
Don Juan de la Cruz
Don Benito Freyre de Saavedra

Francisco de Montenegro
Don Juan de la Cruz
Don Benito Freyre de Saavedra

Don Emilian de Magallon

Don Benito Freyre de Saavedra y Don Juan de la Cruz

1806
Isto foi mandado licer desta Santa Irmandade, como Com effeito, se é por licer do
edictado e mediante não se terido, nem ouvido, nem conhecido por Irmandade nem se Cor-
reria os suffragios de Irmandade, como se nunca fize Irmandade, esta se para patente
na forma contumada que depois se fez este termo que assignou o Sr. P. P. de Omais
deputado, e eu o Sr. Alvarado de Omais, sabido de Irmandade oflice assignej
prezente Domingos de Jesus Al. de Jesus.

Alvarado de Omais
Antonio Loupes de Oliveira

João Soares Vieira
Manoel Carneiro de Araújo
João Gomes de Souza
Theodoro Machado Al. no.
Antonio da Cunha Souza



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

No cinco dias do mez de Outubro de mil e sete centos e
 trinta, etres annos, em a meza, q se fazia da esquadra de li-
 ma de Villa, em a cara da Misericordia desta Cid. do Por-
 to, estando prez. o Sr. D. Prerid, em aly Deputado abaixo asina-
 do; foi requerido pelos Sr. Procuradores desta Armada, q o Sr.
 Antonio de Moura Machado se auventara desta Cid. de ma-
 ij de tres annos, sem se compor, nem pedir Licença na forma
 dos nosos Estatutos, e estava devendo a dita Armada sete mil
 sey centos, e deys r; e o Sr. An. Joze de ore. estava devon-
 do doys mil, duzentos, e vinte r; Como tambem o Sr. Al.
 Moreyra está devendo mil trezentos, e quarenta r; e por
 sendo they pedidas as d. quantias por mim Secretario, as não
 pagando; Cauza por q foram portos na forma dos no-
 sos Estatutos por tempo dos doys mezes, q tinha fundado em
 oprimo deste; q fossem viscaos de Armada da dita Armada; q
 visto por elles Reverendos Prerid, e Deputados, q houverão
 por viscaos de Armada, de q mandarão e se fize este termo,
 q comigo asinarão; e eu D. An. Friz Jorge Secretario
 o escrevi, e asiney. Era ut supra

Ant. de Moura Machado.
 Sr. D. Prerid.
 Sr. D. An. Joze de ore.
 Sr. Al. Moreyra.

Presid. Antonio dos Reis de Oliveira.

D. An. Friz Jorge
 Secretario

Sr. D. An. Joze de ore.

Sr. D. Al. Moreyra

Sr. D. Antonio da Silva

Sr. D. M. Luiz Estoril

Sr. D. M. Luiz Estoril

Sr. D. M. Luiz Estoril

No 18 dias do mez de Maio de mil e sete centos e trinta
 e quatro annos em a meza q se fazia da esquadra malta
 da Misericordia desta Cid. estando presente o Sr. D. Prerid em aly
 Deputado abaixo asinado, foi requerido pelos Sr. Procuradores
 desta Armada; q o Sr. D. An. Friz de Costa estana de
 uendo a esta Armada quatro mil e sete centos sey de faltas
 q não tinha feito, e mima, q. e. e o Sr. Dionizio
 de Al. e Carl. Vizur. de l. e. e o Sr. D. An. Friz de Costa
 de mil e quinhentos e setenta e seis, e sendo l. e. e

An. Friz de Costa
 de mil e setenta e sete

CLERIGOS

DOS

Se concedia e termo de trinta dias ao Sr. Manuel Fernan-
des Argueyra para dentro d'elles vir dar as contas desta Alen-
za dos annos que servio de Secretario desta Armada, cu-
ja noticia he participada particularmente por escripto e l'ez
ditos Sr. Procuradores, a qual d'eyzera, como tambem out'ras
muitas Supplicas, e advertencias exortatorias que neste parti-
cular he carrao feito nas Sr. S. Presid. e mais Deputados
da Alenra antecedente, e immediata, mas outros Armados mais
de l'ora, e amantes da conservacao, e augmento desta Arma-
dade, e que nada l'abru para deduzir, e vencer a contumacia,
e obstinada desobediencia do dito Armado, mostrandose em
tudo ingrato, desobediente, rebelde, e pertinax, sabendo m.
bem a obrigacao q' he competida de dar contas dentro de trinta
dias depois da festa principal de A. S. e ainda q' nao ti-
vesse cobrado, e cuido das obrigacoes da Armada, nas
as devendo l'etardar, e demorar, como detremina, e diz no
e Capitulo vinte e doze dos nosos Estatutos; e por que se
tinca findo, e acabado o dito termo de trinta dias, e a l'ez
e l'azo de daravete muez dez e servio ultimos annos d'ito Sr.
Manuel Frz. Arg. de Secret. ate o presente tempo, sem
que se l'opetidas avizes, e l'ogis exortatorias, e desobediencia
por a tal obrigacao de dar as referidas contas, fazendo l'abru-
dos e partidos favoraveis, e favorecendo l'ez os meios mais
conducetes, efficazes para se conseguir este intento, e satiz-
fazer esta obrigacao, vando de toda apostolica, e attencao para
se effectuar esta dependencia tao necessaria, preciza, e impor-
tante para o beneficio, e utilidade da nosa Armada, a qual
tempo de l'ado, e padecera grande deterioramento, prejuizo, e perda
pella demora, e culpavel omisao, com que se tem portado
dito Armado, de onde cendo os graves inconvenientes, e discórdias
e resultas da sua pertinacia, e tenacidade, nos manifesta, e pu-
blica o pouco amor, e como Armado devia ter a esta Armada,
e fidelidade, e l'ez como devia servir, procurando o mudo
evitar q' he p' de se ser prejudicial pella grande despesa que
tem feito, e faz com as obras do novo Templo, como a l'ez e
patente, e notorio, e d. Armado nao ignora em l'ez de dar
servido de Secretario varios annos continuados, e successivos, sem
attender, e considerar todas estas circunstancias dignas do com-
dio q' com facilidade se podia ap' l'ez de l'ez Armado, e l'ez
Supplicas, e l'ogis e conveniencas, de q' tudo se originao por mi-
cunas consequencias, e como se l'ez a sua indeliberacao, e
omisao, e l'ez nao esperava d'elles a obediencia, puntualidade, e
gratificacao que devia mostrar como Armado a esta Armada,
de, antes se mostrava em tudo Armado indigno, pouco amante,
e de l'ora d'ella, e como tal se devia ter de l'ez e mudo, e mere-
cia ser l'ez pella l'ez de servir p' l'ez de dar neste termo, e qual
de l'ez de se extendendo para constar a todo o tempo do l'ez
do, e que visto, ouvido, e considerado p' l'ez do dito Reverendo Presid.

Com as Deputados mandaram fazer este termo, de remunerar
do velicase de irmaos additos D. Manoel Fernandez N.
queira, e assim o Eas por viciado, e como tal nao possa lucrar
Sufragios algum desta irmandade, e para a todo sempre
de leu de cur a sua ingratitude, e de rebeldia, mandaram
se escrever este termo, e qual assignar D. Joao Presidente,
Com as Deputados, e procuradores. Com Padre Antonio
Pereira da Fenecca e secretario secretario, e assignar

João de Domingos Ribeiro

João de Souza

João de Souza

Manoel de Souza

Pe. N. de Souza

João de Souza

Vicente Ferrer

João de Souza

For vinte e hum dias do mes de Agosto de mil e
sete cento e oventa e hum an. em meza de se faria nesta
Cidade da Mercenordia o D. Presidente, e mais irmaos
della, foi requerido pelos D. Procuradores da irmandade de
João Gomes de S. Boa Ventura estava devendo a irmandade
doze mil e oventa reais de anais e faltas q. sendo lhe
pedidos nella a crederia da irmandade os annos pagou no termo de ses
muitos a vista dos deuria ser viciado de irmaos visto estar por
do na porta sem a codin por si ou por seus procuradores a
pagar a ta quantia nem se em mendar dos a meza o re pren
des, nem fez outro algum requerim. o q. visto por elle D. de
Presidente e de Putados o ouveras por viciado de irmaos
de q. mandaram se fize este termo q. comigo a rinaras e
eu o Pe. Fran. Pinto D. de S. de secretario da irmandade
de o fize e assignei

João Gomes de
S. Boa Ventura

Pe. Fran. Pinto D. de S. de

Sermo por que foy Visado de Irmãos desta Veneravel
Irmãdade de S. Joachim de Cacha jully laury nelle
expressado.

Vias lousa de este
Comunidade
de admissão
Comunidade
abais B
Secunio fundat

Os onze do mes de Abril de 1747 annos nesta Casa
do despaço da Santa Casa da Misericordia adonde estavai
Congregados em Mesa os S. Irmãos della q. hateram de
varios negocios per tentaty assim legimem de myma veneravel
Irmãdade, sentar proximo afiadao o anno p. q. foram e
Leyto precedindo a elle o S. Jose da Gloria Camello primo.
Deputado por ter saltado o S. Fran. Co. de Cary S. Residente de
tudo, aquem se mandaram elados p. q. vir assistir e proclamar
proclamar a Mesa na presença dos mais S. Deputados e
Irmãos della abays dignados entre outros mais negocios, que
se hateram seprots e desobediencia e virgemo Congee
se tinha levado o S. Joachim de Cacha de poy deves admiti
do apouco mais a Irmãos mandando se pelo S. Irmão de
Secretario na secretaria em que se era p. o exterram. do S. do
Paulo da Silva Cabral que leve a Cruz da Irmãdade por
ser o mais moderno e quem tocala, e respondera o nao falia e ing
tando a de q. visse o que falia respondera perante alguns S. do
Irmãos, que mandade chamar o Grantario a Curquia ou Ro-
may Kau Lilan e Leria q. levar a Cruz e com effeito anno
Levou, e foy p. mais mandar outro S. Irmão, aquem nao tolaui.
e sendo avisado pelo S. Procurador q. q. q. de de avito a S.
S. Irmãos da Esquadra da Rubeyra p. q. item a cam officio
della, sendo obrigadas p. mais q. q. q. mandou a cam
seu Irmão menor de dose annos a vir a alguns S. Irmãos
e por se faltar ao costume nao foyat a officio da Esquadra
tudo aquelles que deviam ir, e equixaram da falta do avito, e
Irmão em q. se lhe deu, e mais. E aver alguns Irmãos devotos, que
sem se tolar foram assistit e avendo algumas vezes foyta foyta
officiade, de sorte que nao chegaram adre salerdoty, foytao pi-
vadas as Almas dos supragibros que podiam aproveitarse do que se
saltou em canchalo a toda a Penaravel Irmãdade, e sendo adverti-
do nam de poy de continuar em saltar obrigadas, p. q. dandose-lhe
Ordem p. q. foyt avito em dia de terminados p. officio nam avito
atodos os Irmãos do Caderno que se lhe entregou tolaudo tambem
ordias do que Couve m. q. q. q. que they foram notoria, nam se p. q.
representoy que se mudaram p. q. S. Secretario por Ordem q.
p. q. q. tinte da Mesa atendendo q. q. q. de m. S. Irmãos
sendo laura de se em porem varias multas por saltar e verdade
dileudo que foyta avito atodos, e por ter noticia de que se nao
Levaram abem tentay foyta de obrigadas suppondo de alguns S. do
Irmãos da Mesa que se queriam. adre q. p. q. q. observantia dos Est-
tutos, chegou obermentit ao S. Procurador Jose Caetano de arveno
publicam. na Sanctissima desta Santa Casa, e por nutendo ir ad e
alguns tirarhe salyfeloy, sendo tanta adre petulantia que
tambem prometta parlados, e avendo com tam p. q. q. q.
que

que alabandose cum officio do alcaide com o caderno na
 San Christia sobre amela que se cela no mogo de se dilendo que
 may onam quaria seppendo lavoura d'amaiz may modernos
 d'que brou a l'ajadam. em p'vencia devarias p'p'as que ali se
 alavavam deixando-offidas adonde esteve por alguns dias sem em
 bargo de se advertir do Sr. d'amaiz secretario que ainda the p'rtex-
 cia dos f'os pouco caro, q'zado algum tempo o f'oy, ou mandou
 buytar aparte donde se deixara: Duas vezes se abrentou sem dar
 parte a Mera como ora brigado deixando o caderno donde the
 p'rdio. sabendo m. sem onam p'ria q'zad, e sem deixar a meno
 quem por the satisfizise a l'uy brigadoij ou avinase; tudo por
 l'evra de f'uro, de sorte que tem l'antado gerel escandalo ato-
 da a veneravel d'mandade querendo a l'uy d'amaiz deslul'pelo
 por doado dando l'ura a l'avoura conventualos entre os d'os
 d'amaiz sendo alguns ainda que p'vulos por the aprisonados em
 l'ermo de l'ever d'erturbis porq' alguns tem tomado o l'alo q'zali
 em materia de l'onra de sorte q' tam dos l'os ap'vigoados elegou
 a p'p'ria p'vulos de d'uello e f'af'io ainda em acto de Mera ao
 Sr. d'amaiz d'rolurados Fran. Jose Mor. de l'oura dentro da f'ra.
 desta Santa Cara emprezenda do Sr. d'amaiz da Mera, ca'inda
 por f'ora da motivo a que se gale em otuje de mesma venera-
 vel d'mandade; ca'inda l'aje vieram a p'vencia do Sr. d'amaiz
 da Mera tres que a l'ha nar. f'oram ca'indos como quem quaria
 tirar satisf'aloij metendo a advindas que nella se l'avia de tra-
 tar este negocio por andarem p'vulando, e querorem saber
 o que l'uy nam p'rtende q'zando party aprisonadas sem
 d'uyto ao l'ogo p'vencia, em adunca com l'edunra tra-
 tar negocios tam em portancia da veneravel d'mandade,
 devendo como d'amaiz dela desjer e p'rolurad a observancia
 do l'os Estatutos, em am das d'elavioij a d'elordia que de outra
 sorte se p'vencera ap'z, e l'onlordia que deve l'iver entre os
 Sr. d'amaiz e l'edunras l'alordos que devem servir de exemplo
 em am de escandalo q'zando notorias a l'onlora e p'vul'p'as
 em se medhant' materias metendo a d'elordia sem por
 l'ora terem parte no governo, e l'onl. l'ola ao Sr. d'amaiz da
 Mera que p' d'os f'oram el'ytos; e p'z se deve evitar toda a
 d'elordia, e dar l'amedio a l'ha se p'venc' todo o d'el'ido em
 Mera por se al'ar com a p'vencia que o Sr. Joaquin d'os
 Ca'eta serve may de p'rturbad a veneravel d'mandade. Com
 a l'uy d'el'ordias a d'elordias alguns v'os p'venc' m.
 alguns Sr. d'amaiz a que se l'ha l'onl'ordia que se o
 l'yladom pouco p'venc' tendo em meno p'venc' o d'el'ido de l'ha fa-
 zer may d'el'ordias se ap'ntou por v'os d'el'idos p'venc' d'el'ido
 a l'onl'ordia por f'ayas que p' exemplo do may Sr. d'amaiz
 e d'el'idos os que se p'rtenderem l'os l'ha l'ylado, e p'venc' desta
 veneravel d'mandade como inutil' n'la d'el'ordias, e
 d'el'ordias p' que com o seu mau exemplo nar. corrompe a
 outros o que l'onl. esp'ra do que actualm. estam a d'el'ordias
 e admittidos tendo em todos l'os que imitam, o que nam q'z
 fazer, em am sera nunca may admittido por se d'el'ordias in-
 corrigivel sem exp'venc' d'el' p'venc' satisf'ado, e l'onl'ordia
 com a l'uy d'el'ordias p'venc' p'venc' inq'venc' que tem, e
 natural p'venc' p' p'venc' m. h'andole experimental m.
 d'el'ordias com a l'uy a l'onl'ordia que d'el' l'etivara
 q' d'el' admittido p'venc' l'onl'ordia may conveniente a que e
 l'p'venc' d'el' al'onl'ordia attendendo a que meno p'venc' l'ha

24.
O Sr. José em os 7 de Julho de 1749 a nesta nova Igreja de
da Silva Sr. Secretario da Assumpção, estando em mesa o Sr.
João da Costa Presidente e mais Deputados, appareceu hua pe-
Admittido. ção do Sr. José da Silva Bocca offercida por seu
fiador o Sr. Bartholomeu da Silva, em q' fazia seu
requerimto a mesa, supplicando, q' não obstante
acabar se discaulo de Ordem o Sr. José da Silva
Bocca neste livro a fol. 198. 2.ª por não pagar a
quantia de seis mil, sete centos, e noventa e cinco
rs de hua morlomia e composições; certificava
o Sr. fiador o Sr. Bartholomeu da Silva Bocca,
q' este pagara a dita quantia da morlomia e Com-
posições ao Sr. Secretario Manoel do Espirito
Santo, de q' se não vedava decido, por não ser cus-
tume o passar se, q' seria atreuido no Sr. Sr. de-
cretor, o não descausegar a dita quantia: o q' visto,
e attendido pedameza, se mandavao jurar como
~~se~~ tinha pago a dita quantia, e q' logo o Sr. fiador
certificou com juramento, e o Sr. Sr. Decretor, e mais
Deputados houverão por admittido ao Sr. nosso
Ordem o Sr. José da Silva Bocca, de q' se e absi-
nei esse termo como Secretario da Comanda-
de com o Sr. Decretor e mais Deputados, e o Sr. Sr.
fiador Bartholomeu da Silva Bocca. Porto
em Mesa. Dia ut supra

Manoel José de Silva Torres
Secretario

IRMANDADE DOS CLERIGOS
Sr. Manoel de Brito Algodres
Sr. Joaquin Antonio Flor
Sr. Joaquin Antonio Flor
Sr. José Ant. de Souza
Vicente Ferreyra de Souza
B. meu
B. meu

A

Vicario
M. Joao de S.
Carlos Evangelista
tambem
neste Sizo
fol. 46 v. 20

Em 24 de Abril de mil e setecentos e cinco
esta e um anno nesta nova Igreja de Nossa
Senhora da Assumpcao estando em Mesa o
Presidente e May Deputados Logo pelo
A. do Presidente, foi proposto q no anno
antecedente fora a Leito p. Irmas
da Nossa Senhavel Irman. de A. Joao de
Carlos Evangelista prero no ayube de
da Cid. may sem thepreledet Toda ain
quirilas q de Comendao os notos estatutoy
e em forma cae total da sua vida e esta
mes q eras indignos da referida a Leito
cao: aq tambem se annulla por na ca
ver esperanca alguma, do effeito da Com
cao Iraderha, jurdam omittivel por in
fructifera a vida do procedem. de S. S. S.
e de notoriam inoelente, ao seu estado
em. indigno de Irmas desta Nossa Se
nhravel Irman. Como tal votava fo
de desta Vicario Como tao nullam a lei
to equal proledido: of visto e ponderado
por toda a Mesa Universalm. todos deter
minarao q fosse expulso e Vicario desta
Nossa Senhavel Irman. e q. Consider
do referido meordenarao fizea este der
mo de Vicario q eu o Sr. Joaquin Fri
dasilva Secretario da Irman. ofi.
e o signey Com o A. do Presidente e May
Deputados. em Mesa plena Porto
era obdura

of Joaquin Fri dasilva
Secretario da Irman.

Manoel Carmo de S. Paulo

Antonio de S. Villa Peire.

Thomas da Silva
Manoel Braz de S. Luiz.

Francisco da Silva p. Manoel de S. M. J. J.

Joao da Silva de S.

Circador

No 17 de Janr.º de 1752, estando em mera o

o N. An.º da Costa Porto

N.º Prezid. B.º do Rei Bernardes, e seus Depu-

o N. An.º Luis de Tavora

tados, foi requerido p.º N.º do Procurador da V.

o N. Ag.º Joz de Aylayde

hmd.º de N. Senhora da Assumpção, que o N.º An.º

o N. An.º Alberto de S.ª Faria

da Costa Porto estava devendo a m.ª hmd.º de an-

o N. Joz Mor.º Barreto

nuas e multas quinze mil novecenta e noventa,

o N. Joz Guido Moniz

o N. An.º Luis de Tavora doze mil trezentos e trinta,

o N. Miguel de A.ª Aranda

o N. Agostinho Joz de Aylayde doze mil duzentos e

o N. M.ª da Silva Fr.º

trinta e cinco, o N. An.º Alberto de S.ª Faria on-

o N. M.ª Fr.º da Costa

ze mil quinhentos e cinco, o N. Joz Mor.º Barreto no-

me A.º do m.ª m.ª n.º

ze mil duzentos e cinquenta, o N. Joz Guido Moniz on-

doz Termos clay m.ª m.ª

ze mil sete centos e trinta, o N. Miguel de A.ª Aranda

do 208 v. -

o N. An.º Alberto de S.ª Faria on-

ze mil trezentos e dez, o N. Manoel da Silva Fr.º

oito mil seiscentos e dez, e o N. Manoel Fr.º da Costa

oito mil quatrocentos e quarenta, e que sendo lles pe-

didat a d.ª g.ª pelo Secret.º da hmd.º, as não pa-

garão no termo do Estatuto, á vista do que devia ser

recolher de hman, v.º estarem postos na porta d'ajy

meus sem acudirem por si, ou seus procuradores a

pagarem a d.ª g.ª, nem fazerem outro algum re-

g.º, o que v.º por elle N.º Prezid.º e deputado, e sou-

verão por recolher de hman, que mandará fa-

zer este h.º e eu, o Sr. Manoel Fr.º de

Silva de Porto, Secretario da Ir-

mandade o subscrevy e assigney

Benito Joze Rey Bernardes
Prezid.

Manoel Fr.º de Silva de Porto
Secretario.

Manoel Alberto Duarte
Manoel Cret.º Ferr.º
Manoel Joze Pinto
Manoel Joze Santos

No primeiro dia do Mez de Agosto
 de mil Sette centos e sessenta e tres annos, no fim
 da Missa, da Igreja de do N. Sr. Padroeiro S.
 Pedro aduinula, q' nesta Igr. da Veneravel Ir.
 mandade da e' Alumpias de Nossa S. MA
 se celebrou, em que se achava presente o M. L.
 Ald. Sr. Silvestre da Costa Lima, Presidense
 desta Irmd. por elle foy mandado convocar
 os Srs. Deputados, q' tambem a' se fe:
 as Cavas, para se fazer Nota de delito, que
 com effeito se fez com copia de voto, foy
 proposto, q' o Ald. Crispim dos Santos
 Prior, que foi de Paroquia de Palmay, D. p.
 de Coimbra, e Irmão desta Ven. Irmandade,
 estava incurso na pena de ser expulso, e
 Licado de Irmão desta dita Irmand. por certos
 motivos, e lauzas juyzas, e Snr. proferida con:
 tra elle em Tribunal Superior de q' aqui
 por equidade se não faz expressa menção: o q'
 visto, e ponderado por todos, uniformem. se asen:
 tou, que ficasse adobred. Ald. Crispim dos
 Santos, expulso e Licado de Irmão desta Nossa
 Veneravel Irmd. e felle se baixa no L. da Ir.
 e mandou fazer esse termo, q' asig:
 narão com. Joaõ Baptista de S. Paulo, secretario da
 Irmd.

Licado
 Ald. Crispim dos Santos

Per de
 Silvestre da Costa Lima
 Manoel de S. Paulo
 Joaõ de S. Paulo
 Leonardo Joaze de S.
 Agostinho Joaze de S.
 Thomaz Bastas de S.

Joaõ Baptista de S.
 Sebastião de S.
 João de S. Paulo
 João de S. Paulo
 João de S. Paulo
 João de S. Paulo
 João de S. Paulo

Estado
Dr. Jose Lopes
D. Severino

Atteis dias do mes de Junho de mil setecentos
setenta e seis annos estando em Menda M. R. S. de
Presid. Pedro Soares de Vasconcellos, Com. R. S. de
putado, foi proposto em nome no anno de 76 e foi acci-
do p. Irmas da nossa Veneravel Armada, Dr. Jose Lopes
D. Severino preso no subs. desta cid., mas sem
preceder toda a inquiricao, e de comendad. anotto. Sta.
tutos e informac. total da sua vida e costumes q. ja nelle.
de tempo erao publicos, enotorios, e notari. indignos da refer.
vida aleitac. a qual se anulla por nao a ver e speranza al-
qua do efeito da comend. interna. q. nao tem lugar nome-
rente aq. justam. e omittivel p. infructifera a vida do-
procedim. do sobre dito, q. e notoriamente indecente ao seu
estado, em. indigno de Irmas desta nossa Veneravel
Armada, e como tal votasno foz de esta cidade, visto
ter sido nullam. aleit. com nota publica, e nelle tempo
fuz e oje conserva sem duvida e com agravo desta
Igreja, q. tudo visto e ponderado pelo M. R. S. de
Ind. e Deputado Universal, e determinasno foz ex-
puzco, e riscado desta nossa Veneravel Armada, e q.
o ar do referido me ordenasno fizeu este, e de estado
a qual assignasno: e eu Jose da Spectac. Secre. e
D. Irmas, ofis. assignei.

Pedro Soares de Vasconcellos
Presidente
Jose da Spectac. Secre.
Franc. Jose Mor. de Souza
Manoel Marquez Jose
Jose da Rocha Correia
Jose de Souza Alcaide
Manoel Jose da An. Prot.

João Ferr. de Mds. Barbosa

209
Leve

Antonio Leite Ribeiro Guimarães Manuel Vicente Brandão

João Ribeiro Max.

João da Costa

Manuel de A. da Cruz

João de A. da Cruz

Luiz Ant. Soares de Azevedo
Procurador

Manoel de Azevedo
Procurador

o. h. Torre
Victorino da S.

Atz dezannove dias do mez de Novr. do d. anno supra provocação q.
se fez seajuntarã na casa de d. p. d. h. m. d. g. r. e. mais disputada
da morte, com os mais irmãos q. tem sido presidentes desta ve. l.
firmada e bayas e signados foi lido a todos o termo in fronte
das causas por q. se pultava a d. p. d. h. m. d. g. r. e. e mais
a todos presente, as culpas por q. tinha sido expulsos da Sagrada
Congregação de S. João e Evangelista por S. m. contra elle e d. d. e
confirmada, p. m. Definitório geral da mesma Congregação
aquã signada q. foi a lido p. lido e lido e lido e lido e lido
declarada e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido
tao d. d. e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido
Concorrer nelle argualid. q. se requer de seter e lido e lido
for a lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido
ortaturoz della e conforme a lido e lido e lido e lido e lido
podese e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido
argualid. do d. lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido
finitório votada e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido
Definida Causa q. de novo se dirlo lido e lido e lido e lido e lido
no termo lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido
lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido
acto algu della de q. se lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido
creto da m. lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido e lido

Antonio de A. da Cruz
Domingos Ribeiro
Pedro de A. da Cruz

Manoel de A. da Cruz
Manoel de A. da Cruz
Manoel de A. da Cruz

Fran Alurey da Sylva
Ex. Provedor

Manoel de Souza de Brito
Ex. Provedor

Pedro Soares de Sousa
Ex. Provedor

Manoel da Costa e Silva
Ex. Provedor

Joaquim de Lima
Ex. Provedor

Antonio Leite Ribeiro
Ex. Provedor

Manoel de Souza Pinto
Ex. Provedor

Bento Gomes da Silva
Ex. Provedor

João de Sousa Pinto de Mendonça
Ex. Provedor

Bento de Valério
Ex. Provedor

Manoel de Sá
Ex. Provedor

Manoel Vicente Brandão
Ex. Provedor

João da Costa
Ex. Provedor

Manoel de Sá
Ex. Provedor

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Aos vinte e seis dias do mes de Julio de mil Settecentos e Setenta e
 e um annos em Moxa que prezidia o M. A. S. P. Manoel de Alon.
 Coutinho que se ajuntou com R. do^s Deputados, Procuradores e Corregido
 Secretario foi requerido que visto os R. do^s Irmaos abaixo nomea.
 dos não pagarem o q. estavam devendo a esta Muxta Irm. sendo
 avisados por Edital q. de 2. de 9. de 1770, nem pelo que se
 por na porta os do^s Moxes do Editalo Comadata de 27. de Abril
 de 1771, se Expulsarem e Ricarem de Irmaos, a saber o R. Ant. Ant. de Cerro
 de Cerreira por dever enão pagar - 88750 - o R. Angelo de seg. o R. Angelo de
 - 58850 - o R. Joa^o de S. Henrique - 218580 - o R. Ant. Ant. de Cerro
 Joze Martim da Cruz - 108490 - o R. Joas Justiniano Casimiro - o R. Isab. Justen. da
 de 19 de Ag. 1774 78060 - o R. Manoel Joze de Alon. - 138440 - o R. Jo. Cam. o R. No. de Alon.
 Joze Joaze - 48600 - o R. Ant. Joze do futo - 68400 - o R. Ant. Joze do futo
 Ant. Joze do Binto - 108677 - o R. Joze de Alon. Ceipoto - o R. Joze do futo
 Ted 200 - o R. Joaquin Joze Duarte - 58100 - o R. Joas Sil. o R. Joze do futo
 vestre de Liv. - 88720 - o R. Joze de Liv. Macedado - 1088720 - o R. Joze do futo
 o R. Nicolas Joze Nogr. - 78830 - o R. Vicente Joze Silva - o R. Nicolas Joze Nogr.
 - 78780 - pois a Lem de serem remissos enão satisfazer por si ou
 seus p. outros se ausentarem sem Compoica e q. se a da
 vão reitaid. não assistirem a acto algum pelo que couverão
 os sobred. por Expulsos e Ricados desta Irm. e por isso não tem
 os interesses e pirituaes e temporales della; Em mandamto fazer
 este ed. e declaracio q. a sobre ditas dividas estavam contadas até
 a Carta de Agosto de 1770. Certo em Moxa era supria. e eu Fran
 cisco Cerreira de Alon. Carboia seu. restre e assignei com
 o sobre d. Menzario.

Moxa de 19 de Ag. 1774
 Moxa de 19 de Ag. 1774

Declaro o R. Nico.
 las Joze Nogr. foi
 admitido seg. de
 por si. como Comta
 das Entradas of 1049
 Fernando Joze de
 seg.

Manoel de Alon. da Cruz
 Pedro de
 Joze do Binto
 Roberto da Cruz
 Joze Flores Martins
 M. de S. Rob. de Alon. M. de S. Lopez de Alon.

Joze de Souza Moreira Dom.^o de Souza G^o de A^o
Joze de Souza Moreira

208
Jarein

Manoel de Sá Pinto
Manoel Fr.^o de Sá Pinto

Em nome de termos supras ad B.^o Francisco Leira de Aliran
da por noticia p. Me mandei fazer pelos B.^{os} Procuradores e Al.
B.^o de Sá e Manoel de Sá Pinto que nem a m. e f. e a
Buro me a reverencia do que fazo Certo. Certo e Secretaria do.
de 8. Bro de 1771.

Manoel de Sá Pinto
Secretario

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Termo porque se houverão
porruicados os Armas abaixo decla-
rados //

Viciados

Atto Sinco de Outubro de 1781
sealçou neste Cartorio cum Edital Curioso
pelo Al. Niente da S. J. Curatoria desta
Irmã, e subscrito pelo Al. Sr. Antonio
Ventura Secretario que foi desta Irmã.
no anno de 79, cuja copia é a seg.
O Al. Sr. Breid, e Deputado da honra Cole-
rial Irmã. faremos saber aos novos A-
mabilissimos Armas q' tendo aindos os
delictos, e esquecidos das suas obrigações,
e encargos pelo Edital de 18 de Junho
do corr. anno fixado na Nova Sactancia
p. satisfazerem as multas q' no decurso de
anno se foram importas pelas suas o-
missões, e ainda por falta de Requirim^{to},
em que constava em ardua e inabitid^{es},
ou impossibilitid^{es} dentro do tempo q' se foi
arbitrado; Catendendo juntam ao pre-
juizo, q' rezulta a mesma Irmã pelas
quantias, q' cada um se alia levando, q'
formas a consideravel soma q' a diante
se mostra: Couverão por Viciados, e Ex-
pulsos, e privados da communicação, e
activa e passiva e de todos os Supragios
e Regalias da honra Irmã. as seg.
A. Antonio de Mena Falias = Alber-
to Gomes de Carr. = Jose da S. Couva =
Manoel Niente Barbosa = Mano-
el de Gouvea Pinio = Manoel

Dias de Faria = Antonio Bernardo da S. =
 Manoel V. Guim = Manoel de Tevedo
 Freire = Simão Pereira da Cruz = e do
 mar. Marquez. E p. que de que antecipa
 Leto dos, e via do exemplo, mandara La
 urar, e fazer termo deite q. sera publico nono
 sa sacuuta Porto em Nova de 9 de Julho
 de 1779 = e do. P. José Antonio Ven-
 tura Sec. do. (bravo) e aigney = e do.
 José Antonio Ventura. Enas secontina
 mai nos. Edital, que eu film. copier do
 proprio que fua neste Cartorio, a que me
 reporto: E por a dar que não se lanceo ner-
 te Livro como devera talves por equívoco,
 aqui seury no dia Mes canno auma
 de claxado. Nesta casa do deup. da sim. e
 do Lucas Cosme Pereira Sec. do.
 e do. (bravo) e aigney.

Lucas Cosme Pereira
 IRMÃO DO
 DOS
 CLÉRIGOS

des 792 na Casa do Desp.
§ 1º d'Hen. Frmand. Clerical desta Cid. do Porto em Acto de Diffinitorio
Convocado pelo R.º Sr. J.º Jozé da Gloria Camelo, e Abreu De-
2.º d' Aggravos, e Promotor de Criminos e Apontado na R.ªm Pri-
mar de Braga: Escrividor por sej Vezey dem.º J.º dom. Ara-
bisgado, emle Abbade Reservatorio na Igr.ª des. Martinho de Cava-
loey, e sua anexa S. Verissimo d'Outij. Presidente actual
desta m.ª Frmand. p.ª com os Deputados de sua Mesa, emaj Vo-
gays prez.ºs nod.º Diffinitorio se resolverem nestas dependencias, enego-
cioy clam.º Frmand. os quaj na forma dos Estatutos dela não devem
ser decididos sem Diffinitorio: pelo m.º Sr.º Presidente fo-
rao nele propostoy os pontos seg.ºs =

Item 1.º
§ 2.º Primeiramente foi proposto, q. os grad. Continuos dos Arcos da Capu-
la Mor, eda entrada, e Coro alto da Igr.ª q. tinhao Canellas de
damasco pregadas em grades de excessiva grandura, e peso, e porisso
m.º estavam m.º mal seguras nos ferros, de q. pendiaõ, por não haver
naqueley lugares pedray proporcionadas p.ª os Chumbadouros delas,
verão por q. Continuat. se estavaõ abalando, ede pregando, come-
vidente risco, de q. ferros, e grades Ca hissem, e fizessem estrago gr.º
naõ só na abobeda, arco, e tecto da Igr.ª; mas tambem no passim.º
dela, e m.º may nas peçoas, q. ao tempo de se atcarem ali estivessem;
isto alem de q. os armadores, emaj peçoas Chamadas p.ª quin-
das ad.º grades estavaõ com m.º veio, e q. se lhe tracassem as cor-
das nas roldainhas por causa dom.º peso. E consideradas as
circunstancias destes perigos, edamnos, pela Mesa actual logo no
principio do seu Governo foi assentado q. p.ª evitar se fizessem
Canellas fixas de madeira entalhada, e q. as de damasco, e suas
quarnicey fossem applicadas p.ª outras obras, e adornos da Igr.ª se-
gundo a necessid. q. de prez.º ou futuro ouvesse may pericla. E
com effeito estando em executar-se assim, houve lembrança q. p.ª es-
ta obra, por ser de despesa maior, devia ela ser proposta em Diffini-
torio, p.ª com sua approvaçõ se continuas, e concluir. E sendo ago-
ra na realid. proposta emo Diffinitorio prez.º, foi por todos os Vogays
approvada por serem justas as causas, e necessid. q. havia de se fazer
p.ª evitar os perigos expostos q. a continencia de lenhaõ fizessem.

Item 2.º
§ 3.º Item foi proposto, q. por se achar combastante indecencia a enfer-
maria do Hospital, em q. se curão os nossos Frmand. e Carcees d'al-
guas. obras, e reform. p.ª sua decencia, e limpeza, se assentou
tambem em Mesa q. se fizessem as obras, q. fossem nr.ºs. a q. se-
tem dado Cumprim.º como he notorio, e pode ser visto. E por
q. esta obra tambem he de maior despesa, edeve neste Diffini-
torio ser proposta p.ª obter a sua approvaçõ aqui na fr.ª sobre.
seproprio em p.ª Cumprim.º nesta p.ª de q. manda o Estatuto.

S. 4

Item foi proposto q' em rezão de serem as despesas Ordinarias, diarias, e processas q' continuam^{te} se fazerem nesta Irmandade com a sua Igr^a Sacristia, Hospital, Serventes, Sineiros, e outras mais q' de novo estão occorrendo em todo tempo, não haver nesta Irmandade Fundo, ou patrimonio algu' livre, p.^a as supras, e fazer, mais do q' o q' se recebe das multas, mordomias, entradas, annuaes, e Compromissoes do nossos Irmãos; por q' tudo mais q' ela tem he cativo, e sujeito a satisfação de legados: Foi determinado em Mera, q' se fizesse balanço, e Contas do q' se estava devendo das sobred.^{as} Contribuições, p.^a tratave da cobrança delas pelos meios q' determinão os Estatutos. E fazendo-se como feito, se achou por conta certa, e sem duvida q' se estava devendo am^{te} Consideravel soma de nove Centos e oitenta e sete mil e setenta e sete reis. O q' visto, se passaram dous Editais, q' estiverão expostos, e fixados na Sacristia da nossa Igr^a o largo tempo de quarenta e cinco dias nos quais edictos com toda a tenção, e circunvid.^{te} se avisarão, e como estarão todos os Irmãos devendo, p.^a q' em certo termo viessem, ou mandassem pagar o q' devia, antes q' se passasse a outro procedim^{to}. Mas os tais atenciosos avisos, surtirão tam pouco effeito, q' o q' a ludisia apagar forão só os poucos, e bem zelozos Irmãos em q' senão contraem rebeldias e fallas digo rebeldias, nem fallas de satisfação, nem erão comprehendidos nos Editais, por serem notoriam^{te} observantes dos Estatutos no pontual Cumprim^{to} de suas obrigações. E pelo Conti.^o os verdadeiros rebeldes, q' em nada ao Cumprir nem assistem, nem fazem algu' caso da Irmandade, e tratão com formal desprezo, se desparão ficar surdos aos d.^{os} avisos, e continuando a respeito deley, seuy m.^{no} desprezos.

S. 5

Perçoery porq' se de terminou em Mera, q' destes tais rebeldes se fizesse especial rezença, e os fossem pessoalm^{te} avisados p.^a q' viessem pagar em certo termo a fim de evitar algu' procedim^{to} ulterior. Forão como feito especialm^{te} avisados, e tam bem por Cartas os Irmãos seguintes p.^a pagarem as q^{tas}, q' devem, e são declaradas adiante de seuy nomes, q' são assim =

Or. Bernd. Leite Per. ^a — deve — 10\$300	Or. J. ^o Bapt ^{ta} de Pinho — deve — 18\$950
Or. Fr. ^{co} Alz. ^o d' Oliv. ^a — deve — 10\$540	Or. Jacinto J. ^e Pires — deve — 18\$680
Or. J. ^e da Purificação — deve — 10\$540	Or. João Luiz da S. ^a — deve — 12\$580
Or. J. ^e Vicente Soares — deve — 12\$500	Or. Jozé Coelho dub. Paio — deve — 07\$820
Or. Joaq. ^o An. ^o Corr. ^o de Brito — deve — 11\$420	Or. M. ^{el} Alz. ^o dos S. ^{os} — deve — 22\$320
Or. M. ^{el} da Rocha Sobral — deve — 10\$620	Or. Bernd. J. ^e Mont. ^o — deve — 16\$880
Or. M. ^{el} de Nas. ^{os} Ar. ^o — deve — 10\$070	Or. Cristovão An. ^o d' Oliv. ^a — deve — 13\$420
Or. Pedro J. ^o de Castro — deve — 14\$370	Or. J. ^e Caet. ^o de Carr. ^o — deve — 32\$450
Or. D. ^o Lopes Porto — deve — 7\$770	Or. M. ^{el} Severino de Moraes Jarm. ^o — 7\$540
Or. J. ^o Gomy Ferr. ^a Braga — deve — 21\$272	Or. Jozé Mont. ^o d' Alm. ^o — deve — 5\$020
Or. Fr. ^{co} J. ^o da Luz — deve — 20\$400	Or. J. ^e An. ^o Ligal J. Paio — deve — 13\$390
Or. Fr. ^{co} P. ^o d' Oliv. ^a — deve — 9\$850	Or. M. ^{el} d' Oliv. ^a Pinto porm. ^{tas} Cauray

q' abaixo vão declaradas, e tam bem porq' deve aq^{tas} seg^{tas} — 10\$620

Advertido.

S. 6

Não só os sobred.^{os} não pagaram as q^{tas} supra mencionadas, mas nem requererão, nem derão resposta, ou satisfação algua, antes sim m.^{no}

deley pozitivamente dixerão q. não querião Continuar a ser Irmãos. Pelo
que neste Definitorio forão julgados por legitimos rebeldes, inuteis, e indignos
de serem conservados na Corporação desta Irmandade, e como tais Ficão
riscados, e expulsos dela.

§. 7. Item ^{4º} especialm^{te} foi proposto, q. entre os Irmãos rebeldes da Irman-
dade se tem singularizado em suma desatenção, desprozo, e rebeldia con-
tra ella em comum, e tambem em p^{tes} contra os Mezas, e Pessoas do
seu Governo o Padre Manoel d' Oliveira Pinto, o qual nã tendo so mere-
ce o nome de falso Irmão; porq^{to} de vendo am^{tos} anos ter sido riscado,
e expulso dela, não se sabe porq^{to} si tulo de prudencia, está atthe ago-
ra conservado nam^{ma}: so sendo por mera pied^e, q. ele nunca quize
reconhecer; antes cada vez mais se tem revoltado, revoltado, e vai sempre
todos os dias impiam^{te} revoltando contra ella; por forma q. parece
ja desesperaçãõ nã. P^{te} as continuas diligencias, em q. anda, os ame-
cos, q. faz, as desordens q. machina, e as violencias, com q. temeraria, e
confiadam^{te} insulta atthe am^{tos} dos Logaes da actual Meza; pro-
curando com desabergonham^{to} ahi em sua casa p^{te} declarar the
o grã^{to} Sentim^{to} q. tem de o não haverem feito Deputado ou Secreto^{to}
desta Irmandade: investindo aoutro tambem em sua casa p^{te} dixer-
the com intrepidez, rancor, e meao grã^{to}, q. se lhe não derem sua
cadeira de Capelão no Coro de nossa Ig^{ra}ã. fãã com q. a Irmandade fi-
que toda perdida, ou elle P^{te} fique perdido de todo: procurando
aoutros fora de sua casa e dizendo thes em larey estranhas aonde
os achou diante de mais pessoas, ahi, q. the quis se se dixer os par-
ticulares q. se tem hão tratado, e papado em acto de Mezas: e aou-
tro infamando os Governos desta m^{ma} Irmandade blasfemando, e dizendo
m^{to} mal deley não so com palavras petulantissimas, mas tambem com
dictos, Chances, e glorias por escrito, e como insaios de libelos famo-
sos; andando carregado de papay infames; em formas contra a Irman-
dade, e Pessoas de seu Governo; p^{te} em toda a parte, em q. se acha Satir
Comedy e os ler, e mostrar atodos com notavel injuria de seu m^{mo}. Ca-
rater, pela moza, e Tombaria, q. todos os prudentes, e Cordatos fããem
dele m^{mo} P^{te}. cuja Conduta, vida pessima, Condicaõ, Lingoa, e
Costumes, todos m^{to} bem conhece, e estranhaõ, não so pelo q. dele
sabem, mas atthe pela demasiada prudencia com q. se separaõ, e se
conhecem, q. a Irmandade; dem^{tos} anos aesta parte, pesteja sofrendo, e
consentindo em sua Corporaçãõ.

§. 8. Ca sim he nãõ a Lid^e porq^{to} não se tendo por p^{te} da m^{ma} Irmandade
bolido, nem entendida comele P^{te} em Couza alguma. havendo tan-
tay emui justas com q. podelo affligir, opprimir, e inquietar, e
pelo Contr^o não cessa de machinar iniquissimas inquietaçoes a
Irmandade, ao Mezas, e Pessoas de seu Governo. Pois he certo
q. em q^{to} foi vivo, e Presidente o Ill^{mo}. e R^{mo} Jor Provisor
Fran^{co} Mathes P^{er} de Carv^o nunca od. P^{te} se atreveu a fa-
zer requerim^{to} algu^o nem ain insultar a Irmandade. Com p^{te}leitos,
demandas, e requerim^{tos} injustos, temendo os castigos, q. teria
se

Seatal Seatrevesse, mas logo depois q. Ele faleceu sepou em Cam-
 po, erompue no atre vim^{to} incrível inaudito, enunca pensado de fazer
 citar a Mesa desta Irmand. p.^a exhibir em Juizo huã. mui Respei-
 tavet, e Cotendissima Carta, q. o Ex.^{mo}, e R.^{mo} Senhor Noso Prelado
 o Senhor Bispo q. Deos q.^o teve a Honra de escrever ao R.^{mo} ex. Pre-
 sidente o Sr. Silvestre da Costa Lima Abbade q. Foi deit. Nicolao
 e Deputado primo. q. entao era da Irmand., naqual Medice, q. su-
 posto om.^{no} Ex.^{mo} Senhor sendo Benemerito Presidente tinha
 assignado huaj. Contay, q. od. P.^o deu do tempo q. dispoiticam^{te} ad-
 ministrou os beny da Irmand. a sa signara na supozicao
 e conceito de q. Fiel, Verdadeisam^{te} astinha dado, maj q. Como es-
 tava certificado, de q. apnao de sa com in teitura, e fidelid^o, a repro-
 stava, e mandava, q. fossem hevidas como nao assignadas, nem
 aprovadas pelo d.^o Senhor, p.^a ficar assim a Irmand. ilera indem-
 nizada, e p.^a dir ser resarcida de todo damno q. he proviere de sa
 Contay, e q. por esa Caura era tambem de especial agrado dom.^{no}
 Ex.^{mo} Senhor q. otal P.^o nunca maiy fosse admitido a ter occupa-
 cao aliqua no serviso da Irmand. Osquais Autos de prohibicao
 ainda pend^e em Juizo; enely pertende od. P.^o petulantissima,
 e insolentissima^{te} disputar, e arguir huã. tab Veneravel e Res-
 peitavel Carta de tao Sublime, e Excelso Prelado, q. he aonde
 pode chegar o arroyo, de cocco, e a trevim^{to} de hu. subdito.

S. 9

Enao obstante estar od. P.^o ainda assim tolerado na Irmand. sendo
 riscarem logo como de xiao depois de vista aquela insinuacao do Noso
 mui Respeitavel Ex.^{mo} Senhor Prelado; nao sedu od. P.^o por con-
 tente so da honra d' o conservarem; porq. conformal sequira de
 entendim^{to}, sem algu. pejo, nem rubor, rompue p.^a de zatin^{to}, ein-
 tento de queres, e requeres q. otornassem a admitir p.^a Capelaõ do Coro
 e Sherous. da Igr.^a e a queixar-se tambem de onao terem feito Depu-
 tado, e secret^o, como ainda sequira, e fica dito; so a fim de tornar
 a entrar-se na administ.^{am} das Missas, q. se recomendaõ na sa,
 cretia, e dos beny da Irmand. p.^a Continuar as sumas ex torsoj.,
 q. com escandolo geral, em^{to} ma Consciencia antes havia feito em-
 huã, contra administ.^{am}. De q. resultou p.^a occorrer a este de
 temerario, e atrevido projecto, furei aq. uel Ill.^{mo} Presidente
 Sr. Provisor contra as Mesa, e de aela nao como Presidente, maj
 sim como Provisor, e Menistro Ordinario, mandado por Ex.^{mo} Snt.
 Bispo de clarar da sua p.^{te}, q. por ne huã. modo od. P.^o fosse adme-
 tido a occupacao aliqua da Irmand.; ratificando assim o q. om.^{no}
 Ex.^{mo} Snt. Bispo tinha ordenado em sua sempre Respeitavel
 e Prezadissima Carta assignada por sua Sagrada Mão. E q.
 q. isto ficasse memoravel, e perpetuado na Irmand. mandou
 levantar hu. Termo, nao como os Ordinarios da Irmand. em q. cus-
 tumao assignar os Vagao da Mesa; maj sim Termo ex traor-
 dinario

dinário no qual se o d. Ill.º Sr. Provisor ex Proridente assignou
não como Proridente mas sim so como Provisor, e Emissario man-
dado pelo N.º Sr. Prelado, q. Deus q.º, e em cujo Nome veio in-
timar aquelo Decreto, e fazer aquelle Aviso, como tudo consta no m.
Termo escrito a f. 15.º do livro dos Diffinitorios, o qual Termo, e Decreto
tambem neste Diffinitorio fua lido, e lida por intimado.

§. 10. Vem assim sussegou od. orgulhoso, e resulto P.º, nem suaga
ainda em say importunos, e iniquos requerim.^{tos}, com os quaes deu o-
cariaõ aq.º o P.º ex Proridente D.º D.º Jozé Barboza d'Albuq.
Abbade de Sta Maria d'Olinda escrevesse huã Carta ao P.º D.º
Lucy Coelho. Per.º, q. entao era Secret.º da Irmand.º, na qual em
derabono do d.º P.º, dizia q. as Contas, q. este tinha dado no livro
dela, se estivessem aprovadas expressam.^{te} por ele d.º ex Prorid.
tambem por ele a signada fosse lida por bomay, mas as q. não
estivessem não fossem lidas por tay. Deq. resultou, q. por qui-
sey repetidas, q. se firmasão as sobred. Ill.º Sr. Provisor sendo Proriden-
te sobre as máis Contas, q. od. P.º tinha dado, e gravissimo prejui-
zo, q. havia feito, mandou a seu Secret.º Sr. D.º Gaspar Barboza
dos S.ºs, q. procurasse ad.ª Carta, porq. adevijava ser, e procurando-a
com toda a diligencia anaõ achou entre os papéis do Cartorio, e
disso deu p.ª aom.º Ill.º Sr. Provisor Proridente, o qual lhe ordenou
fizesse lembrança da diligencia, e sua resulta; porq. assim
convinha p.ª outras diligencias, q. Ele d.º Ill.º pretendia por-
si m.º fazer sobre as d.ªs Contas: oq. tudo consta, e se acha rela-
tado no outro termo de lembrança feito a f. 66 do sobred. digo
a f. 66 do livro, em q. se fazem os Termos das Mesas.

§. 11. O qual Termo sendo achado, e lido pelo P.º Sr. actual Pre-
zidente o D.º Jozé da Gloria Camelo, e Abreu de rejoro tambem
dever ad.ª Carta, e o Contheudo nela, lembrado deq. talvez esta-
ria junta nos Autos da demanda, q. a Irmand.º teve com od.
P.º no Juizo de Malta aonde senão tinha feito diligencia por-
ela, recomendou a mim Secret.º actual q. la affizesse procurar
extrahit se apparecesse, e porq. nem la appareceu, lembrou
may recommendarme preguntasse eu ao D.º Lucy Coelho se
sabia dela; porq. como so a ele foi escrita, e remetida, so a ele
pertencia dar conta, e noticia dela, e sendo com effeito pro-
guntado respondeu por escrito dizendo em suma q. na herd. re-
cebera ad.ª Carta a qual era em derabono do sobred. P.º como
milhor consta do outro termo de lembrança escrito a f. 197 do re-
ferido livro dos Termos aonde se pode ver oq. diz.

§. 12. De todos estes particulares mostra od. P.º ter bo a noticia
porq. de todos ou dos may deles anda pedindo Cominstancias
grandes huã multidão de Certidoes; mas faz-se bem repa-
ravel

taxes q' lhe nao fossem no^{as} tantas certidões, ediligencia, a tantos
annos, nem nos muitos, q' foi Presidente do^o Ill^{mo} Provisor, o qual pela
Jurisdicão punitiva, q' tinha, o havia de castigar se fosse petulante, como
agora he em requerer. Nem tambem fez estas diligencias, e instancias
sendo o anno passado Presidente do^o Ill^{mo} Joz^o Joz^o Promotor Dom^o de
Jezus Jhi. d' Azevedo; porq' alem de ser Ministro Ecclesiastico, q^o
tambem contra ele podia promover, e castigar, ja o sentenciou q'
ele, estese preso nas cadeias desta Pr^o, e obrigou a hu. termo, q' fez
sobre o concubinato bem antigo, escandalo emy. anda, e ainda pres-
severa com hu. Anna Rita Luiza Botelha d' Almd^o, de q^o nomea se
com mendou, como abaixo hira relatado.

§ 13 Lembrouse so no anno antepassado, e no prez^{te} anno de andar fazendo
inumeras e inuteis req^{to}s, so p^o por meio deley tomar occariao de in-
sultar os Presidentes, Secret^os, e outros Irmaos de viciaes, e benemeritos,
saltando sua damnada lingua competulameis, deza teneas, e g^o
minias bem filites da sua ma condicão, e reverseo genio: e tambem
p^o formar contra eles falsas accoes, e luras, e os infamar pe-
rante os Ill^{mos} Ministros Ecclesiasticos, e laeser tambem os pri-
vilegios, regulas, e direitos antigos desta Illustre, e h^o Irman-
dade, como semotra do req^{to}, e factos seg^{tes}.

§ 14 Primeiramente requereu por p^o a o^o Ill^{mo} Joz^o Provisor, Neg^o
Jeral actual, q' mandasse algu. Esc^o de seu quizo se volver o lar-
torio, e livros da Irmand^o p^o lhe p^o as certidões dos termos, q' nele
achase feitos contra ele P^o Sup^o, insultando logo ao P^o P^o
Secret^o nao so pela deza teneas comy: o tratou sem dar lhe
titulo de P^o, ou P^o, Chamando so Secret^o; mas tambem
requerendo logo cominaçoes, de robediencias, penas, e castigos con-
tra ele, sem haver antecedencia, ou causa, emy. assenta se
tal furor, comy. requereu: nem haver tambem p^o requerer
ao^o Colendissimo Ministro, q^o sabia, e sabe m^o bem q' devia im-
mediatam^{te} requerer ao Ill^{mo} Joz^o Presidente como Juy privativo
do p^o Castorio da Irmand^o, ao qual nao fez req^{to} algum atal re-
pito. E porisso em mendando om^o Colendissimo Ministro
aderenciao do P^o Sup^o mandou atenciosam^{te}, q' informasse
— ao P^o Secret^o — dando-lhe este titulo emderagrado do-
tal P^o e haver negado; e tudo isto fez od^o P^o maliciosa, e
petulantem^{te} so por faltas ao esp^o do Ill^{mo} Joz^o Presidente
eneo o reconheer por Juy do Castorio da Irmand^o; e tambem
por descompor o mim Secret^o negando-me o meu Ordini^o tra-
tamento, e finalm^{te} por ofender a Irmand^o. Toda querendo lhe-
tir as aregalias dos Desp^os, q' so pertencem as P^osoas do seu
Governo. Isto m^o bem reconheceu a the om^o Ill^{mo} Joz^o
Joz^o Provisor, porq' a xiota da informacão q' eu Secret^o dei,
regeitou logo o req^{to} do P^o Sup^o, e mandou q' requere se,
Como

por Logo por Desp.^o — Passe — enão mandar a este Sup.^e preparar
p.^a ser pago o custo da multadaõ de Certidoes, q.^e pedia; porq.^e isto
fo era pertencente ao officio dos Escrivas, q.^e ha viaõ de escrever, e
enão aos Ministros, q.^e as mandão passar; como dando loucam.
a entender q.^e os Escrivas podem fazer ou requerer, não pro-
dem os Ministros mandar: mostrando-se em todo este seu
atrevido modo aggressor, provocante, duelisto contra a Autho-
rid.^e dom.^o Sr.^o Presidente desta Vel. Irmand.^e; cujos Es-
tatutos recomendão m.^{to} a seus Irmãos, q.^e o respeito, the obe-
dencia, e servada sem juriam, nem ofendaõ.

§. 17 Foi continuando mais odioso, e atrevim.^{to} do d.^o P.^e; porq.^e
dando-se ao Sr.^o Procurador da Irmand.^e hu. rol dos Irmãos re-
beldey, q.^e estão devendo multas, e annuaes, p.^a os aduzar pessoalm.^{te}
emirem pagar os deviaõ; entre ely foi tambem aduzado o d.^o
P.^e rebeldissimo p.^a pagar do \$6200, q.^e esta devendo; e q.^e
todos os mais Irmãos sem excepção d'algum, a ceitarão os a-
duzos com m.^{ta} Cortesia, atençaõ, e prudencia; so od. e incivil
e imprudente P.^e o acitou com desprezo, Chacotta, e Chanca,
naõ dando outra resp.^{ta} mais doq.^e dizendo por escarnio, e por
chulla com amão — Ora tire la isso — tire la isso, — tem dito
crepitando m.^{tas} vezes — tire la isso — tire la isso. E come-
feito naõ veio pagar, nem requerer, ficando desta sorte obs-
tinado, e mantido no seu desprezo.

§. 18 Acresce ao sobre d.^o ter se odito P.^e dem.^{to} annos ahi o p.^{te} fei-
to e declarado publico Capital, e notorio perseguidor desta Vel. Irman-
dade, perturbador de paz, inquietacaõ dela, maquinador de m.^{tas}
discordias e lam.^{ma}, seu inimigo Capital in placet, in fame di-
famaõ de sua boa reputacaõ, e de traidor de seu Governo; por-
naõ haver palestra, com versacaõ, e assembleia emq.^e naõ soite
sua perversa lingua p.^a dizer sempre mal, em.^{to} mal da m.^{ta} Ir-
mand.^e, com estranhera, e escandolo geral de todos os q.^e ousem.
Em.^{to} mais pela ingraticadaõ comq.^e corresponde a prudencia
e compaixão q.^e dele teve com.^{ma} Irmand.^e, q.^e possuiu atrevim.^{to}, e de-
pravada lingua esteve desgraçada, ignomiosam.^{te} p.^{rezo} nay-
Cadeias do Limoeiro da Corte; pois pedindo-se a esta Irmand.^e
enformacaõ da Condueta, e procedim.^{to} do d.^o P.^e e podendo antão
a mesma Irmand.^e fundillo com enformacoey, e Certidoes Ver-
dadeiras, doq.^e ele he, e tem sido sempre, metelo bem a pique,
e fazer comq.^e nunca mais apparecesse nesta Cid.^e teve a pie-
de e honrra de naõ enformar dele Coura alguma: e assim
he q.^e agora the paga, infamando a, de autorizandoo, e
ofendendoa com tal de abrogantam.^{to}, q.^e se atreve a dizer de
seu actual, e bem notorio esplendor, e aum.^{to}, q.^e a Irmandade
agora

agora esta de todo perdida; e q. so no tempo em q. ele P. governa-
va estava ela mais florente, e aproveitada; trocando com a seguei-
ra de Capital inimigo os termos do q. deve dizer, e todos sabem e
dizem; e em ader, q. od. P. foi o q. a assolou, destruiu, e a
despojou de todo esplendor, e em q. em q. hia; e ele foi da
Irmand. amay funesta, e infelix praga, e q. apor. a ultima
ruina, e decadencia. Esta m. Verd. he entre todos Constan-
tissima, e bem notoria nesta Cid. toda.

§. 1.º Nem con Verd. outra Coura se pode nem deve dizer sendo como
he notoriamente conhecida a ma vida, mas Custumey, e ma Conscien-
cia do d. P., pois em toda esta Cid. se sabe q. ele he escanda-
lozissimo, e q. anda amay de vinte annos publicam. amancebado
com Anna Rita Luiza Botelha d' Almeida Solteira, com a qu-
al esta vivendo, e morando ambos de portay adentro como se fossem
Casadoz tendo em sua Comp. m. filhoy, q. de ambos tem havido
= e o may he, q. em tao miseravel estado, e com tao estragada esta
= celebrando todos os dias p. sustentacao dos filhoy, q. consiga tem
e tambem p. soccorrer d'algum modo a outros q. ja a comedou com
o estado de Carum, e de entrada em Religiao, e tudo esta mantendo
e tem despendido tendo pouco ou nada de seu proprio tudo a Cy-
ta desta Ven. Irmand. q. foi infelicissima, por causa da in-
discricao, negligencia, e falta de reflexao de q. Confiou do d.
P. o despótico, e absoluto Governo da m.

§. 2.º O q. tudo assim proposto, e ponderado no prez. Definitorio jul-
gando-se q. od. P. era legitimo, e inteiro transgressor dos Estatutos da
nossa Ven. Irmand. rezolverao, e definitiva todas as Negoc. sem discre-
pancia. q. fiquem od. P. riscado, proscrito, e expulso perpetuam-
te desta Irmand. sem ter mais algum regresso a ella, e q. seja tam-
bem abolido, riscado o termo, e firma de sua aceitacao, e entra-
da p. q. dele por sua Revolvao, escandalo, orgulho, e may pro-
cedim. nao haja nesta Irmand. mais memoria, nem em tempo
algum. Se he certo req. q. fua p. tornad a ser admitido. E q.
por alguma urgencia suada q. tal req. appareca, nunca pode-
ra ser proposto so em Mera, ou Definitorio, may sera convo-
cada, e ouvida a Irmand. toda, a qual se propoza, e he
integram. prez. Termo de sua riscacao; e depois se propoza
tambem ao Ex. mo Snr. Ordinario q. governe com declaracao
de todas as causas, e culpas, q. motivaram esta solemne pros-
cripcao, rejecao, e expulcao do d. P. E q. se obrar con-
tra o q. aqui se dispõe, a ley. do d. P. fique sendo nullo
e sem algum vigor, e qual q. Irmao o poderia impugnar, de man-
dar, e arguir, como de direito milhor lhe parecer.

§. 3.º Item foi proposto, q. em 7.º proximo passado em prestou
esta

esta Ven. Irmã do Real Teolhim^{to} do Arjo Verinho desta Nossa
 Igr^a aq^{ta} de quatro Centos mil reis ajuro Com bom ay figurancas; mas
 logo na Jant. seg^{ta} Satisfizesão pontualm^{te} todo proprio; e querendo
 pagar tambem os juros dos sineos murey do empréstimo, se suspen-
 deu a aceitacão a the se propor neste Diffinitorio se havia, ou
 não de deixar-se the amedica q^{ta} de oito mil trezentos e trinta reis,
 q^{ta} elley empostará, ou se havia de perdoar selhes por esm^a, ematen-
 ção a ser o Teolhim^{to} m^{to} pobre, fizes com esta Nossa Irmã hon-
 rradissima, pacifica, e prezadissima Virinhaca, e nunca ter pe-
 dido nesta Irmã outro empréstimo, nem ainda de al farias, or-
 nam^{tos}, ou outros movey p^a suas funcioy, e solemnid^{es}. Oq^{ta} outi-
 do pelo m^{to} Diffinitorio, resolveu, e ordenou, q^{ta} selhes não a lei-
 tarse, e thefica sem perdoados por carid^e, por honrra, e por esm^a.

22

Item foi proposto q^{ta} cada hu dos Sr^{os} Capelães do Coro da nossa Igr^a se con-
 diao pelos seus Estatutos primordiaes trinta dias de doente, e serem nely con-
 tados como ausentes, ou Izidentes; por em nos Estatutos novos selhes
 permite sem restricção, nem limite todo tempo q^{ta} estiverem doentes.
 Oq^{ta} parece bem, irregular, e injusto, e formalm^{te} oposto á vontade dos
 Instituidores, q^{ta} nunca queres q^{ta} assim por tao longo tempo fique
 cessando o culto, q^{ta} cada Capelao de persi a deos esta continuam^{te} dan-
 do; e seria inconveniente danoso e intoleravel p^a om^{ne} Culto,
 e Coro, q^{ta} se (por exemplo) adocessem a om^{ne} tempo sineo
 sey, ou may Capelães, como pode succeder, ficasse o Coro assim
 falto e destituido de q^{ta} fizesse concessão as funcioy, e obriga-
 coy dele. Desorte q^{ta} para não haver esta falta, ou falencia,
 a the os m^{tos} Estatutos actualis determinão, q^{ta} faltando algu^o Ca-
 pelão ao Coro por oito dias successivos, sem licença, o Sr. Capel-
 lão Mor accure logo essa falta dando parte ao P^o Secret^o ou
 a Mesa p^a prover e a fazer suprir com Economo a fim de q^{ta} não pre-
 deca o Culto Divino, havendo ad^{ta} falta no Coro. Circumstancia
 esta bem digna de reflexão, e tenção, eq^{ta} pelo q^{ta} se enforma, ne-
 nhua pratica, nem execucao tem am^{to} anno, sendo aliay mate-
 ria, e disposicao bem escurpuloza, eq^{ta} deixa bem ex carregada, a-
 te com lestituição, a consciencia de q^{ta} as não observa, nem pra-
 tica.

23

Porisso querendo occorrer a este prejuizo, edarse the alguma
 providencia, se procurará os d^{os} Estatutos originay, ou seu trasla-
 do q^{ta} não apparecem p^a nellos ter a sua disposicao nesta materia
 q^{ta} se enforma estava may coherente, e ajustada á vontade dos In-
 stituidores. e tambem p^a se ver se dos m^{tos} Estatutos consta de al-
 gũa causa, q^{ta} ouxese p^a a sua reforma, a qual não podia nem
 devia ser meram^{te} á vontade dos Administradores sem alguma
 grande causa, e fundam^{to}, a qual não consta dos Estatutos novos,
 q^{ta} aliay seessa liberd^e se permitise aos Administradores, dar-
 seha

Levia occaruaq. aq. todos os annos fizessem reformas, e Estatutos se-
g.º as paises dos Administradores, Talvez induridos por sinistra, emal
intencionada enformacoj, q. lhes estivessem dado os interçados.

§. 24 Pelo q. no prez.º Definitorio se resolve de termina, emanda, q. em obser-
vanca daquelles originaiz Estatutos os R.ºº Capelaes. do Coro so tenham
os d.º trinta dias de doentes como os tais Estatutos Ordenarao esta-
sem eley mais conformes a instituiçoj. E no caso q. pagados
os d.º trinta dias necessitem de mais algum p.º a labarem de seu-
rar, ou de convalescer, requererao a Mera aqual achando q. o
Capelao enfermo no tempo de saude era frequente em assistir
no Coro, e pontual em cumprir suas obrigaçoj, ou q. por outras
circunstancias tendente a utilid.º, e servisso do d.º Coro, ou bem
comum da Irmand.º se faz merecedor, se tendivel nos eo aq.º
poderao nestes casos conhecida a Verd.º de seu merecim.º pro co-
gar-lhe ate outros trinta dias enao mais. Este Desp.º lhe
podera ser dado so pelo R.ºmo Sr.º Presidente conhecida por
ele a Verd.º do merecim.º, e laura, se houver alguma difficuld.º, ou
demora em se fazer Mera, a fim de q. o enfermo nao padeca com
adilatao, e opressa.

§. 25 Como tambem se advertte aos R.ºº Capelaes, q. direm as Missas
deiradas em sua Instituiçao, ou testam.º pelo N.º Sr. Grande
Bem Feitor Ignacio Lib.º M.º q. D.º tem, adexem dizer, e
celebrar sempre na Igr.ª desta nova Irmand.º, enao fora dela
poris ele a sim o instituiu, e espore isto talvez em tencaõ a q.
como he gr.º a multidaõ do povo, q. concorre nesta Igr.ª a ouvir Missa
principalme.º nos dias de precito se faz bastantem.º reparavel q. ne-
la haja penuria, e falta de Missas em tais dias m.º mais sendo Igr.ª
dehua.º com munid.º tao numerosa, e cupioza como he a da Clerozia
enao ser decente q. por suas particularz conveniençias, falthem aq.
nas instituiçoj se lhes recomenda, e determina. Com declaraçao
poris q. om.º Instituidor piam.º de q. no caso de ter o Capelaõ lau-
da justa p.º haver de celebrar alguma.º das d.º Missas em outra parte
diversa desta Igr.ª, e por p.ºnha a sim a Mera aqual podera conce-
der alguma.º liberd.º, conhecendo q. a laura he justa, mas restrin-
je tambem q. a Mera nao faça estas dispensas nem conceda
estas liberd.ºs como por vero, foro, ou por officio. Sim so como jul-
gar em sua Consciencia percizo, ent.º. Esta disposiçao edifi-
nicaõ q. vai feita no prez.º item tocante aos R.ºº Capelaes. do Co-
ro, sera lida nele, e intemada pelo R.º Capelaõ Mor, e se fa-
raõ dela duas copias, hua.º das quays se pregara em taboa p.º ser pen-
durada em alguma.º parte a comodada do Coro, e a outra se darã ao R.º Ca-
pelaõ Mor, p.º nos casos occurrentes por ela se reger.

§. 26 Item Finalme.º foi proposto q. os N.ºs Irmãos Sr. Jose Gomez de la
Brandao, e Manoel da Costa Mor.º, q. D.º tem nos testam.ºs Comq.º hab-
ceraõ nomearao por testam.ºs as Mexas desta 4.ª Irmand.º, exis-
ty suas disposiçoj, enformacoj tomadas sobre elay, se acha q. nao
serã damnosa, nem prejudicial a esta 8.ª Irmand.º a litaçao das d.º
testam.ºs.

Testamentos^{as} e porisso neste Definitorio se resolve, e de termina
 q. fiquem acitay, e seuidem na prompta execucao delay ouido, e
 conuindo nisto o N. Sr. J. e Procurador Geral. Assim como
 tambem entre os bens q. ficaram dos testados P.^e Joze Gome de
 Sa' Brandao Seachao troy Apolice, q. ele tinha na Companhia
 dos Vinhos d'alto Douro desta Cid.^e; e Como esta Irmand.^e seu-
 cha falta de rendim^{to} estarey Comq. Faca suay m.^{tas} Conti-
 nuas ediaray desporay, q. sao perciray: e ad^{as} Apolice sendo
 seguras podem porsey rendim^{to} ser utey a esta Irmand.^e foi
 isto m.^{mo} proposto no prez.^{te} Definitorio, e de termina o logar
 dele q. a Irmand.^e a comp^{re} com os d^{os} q. em com corrente quan-
 tid.^e troy emprestados, remendo-os das maos e pudes de sey
 respectuos devedores, p.^a as pagar, Fazer a leitar na Companhia,
 e registar tudo Com seguranca, e como he estilo, e as ficar per-
 suindo p.^a se aproveitar de seu competente rendim^{to}.



IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Viscado
oh. Francisco
Jose Alz
Ferreira

As quatro dias do mes de Novembro de 1792, estando junta a Mesa
aj. presidida em Lugar do Ex. e R. mo. pp. Bispo, o M. R. D. The:
more Pinto Coelho M. da Parochial Igreja de S. Nicolao, De. da
Mesa Episcopal, e Primeiro Deputado desta Veneravel Irmandade,
foi mandado Viscado de numero das nossas Irmandades oh. Francisco
Jose Alz Ferreira, por nao ter satisfeito a esmola da sua entrada,
antes pedindo-lha o P. Secretario, por saber q. dito estava p. se
aumentar p. fora da Cidade e Bispado, the respondeu o viscadesem;
o q. ponderado, com outras coisas dignas de atencao, se mandou levar
este termo de Viscado, q. eu Joaquin Jose de Carvalho Secretario
da Irmandade escrevi, e assignei.

Como Pres. Coelho
Jose Alz Ferreira
Francisco
Ep. Alz
Joaquin Jose de Carvalho
Secret.
Joaquim Jose de Carvalho
Coelho
Joaquim Jose de Carvalho

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Por commissão do m.^{to} R.^{to} Sr. D. Carlos da Rocha Sr. Coni-
go prebendado em a.^{to} S.^{ta} desta Cidade do Porto e nella
seu Bispado Provisor Provis.^{te} este prez.^{te} anno da Con-
fraria dos Clerigos de Nossa S.^{ra} da N.^{ra} Sita em a mesma
casa da N.^{ra} desta C.^{ta} cidade numeroy, e rubiquey este
Livro com o meu sobre nome, Davreiro, q.^{to} tem doz.^{tas} equo-
renta e seis meas folhas q.^{to} ha de servir na C.^{ta} confraria
de q.^{to} foy este acento q.^{to} asiney no Porto e de Julho 17 de
1707

De J.^{to} Davreiro da Silva



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

TERMOS DE
COMPOZICOES
N. C.

Nº 12